



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

GESTÃO 2017/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
04/2020

FOLHA nº

01/

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 109/2020: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020- PMB – CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2020

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

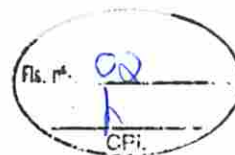
Em 20 de julho de 2020.

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



Bandeirantes, 06 de Julho de 2020

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **ABERTURA DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, CONFORME MEMORANDO Nº 130/2020 EM ANEXO.**

Educação = { 1240 FR 138
1360 FR 103
1510 FR 104

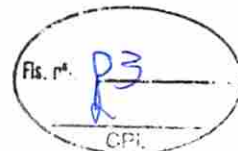
Atenciosamente,


REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



Bandeirantes, 06 de Julho de 2020

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **ABERTURA DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, CONFORME MEMORANDO Nº 130/2020 EM ANEXO.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

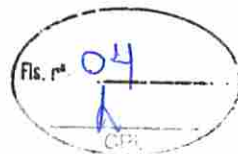
Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



Exmo. Sr.
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná

Bandeirantes, 23 de Setembro de 2019

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: ABERTURA DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, CONFORME MEMORANDO Nº 130/2020 EM ANEXO.

Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Fls. nº

05

Memorando nº 130/2020

Bandeirantes - PR, 03 de julho de 2020

De: Secretaria de Educação e Cultura

Para: Secretário de Administração – Antônio Carlos Zanardo

☐ Enviar a Vossa Senhoria

Temos o prazer de:

☒ Solicitar a Vossa Senhoria

☐ Comunicar a Vossa Senhoria

**ABERTURA DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, para a Secretaria de
Educação do Município de Bandeirantes.

Valquiria Aparecida Bonacini Martins

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Bandeirantes/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Fis. nº 06

JUSTIFICATIVA

Venho através deste, justificar a solicitação encaminhada através do memorando nº 130/2020 de 03 de julho de 2020, abertura de chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para a Secretaria de Educação do Município de Bandeirantes.

A inclusão de produtos oriundos da Agricultura Familiar nos cardápios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), ratifica o compromisso da oferta de uma alimentação saudável e adequada aos alunos, fomentando o uso de alimentos variados que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares.

Salientamos ainda que a importância de boas práticas de produção agrícola, englobando o adequado manejo do solo e de adubos, o uso racional e seguro da água, a seleção das sementes, aumentam a qualidade da alimentação escolar e contribuem para o desenvolvimento local e sustentável.

Sendo assim, solicitamos que autorize a referida chamada pública, é nossa justificativa.

Bandeirantes, 03 de julho de 2020

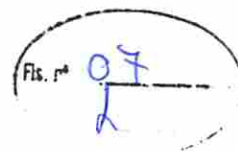
Valquiria Aparecida Bonacini Martins

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Bandeirantes/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO PARANÁ
Secretaria Municipal de Educação
Alimentação Escolar



Memorando nº 11/2020

Bandeirantes, 01 de Julho de 2020

De: Thalita - Nutricionista

Para: Secretaria Municipal de Educação

A/C: SRA. VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS

(x) Enviar a Vossa Senhoria
Vimos: () Solicitar a Vossa Senhoria
() Comunicar a Vossa Senhoria

Os orçamentos e média para Chamada Publica Agricultura Familiar 2020.

Atenciosamente,


Thalita Rosa de Souza
NUTRICIONISTA
CRN-7452

ORÇAMENTO

EMPRESA: JOSE GABRIEL DO VALE E CIA LTDA

CNPJ: 08.921.746/0001-40

ENDEREÇO: AV.COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 738 CENTRO

CIDADE: BANDEIRANTES/PR

E-MAIL: janainadiaz167@gmail.com

TELEFONE: 43-35423144

Fls. nº

08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	1000	unid	ABACAXI PEROLA		3,50	3.500,00
2	2000	kg	ABOBORA /KABOTIA/MORANGA		1,95	3.900,00
3	2000	kg	ABOBRINHA VERDE		2,40	4.800,00
4	2000	kg	ABOBRINHA VERDE ORGANICA		2,40	4.800,00
5	5000	kg	AIPIIM/MANDIOCA DESC. E CONG.		2,75	13.750,00
6	5000	kg	BANANA NANICA		2,70	13.500,00
7	1000	kg	BATATA DOCE		1,45	1.450,00
8	1000	kg	BERINGELA		1,95	1.950,00
9	1000	kg	BETERRABA		1,95	1.950,00
10	1000	kg	BETERRABA ORGANICA		1,95	1.950,00
11	2000	kg	CARNE DE PEIXE - FILE DE TILAPIA		27,50	55.000,00
12	800	kg	CEBOLA		5,75	4.600,00
13	300	kg	CEBOLINHA VERDE		10,00	3.000,00
14	5000	kg	CENOURA		1,95	9.750,00
15	500	kg	CHUCHU		1,79	895,00
16	1500	kg	COUVE MANTEIGA		10,00	15.000,00
17	4000	kg	GOIABA		2,95	11.800,00
18	6000	kg	LARANJA PERA		1,95	11.700,00
19	4000	kg	LIMÃO		2,75	11.000,00
20	4000	kg	MANGA		4,70	18.800,00
21	12000	kg	MARACUJA AZEDO		4,90	58.800,00
22	4000	kg	MARACUJA DOCE		7,80	31.200,00
23	4000	kg	MELANCIA		1,45	5.800,00
24	3000	kg	MILHO VERDE Até 3 PALHAS		4,00	12.000,00
25	3000	kg	MILHO VERDE Até 3 PALHAS ORGANICO		4,00	12.000,00
26	1000	kg	MORANGO		22,00	22.000,00
27	1000	kg	MORANGO ORGANICO		22,00	22.000,00
28	2000	kg	PEPINO		2,75	5.500,00
29	1000	kg	PIMENTÃO		3,90	3.900,00
30	1000	kg	PITAYAVERMELHA/BRANCA		7,80	7.800,00
31	4000	kg	REPOLHO		1,90	7.600,00
32	4000	kg	REPOLHO ORGANICO		1,90	7.600,00
33	8000	L	SUCO DE UVA INTEGRAL		8,80	70.400,00
34	4000	kg	TANGERINA PONCÁ		2,75	11.000,00
35	8000	kg	TOMATE		3,90	31.200,00
36	1000	kg	TOMATE CEREJA		7,90	7.900,00
37	1000	kg	TOMATE CEREJA ORGANICO		7,90	7.900,00
38	12000	kg	UVA NIAGARA		5,50	66.000,00
39	12000	kg	UVA NIAGARA ORGANICA		5,50	66.000,00
40	1000	kg	VAGEM		8,50	8.500,00
41	1000	kg	VAGEM ORGANICA		8,50	8.500,00
TOTAL						292.600,00

Validade do orçamento: até 90 dias

Bandeirantes-PR, 13 de

MAIO

de 2020

08.921.746/0001-40

Jose Gabriel do Vale
& Cia Ltda.Av. Comendador Luiz Meneghel, 738 - Centro
CEP 86.350-000 - Bandeirantes - PR

Média dos Valores Unitários das Empresas Para Licitação da Agricultura Familiar 2020

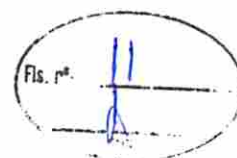
Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Compras Paraná	Compras Governamentais	Fundepar	Contenda - PR	Castro - PR	Jacarezinho - PR	Cambara - PR	José Gabriel do Vale	COOPAFI	Soma	Média	Média Total
1	500	unid.	ABACAXI PEROLA	R\$3,90	R\$3,55	R\$3,60	R\$0,00	R\$0,00	R\$3,60	R\$6,90	R\$3,50	R\$4,90	R\$29,95	R\$4,28	R\$2.139,29
2	2000	kg	ABOBORA /KABOTIA/MORANGA	R\$0,00	R\$2,13	R\$4,60	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$2,80	R\$1,95	R\$2,72	R\$14,20	R\$2,84	R\$5.680,00
3	2000	kg	ABOBRINHA VERDE	R\$2,70	R\$2,85	R\$2,88	R\$2,77	R\$0,00	R\$2,88	R\$3,80	R\$2,40	R\$3,10	R\$23,38	R\$2,92	R\$5.845,00
4	500	kg	ABOBRINHA VERDE ORGANICA	R\$0,00	R\$2,24	R\$3,52	R\$3,60	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$2,40	R\$0,00	R\$11,76	R\$2,94	R\$1.470,00
5	3000	kg	ALPIM/MANDIOCA DESC. E CONG.	R\$3,75	R\$2,54	R\$3,95	R\$4,09	R\$6,09	R\$3,95	R\$4,25	R\$2,75	R\$4,62	R\$35,99	R\$4,00	R\$11.996,67
6	3000	kg	BANANA NANICA	R\$1,77	R\$2,78	R\$2,59	R\$2,32	R\$3,22	R\$2,59	R\$3,89	R\$2,70	R\$2,45	R\$24,31	R\$2,70	R\$8.103,33
7	500	kg	BATATA DOCE	R\$2,56	R\$3,12	R\$2,53	R\$2,54	R\$3,52	R\$0,00	R\$3,40	R\$1,45	R\$2,40	R\$21,52	R\$2,69	R\$1.345,00
8	500	kg	BERINGELA	R\$3,97	R\$3,07	R\$3,22	R\$0,00	R\$5,27	R\$0,00	R\$3,70	R\$1,95	R\$3,55	R\$24,73	R\$3,53	R\$1.766,43
9	1000	kg	BETERRABA	R\$2,57	R\$2,70	R\$3,21	R\$2,49	R\$2,44	R\$3,21	R\$3,85	R\$1,95	R\$3,20	R\$25,62	R\$2,85	R\$2.846,67
10	500	kg	BETERRABA ORGANICA	R\$8,52	R\$3,38	R\$4,17	R\$3,23	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1,95	R\$0,00	R\$21,25	R\$4,25	R\$2.125,00
11	800	kg	CEBOLA	R\$2,47	R\$4,89	R\$3,71	R\$3,09	R\$4,25	R\$3,71	R\$4,49	R\$5,75	R\$3,80	R\$36,16	R\$4,02	R\$3.214,22
12	300	kg	CEBOLINHA VERDE	R\$0,00	R\$6,23	R\$9,79	R\$0,00	R\$4,17	R\$9,79	R\$0,00	R\$10,00	R\$14,80	R\$54,78	R\$9,13	R\$2.739,00
13	3000	kg	CENOURA	R\$2,99	R\$2,95	R\$3,30	R\$2,50	R\$2,86	R\$3,30	R\$3,85	R\$1,95	R\$3,05	R\$26,75	R\$2,97	R\$8.916,67
14	500	kg	CHUCHU	R\$3,49	R\$2,56	R\$2,63	R\$2,47	R\$3,82	R\$2,63	R\$3,85	R\$1,79	R\$2,80	R\$26,04	R\$2,89	R\$1.446,67
15	1000	kg	COUVE MANTEIGA	R\$0,00	R\$7,83	R\$6,18	R\$5,96	R\$7,54	R\$6,18	R\$3,75	R\$10,00	R\$10,65	R\$58,09	R\$7,26	R\$7.261,25
17	3000	kg	LARANJA PERA	R\$1,50	R\$2,48	R\$2,34	R\$2,40	R\$0,00	R\$2,34	R\$3,10	R\$1,95	R\$2,75	R\$18,86	R\$2,36	R\$7.072,50
18	2000	kg	LIMÃO	R\$3,90	R\$4,00	R\$2,27	R\$3,29	R\$4,52	R\$2,27	R\$5,35	R\$2,75	R\$0,00	R\$28,35	R\$3,54	R\$7.087,50
19	2000	kg	MANGA	R\$4,11	R\$3,59	R\$4,75	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$4,90	R\$4,70	R\$0,00	R\$22,05	R\$4,41	R\$8.820,00
20	8000	kg	MARACUJA AZEDO	R\$0,00	R\$5,33	R\$5,04	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$8,90	R\$4,90	R\$6,50	R\$30,67	R\$6,13	R\$49.072,00
21	4000	kg	MARACUJA DOCE	R\$0,00	R\$6,51	R\$1,64	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$7,80	R\$9,90	R\$25,85	R\$6,46	R\$25.850,00
22	300	kg	MEL DE ABELHA	R\$20,65	R\$26,78	R\$0,00	R\$0,00	R\$3,14	R\$0,00	R\$0,00		R\$45,00	R\$131,57	R\$32,89	R\$9.867,75
23	3000	kg	MILHO VERDE Até 3 PALHAS	R\$0,00	R\$6,27	R\$5,97	R\$0,00	R\$6,20	R\$0,00	R\$5,80	R\$4,00	R\$9,70	R\$37,94	R\$6,32	R\$18.970,00
24	2000	kg	MORANGO	R\$0,00	R\$14,73	R\$14,06	R\$13,91	R\$28,78	R\$0,00	R\$0,00	R\$22,00	R\$23,00	R\$116,48	R\$19,41	R\$38.826,67
25	500	kg	MORANGO ORGANICO	R\$0,00	R\$26,00	R\$18,28	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$22,00	R\$0,00	R\$66,28	R\$22,09	R\$11.046,67
26	2000	kg	PEPINO	R\$3,75	R\$3,07	R\$3,14	R\$3,29	R\$3,73	R\$0,00	R\$4,90	R\$2,75	R\$3,40	R\$28,03	R\$3,50	R\$7.007,50
27	1000	kg	PIMENTÃO	R\$6,90	R\$7,01	R\$5,05	R\$0,00	R\$4,48	R\$0,00	R\$9,65	R\$3,90	R\$5,30	R\$42,29	R\$6,04	R\$6.041,43
28	2000	kg	REPOLHO	R\$0,00	R\$3,21	R\$2,40	R\$2,39	R\$3,47	R\$2,40	R\$3,00	R\$1,90	R\$2,98	R\$21,75	R\$2,72	R\$5.437,50
29	500	kg	REPOLHO ORGANICO	R\$0,00	R\$2,66	R\$3,12	R\$3,10	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1,90	R\$0,00	R\$10,78	R\$2,70	R\$7.347,50

2-19

30	6000	L	SUCO DE UVA INTEGRAL	R\$9,72	R\$13,92	R\$10,67	R\$11,42	R\$16,32	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$8,80	R\$14,10	R\$84,95	R\$12,14	R\$72.814,29
31	1000	kg	TANGERINA PONCÁ	R\$0,00	R\$3,46	R\$3,23	R\$2,54	R\$4,31	R\$0,00	R\$0,00	R\$5,25	R\$2,75	R\$0,00	R\$21,54	R\$3,59	R\$3.590,00
32	5000	kg	TOMATE	R\$3,73	R\$3,13	R\$4,57	R\$4,75	R\$4,00	R\$4,57	R\$0,00	R\$4,49	R\$3,90	R\$4,90	R\$38,04	R\$4,23	R\$21.133,33
33	2000	kg	TOMATE CEREJA	R\$9,64	R\$7,59	R\$0,00	R\$6,15	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$7,90	R\$9,40	R\$40,68	R\$8,14	R\$16.272,00
34	500	kg	TOMATE CEREJA ORGANICO	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$7,99	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$7,90	R\$0,00	R\$15,89	R\$7,95	R\$3.972,50
35	8000	kg	UVA NIAGARA	R\$6,30	R\$9,40	R\$5,79	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$5,50	R\$7,80	R\$34,79	R\$6,96	R\$55.664,00
36	500	kg	UVA NIAGARA ORGANICA	R\$0,00	R\$0,00	R\$7,53	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$5,50	R\$0,00	R\$13,03	R\$6,52	R\$3.257,50
37	1000	kg	VAGEM	R\$7,73	R\$6,38	R\$7,43	R\$7,82	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$11,60	R\$8,50	R\$11,80	R\$61,26	R\$8,75	R\$8.751,43
Soma Total																R\$448.797,25

Fls. nº 10

ORÇAMENTO



EMPRESA: COOPAFI

CNPJ: 14754594/0001-30

ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO NASCIMENTO, N° 12

CIDADE: BANDEIRANTES

E-MAIL: coopafiband@hotmail.com

TELEFONE: 43 996853839

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

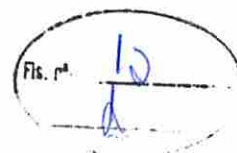
Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	1000	unid	ABACAXI PEROLA		4,90	4.900,00
2	2000	kg	ABOBORA /KABOTIA/MORANGA		2,72	5.440,00
3	2000	kg	ABOBRINHA VERDE		3,10	6.200,00
4	2000	kg	ABOBRINHA VERDE ORGANICA			-
5	5000	kg	AIPIIM/MANDIOCA DESC. E CONG.		4,62	23.100,00
6	5000	kg	BANANA NANICA		2,45	12.250,00
7	1000	kg	BATATA DOCE		2,40	2.400,00
8	1000	kg	BERINGELA		3,55	3.550,00
9	1000	kg	BETERRABA		3,20	3.200,00
10	1000	kg	BETERRABA ORGANICA			-
11	2000	kg	CARNE DE PEIXE - FILE DE TILAPIA			-
12	800	kg	CEBOLA		3,80	3.040,00
13	300	kg	CEBOLINHA VERDE		14,80	4.440,00
14	5000	kg	CENOURA		3,05	15.250,00
15	500	kg	CHUCHU		2,80	1.400,00
16	1500	kg	COUVE MANTEIGA		10,65	15.975,00
17	4000	kg	GOIABA		4,80	19.200,00
18	6000	kg	LARANJA PERA		2,75	16.500,00
19	4000	kg	LIMÃO			-
20	4000	kg	MANGA			-
21	12000	kg	MARACUJA AZEDO		6,50	78.000,00
22	4000	kg	MARACUJA DOCE		9,90	39.600,00
23	500	kg	MEL 1KG		45,00	22.500,00
24	4000	kg	MELANCIA			-
25	3000	kg	MILHO VERDE Até 3 PALHAS		9,70	29.100,00
26	3000	kg	MILHO VERDE Até 3 PALHAS ORGANICO			-
27	1000	kg	MORANGO		23,00	23.000,00
28	1000	kg	MORANGO ORGANICO			-
29	2000	kg	PEPINO		3,40	6.800,00
30	1000	kg	PIMENTÃO		5,30	5.300,00
31	1000	kg	PITAYA VERMELHA/BRANCA			-
32	4000	kg	REPOLHO		2,98	11.920,00
33	4000	kg	REPOLHO ORGANICO			-
34	8000	L	SUCO DE UVA INTEGRAL		14,10	112.800,00
35	4000	kg	TANGERINA PONCA			-
36	8000	kg	TOMATE		4,90	39.200,00
37	1000	kg	TOMATE CEREJA		9,40	9.400,00
38	1000	kg	TOMATE CEREJA ORGANICO			-
39	12000	kg	UVA NIAGARA		7,80	93.600,00
40	12000	kg	UVA NIAGARA ORGANICA			-
41	1000	kg	VAGEM		11,80	11.800,00
42	1000	kg	VAGEM ORGANICA			-
T O T A L						597.365,000

Validade do orçamento: até 90 dias

Bandeirantes-PR, 03 de junho de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Alimentação Escolar



Justificativa

Venho através deste justificar a ausência de alguns itens que não foram encontrados no site Compras Governamentais, para compor a planilha de média e pesquisa de preços para que possa ser feito a Chamada Publica da Agricultura Familiar 2020 para Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR.

Segue abaixo a lista dos itens não encontrados:

Nº	QTD	UND	Descrição do Produto
34	1000	Bdj	TOMATE CEREJA ORGANICO 300g
36	12000	KG	UVA NIAGARA ORGANICA

Assim, foi feito uso apenas dos valores repassados pelas empresas, coletados em outros editais e do Compras Paraná.

Atenciosamente,


Thalita Rosa de Souza
NUTRICIONISTA
CRN-7452

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 3,55	R\$ 3,71	R\$ 2,40

Quantidade total de registros: 9

Registros apresentados: 1 a 9

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Período da Compra
UNIDADE	FRUTA IN NATURA, TIPO:ABACAXI, ESPÉCIE:PÉROLA, FRUTA IN NATURA, TIPO:ABACAXI, APLICAÇÃO:ALIMENTAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MADURO, FRUTA, TIPO:ABACAXI PÉROLA, APRESENTAÇÃO:NATURAL	Comprado Últimos 90 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2019

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios, carvão vegetal, gás de cozinha, material de copa e cozinha, descartáveis, higiene e limpeza, e bebidas alcoólicas para festividades institucionais, a fim de atender as necessidades do Setor de Aproveitamento do 59º BI Mtz.

Quantidade Ofertada: 700

Valor Proposto Unitário: R\$5,00

Valor Unitário do Item: R\$ 2,40

Código do CATMAT: 274411

Descrição do Item: FRUTA IN NATURA, TIPO:ABACAXI, APLICAÇÃO:ALIMENTAR, CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS:MADURO

Descrição Complementar: FRUTA IN NATURA, TIPO ABACAXI, APLICAÇÃO ALIMENTAR, CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS MADURO

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: IN NATURA

Data do Resultado: 13/12/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NORTSUL COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 11625595000197

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 2,13	R\$ 2,10	R\$ 0,96

Quantidade total de registros: 7

Registros apresentados: 1 a 7

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Período da Compra
QUILOGRAMA	ABÓBORA IN-NATURA, ABOBORA IN - NATURA	Comprado Últimos 90 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00025/2019

Número do Item: 00205

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios.

Quantidade Ofertada: 600

Valor Proposto Unitário: R\$2,08

Valor Unitário do Item: R\$ 0,96

Código do CATMAT: 96563

Descrição do Item: ABÓBORA IN-NATURA, ABOBORA IN - NATURA

Descrição Complementar: ABÓBORA MADURA IN NATURA

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CALABRIA

Data do Resultado: 03/12/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: E-COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ/CPF: 14552112000160

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160113 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 2,85	R\$ 2,84	R\$ 1

Quantidade total de registros: 8

Registros apresentados: 1 a 8

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

QUILOGRAMA

LEGUME IN NATURA \, TIPO:ABOBRINHA, ESPÉCIE:BRASILEIRA, LEGUME
IN NATURA \, TIPO:ABOBRINHA, ESPÉCIE:VERDE

Período da Compra

Comprado Últimos 90 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00025/2019

Número do Item: 00206

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios.

Quantidade Ofertada: 800

Valor Proposto Unitário: R\$3,74

Valor Unitário do Item: R\$ 1,00

Código do CATMAT: 278945

Descrição do Item: LEGUME IN NATURA , TIPO:ABOBRINHA, ESPÉCIE:VERDE

Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA*, TIPO ABOBRINHA, ESPÉCIE VERDE

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: LEG NEOVI

Data do Resultado: 03/12/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: E-COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ/CPF: 14552112000160

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160113 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 2,24	R\$ 2,24	R\$ 2,24

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

QUILOGRAMA

LEGUME IN NATURA \ TIPO:ABOBRINHA VERDE\, ESPÉCIE:ORGÂNICO, LEGUME
IN NATURA\, TIPO:ABOBRINHA DE PESCOÇO / MENINA\,
APRESENTAÇÃO:ORGÂNICO

Período da Compra

Comprado Últimos 90
dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00026/2019

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Rural, para atendimento do programa nacional de alimentação Escolar PNAE, destinada para o refeitório deste campus.

Quantidade Ofertada: 180

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2,24

Código do CATMAT: 463752

Descrição do Item: LEGUME IN NATURA, TIPO:ABOBRINHA DE PESCOÇO / MENINA, APRESENTAÇÃO:ORGÂNICO

Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA, TIPO ABOBRINHA DE PESCOÇO/ MENINA, APRESENTAÇÃO
ORGÂNICO

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: AGRICULTURA FAMILIAR

Data do Resultado: 27/12/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ESTIVA E REGIAO - COOPETIVA

CNPJ/CPF: 21212374000140

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158435 - INST.FED.BAINO/CAMPOS SENHOR DO BOMFIM

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 2,54	R\$ 1,98	R\$ 1,24

Quantidade total de registros: 12

Registros apresentados: 1 a 12

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

QUILOGRAMA

LEGUME IN NATURA \, TIPO:MANDIOCA\, ESPÉCIE:COMUM

Período da Compra

Comprado Últimos 90 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00057/2019

Número do Item: 00047

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para Aquisição de hortifrutigranjeiros.

Quantidade Ofertada: 891

Valor Proposto Unitário: R\$3,37

Valor Unitário do Item: R\$ 1,24

Código do CATMAT: 226268

Descrição do Item: LEGUME IN NATURA , TIPO:MANDIOCA, ESPÉCIE:COMUM

Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA*, TIPO MANDIOCA, ESPÉCIE COMUM

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CEASA/PR

Data do Resultado: 03/12/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALTA COMERCIAL EIRELI

CNPJ/CPF: 05076619000101

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120644 - GRUPAMENTO DE APOIO DE CURITIBA

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 2,78	R\$ 2,72	R\$ 1

Quantidade total de registros: 24

Registros apresentados: 1 a 24

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

QUILOGRAMA FRUTA IN NATURAL, TIPO: BANANA, ESPÉCIE: NANICA, FRUTA, TIPO: BANANA NANICA / BANANA D

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00025/2019

Número do Item: 00209

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios.

Quantidade Ofertada: 2.500

Valor Proposto Unitário: R\$100,00

Valor Unitário do Item: R\$ 1,00

Código do CATMAT: 224406

Descrição do Item: FRUTA IN NATURAL, TIPO: BANANA, ESPÉCIE: NANICA

Descrição Complementar: FRUTA IN NATURAL, TIPO BANANA, ESPÉCIE NANICA

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: RDM

Data do Resultado: 03/12/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LARISSA OLIVEIRA CAMPOS

CNPJ/CPF: 20421805000116

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160113 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 3,12	R\$ 3,14	R\$ 1,43

Quantidade total de registros: 27

Registros apresentados: 1 a 27

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

Período da Compra

QUILOGRAMA

LEGUME IN NATURA, TIPO:BATATA DOCE

Comprado Últimos 90 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00082/2019

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros de alimentação conforme DIEx nº 89-APROV/8ºB LOG DE 17DEZ19.

Quantidade Ofertada: 580

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,43

Código do CATMAT: 463753

Descrição do Item: LEGUME IN NATURA, TIPO:BATATA DOCE

Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA DOCE

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: BATATA DOCE

Data do Resultado: 20/12/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA

CNPJ/CPF: 91360420000134

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160389 - 8 BATALHAO LOGISTICO/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 3,07	R\$ 2,85	R\$ 1,95

Quantidade total de registros: 13

Registros apresentados: 1 a 13

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

QUILOGRAMA

LEGUME IN NATURA \, TIPO:BERINJELA\, ESPÉCIE:COMUM, LEGUME IN
NATURA\, TIPO:BERINJELA

Período da Compra

Comprado Últimos 90 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00030/2019

Número do Item: 00248

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios - Bebidas, Hortifruti e Padaria.

Quantidade Ofertada: 3.750

Valor Proposto Unitário: R\$5,29

Valor Unitário do Item: R\$ 1,95

Código do CATMAT: 284647

Descrição do Item: LEGUME IN NATURA \, TIPO:BERINJELA, ESPÉCIE:COMUM

Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA*, TIPO BERINJELA, ESPÉCIE COMUM

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CEASA/IN NATURA

Data do Resultado: 02/12/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: WIMAGI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ/CPF: 02726452000180

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120645 - GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 2,70	R\$ 3,11	R\$ 1,13

Quantidade total de registros: 12

Registros apresentados: 1 a 12

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Período da Compra
QUILOGRAMA	LEGUME IN NATURA \, TIPO:BETERRABA\, ESPÉCIE:COMUM	Comprado Últimos 90 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2019

Número do Item: 00012

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios, carvão vegetal, gás de cozinha, material de copa e cozinha, descartáveis, higiene e limpeza, e bebidas alcoólicas para festividades institucionais, a fim de atender as necessidades do Setor de Aproveitamento do 59º BI Mtz.

Quantidade Ofertada: 4.000

Valor Proposto Unitário: R\$1.000,00

Valor Unitário do Item: R\$ 1,13

Código do CATMAT: 226261

Descrição do Item: LEGUME IN NATURA \, TIPO:BETERRABA, ESPÉCIE:COMUM

Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA*, TIPO BETERRABA, ESPÉCIE COMUM

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: IN NATURA

Data do Resultado: 13/12/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RENATA LIZANE ARAUJO MOREIRA 09958654423

CNPJ/CPF: 34499134000110

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 3,38	R\$ 3,26	R\$ 1,25

Quantidade total de registros: 12

Registros apresentados: 1 a 12

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

QUILOGRAMA

LEGUME IN NATURA \, TIPO:BETERRABA\, ESPÉCIE:ORGÂNICO, LEGUME IN NATURA\, TIPO:BETERRABA\, APRESENTAÇÃO:ORGÂNICO

Período da Compra

Comprado Últimos 90 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00125/2019

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de hortifrutigranjeiros

Quantidade Ofertada: 2.000

Valor Proposto Unitário: R\$2,28

Valor Unitário do Item: R\$ 1,25

Código do CATMAT: 366265

Descrição do Item: LEGUME IN NATURA , TIPO:BETERRABA, ESPÉCIE:ORGÂNICO

Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA*, TIPO BETERRABA, ESPÉCIE ORGÂNICO

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: IN NATURA

Data do Resultado: 02/12/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VALE SERV HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

CNPJ/CPF: 18244331000132

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 450068 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 4,89	R\$ 3,34	R\$ 1,72

Quantidade total de registros: 20

Registros apresentados: 1 a 20

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

QUILOGRAMA

CEBOLA IN NATURA, CEBOLA IN - NATURA

Período da Compra

Comprado Últimos 90 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00025/2019

Número do Item: 00217

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios.

Quantidade Ofertada: 1.400

Valor Proposto Unitário: R\$2,95

Valor Unitário do Item: R\$ 1,72

Código do CATMAT: 96490

Descrição do Item: CEBOLA IN NATURA, CEBOLA IN - NATURA

Descrição Complementar: CEBOLA IN NATURA, CEBOLA IN - NATURA

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: HORTILAR

Data do Resultado: 03/12/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: E-COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ/CPF: 14552112000160

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160113 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 6,23	R\$ 6,02	R\$ 3,86

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 1 a 6

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Período da Compra
QUILOGRAMA	VERDURA IN NATURA \, TIPO:CEBOLINHA\, ESPÉCIE:COMUM, VERDURA IN NATURA \, TIPO:CEBOLINHA\, APLICAÇÃO:CULINÁRIA EM GERAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1ª QUALIDADE/FOLHA VERDE VIVO/SEM FUNGOS.\, TIPO EMBALAGEM:SACO PLÁSTICO\, PESO:MÉDIO DE 1 KG	Comprado Últimos 90 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00011/2019

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Hospital Militar de Resende

Quantidade Ofertada: 150

Valor Proposto Unitário: R\$3,87

Valor Unitário do Item: R\$ 3,86

Código do CATMAT: 226230

Descrição do Item: VERDURA IN NATURA , TIPO:CEBOLINHA, ESPÉCIE:COMUM

Descrição Complementar: VERDURA IN NATURA*, TIPO CEBOLINHA, ESPÉCIE COMUM

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: IN NATURA

Data do Resultado: 02/12/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VALE SERV HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

CNPJ/CPF: 18244331000132

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160239 - HOSPITAL MILITAR DE RESENDE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 2,95	R\$ 2,99	R\$ 1,36

Quantidade total de registros: 9

Registros apresentados: 1 a 9

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Período da Compra
QUILOGRAMA	LEGUME IN NATURA \, TIPO:CENOURA\, ESPÉCIE:COMUM	Comprado Últimos 90 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00025/2019

Número do Item: 00219

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios.

Quantidade Ofertada: 1.000

Valor Proposto Unitário: R\$3,61

Valor Unitário do Item: R\$ 1,36

Código do CATMAT: 226263

Descrição do Item: LEGUME IN NATURA , TIPO:CENOURA, ESPÉCIE:COMUM

Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA*, TIPO CENOURA, ESPÉCIE COMUM

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: SEKITA

Data do Resultado: 03/12/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: E-COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ/CPF: 14552112000160

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160113 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 2,56	R\$ 2,34	R\$ 0,78

Quantidade total de registros: 28

Registros apresentados: 1 a 28

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

QUILOGRAMA

VERDURA IN NATURA \, TIPO:CHUCHU, CHUCHU IN NATURA \,
VARIEDADES:VERDE \, ESPÉCIE:COMUM, LEGUME IN NATURA \, TIPO:CHUCHU
VERDE, LEGUME IN NATURA \, TIPO:CHUCHU \, ESPÉCIE:VERDE \,
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMUM

Período da Compra

Comprado Últimos
90 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00025/2019

Número do Item: 00220

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios.

Quantidade Ofertada: 800

Valor Proposto Unitário: R\$3,54

Valor Unitário do Item: R\$ 0,78

Código do CATMAT: 256106

Descrição do Item: CHUCHU IN NATURA, VARIEDADES:VERDE, ESPÉCIE:COMUM

Descrição Complementar: CHUCHU IN NATURA, VARIEDADES VERDE, ESPÉCIE COMUM

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: LEG NEOVI

Data do Resultado: 03/12/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: E-COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ/CPF: 14552112000160

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160113 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 7,83	R\$ 6,63	R\$ 2,99

Quantidade total de registros: 10

Registros apresentados: 1 a 10

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

Período da Compra

QUILOGRAMA VERDURA IN NATURA \, TIPO:COUVE\, ESPÉCIE:COMUM/MANTEIGA Comprado Últimos 90 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00057/2019

Número do Item: 00034

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para Aquisição de hortifrutigranjeiros.

Quantidade Ofertada: 3.641

Valor Proposto Unitário: R\$7,30

Valor Unitário do Item: R\$ 2,99

Código do CATMAT: 256113

Descrição do Item: VERDURA IN NATURA , TIPO:COUVE, ESPÉCIE:COMUM/MANTEIGA

Descrição Complementar: VERDURA IN NATURA*, TIPO COUVE, ESPÉCIE COMUM/MANTEIGA

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CEASA/PR

Data do Resultado: 03/12/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALTA COMERCIAL EIRELI

CNPJ/CPF: 05076619000101

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120644 - GRUPAMENTO DE APOIO DE CURITIBA

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 2,48	R\$ 1,96	R\$ 0,81

Quantidade total de registros: 28

Registros apresentados: 1 a 28

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

QUILOGRAMA

FRUTA IN NATURAL, TIPO: LARANJA, ESPÉCIE: PERA, FRUTA IN NATURAL,
TIPO: LARANJA, ESPÉCIE: PERA, APLICAÇÃO: ALIMENTAR

Período da Compra

Comprado Últimos 90 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00030/2019

Número do Item: 00065

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios - Bebidas, Hortifruti e Padaria.

Quantidade Ofertada: 18.500

Valor Proposto Unitário: R\$3,77

Valor Unitário do Item: R\$ 0,81

Código do CATMAT: 224387

Descrição do Item: FRUTA IN NATURAL, TIPO: LARANJA, ESPÉCIE: PERA

Descrição Complementar: FRUTA IN NATURAL, TIPO LARANJA, ESPÉCIE PERA

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CEASA

Data do Resultado: 02/12/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: F.A.S KAPPLER COMERCIO EIRELI

CNPJ/CPF: 00165085000168

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120645 - GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 3,10

Quantidade total de registros: 8

Registros apresentados: 1 a 8

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

QUILOGRAMA

FRUTA IN NATURA, TIPO:LIMÃO, ESPÉCIE:COMUM

Período da Compra

Comprado Últimos 90 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00112/2019

Número do Item: 00030

Objeto da Compra: O objeto da presente Chamada Pública familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição Alimentos.

Quantidade Ofertada: 1.500

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 3,10

Código do CATMAT: 274368

Descrição do Item: FRUTA IN NATURA, TIPO:LIMÃO, ESPÉCIE:COMUM

Descrição Complementar: FRUTA IN NATURA, TIPO LIMÃO, ESPÉCIE COMUM

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: PAA

Data do Resultado: 09/12/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MARIANA ROCHA FRANCA DE MORAIS

CNPJ/CPF: 09750323645

Porte do Fornecedor: Não se Aplica

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160106 - 2 BATALHAO FERROVIÁRIO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 3,59	R\$ 3,03	R\$ 1

Quantidade total de registros: 13

Registros apresentados: 1 a 13

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Período da Compra
QUILOGRAMA	FRUTA IN NATURA\, TIPO:MANGA\, ESPÉCIE:TOMMY ATKIN, FRUTA IN NATURA\, TIPO:MANGA\, ESPÉCIE:PALMER, FRUTA IN NATURA\, TIPO:MANGA\, ESPÉCIE:HADEN	Comprado Últimos 90 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00030/2019

Número do Item: 00068

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios - Bebidas, Hortifruti e Padaria.

Quantidade Ofertada: 11.000

Valor Proposto Unitário: R\$4,76

Valor Unitário do Item: R\$ 1,00

Código do CATMAT: 224399

Descrição do Item: FRUTA IN NATURA, TIPO:MANGA, ESPÉCIE:HADEN

Descrição Complementar: FRUTA IN NATURA, TIPO MANGA, ESPÉCIE HADEN

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CEASA RJ

Data do Resultado: 02/12/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FIRMINENSE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 08463290000111

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120645 - GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 5,33	R\$ 4,24	R\$ 2,86

Quantidade total de registros: 12

Registros apresentados: 1 a 12

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

QUILOGRAMA

FRUTA IN NATURAL, TIPO:MARACUJÁ, ESPÉCIE:AZEDO, FRUTA,
TIPO:MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO, APRESENTAÇÃO:NATURAL

Período da Compra

Comprado Últimos 90
dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00030/2019

Número do Item: 00239

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios - Bebidas, Hortifruti e Padaria.

Quantidade Ofertada: 1.500

Valor Proposto Unitário: R\$16,64

Valor Unitário do Item: R\$ 2,86

Código do CATMAT: 224416

Descrição do Item: FRUTA IN NATURAL, TIPO:MARACUJÁ, ESPÉCIE:AZEDO

Descrição Complementar: FRUTA IN NATURAL, TIPO MARACUJÁ, ESPÉCIE AZEDO

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CEASA

Data do Resultado: 02/12/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AGRO COMERCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTI EIRELI

CNPJ/CPF: 29251896000163

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120645 - GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 6,51	R\$ 4,98	R\$ 3,44

Quantidade total de registros: 15

Registros apresentados: 1 a 15

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

QUILOGRAMA

FRUTA IN NATURAL, TIPO:MARACUJÁ, ESPÉCIE:DOCE, FRUTA,
TIPO:MARACUJÁ DOCE, APRESENTAÇÃO:NATURAL

Período da Compra

Comprado Últimos 90 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00011/2019

Número do Item: 00119

Objeto da Compra: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para o IFNMG Campus Salinas.

Quantidade Ofertada: 25

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 3,44

Código do CATMAT: 224415

Descrição do Item: FRUTA IN NATURAL, TIPO:MARACUJÁ, ESPÉCIE:DOCE

Descrição Complementar: FRUTA IN NATURAL, TIPO MARACUJÁ, ESPÉCIE DOCE

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: IN NATURAL

Data do Resultado: 12/12/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GERALDO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUSA

CNPJ/CPF: 22150429829

Porte do Fornecedor: Não se Aplica

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158377 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DE NORTE DE MG/C.SALIN

Órgão: INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 26,78	R\$ 26,00	R\$ 8

Quantidade total de registros: 49

Registros apresentados: 1 a 49

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Período da Compra
QUILOGRAMA, KG	MEL ABELHA, MEL DE ABELHA	Comprado há mais de 180 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2019

Número do Item: 00100

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não-perecíveis), a fim de atender as necessidades do 15º Batalhão Logístico.

Quantidade Ofertada: 4.300

Valor Proposto Unitário: R\$14,72

Valor Unitário do Item: R\$ 8,00

Código do CATMAT: 6467

Descrição do Item: MEL ABELHA, MEL DE ABELHA

Descrição Complementar: MEL ABELHA, NOME MEL DE ABELHA

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: FLOR DA MATA

Data do Resultado: 11/06/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FLOR DA MATA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS APICOLAS LTDA

CNPJ/CPF: 29272829000125

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160524 - 15 BATALHAO LOGISTICO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 6,27	R\$ 3,30	R\$ 0,80

Quantidade total de registros: 27

Registros apresentados: 1 a 27

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

QUILOGRAMA

LEGUME IN NATURA, TIPO:MILHO VERDE, MILHO VERDE IN - NATURA, MILHO VERDE IN - NATURA, VERDURA IN NATURA, TIPO:MILHO VERDE, ESPÉCIE:COMUM, MILHO VERDE IN - NATURA, APRESENTAÇÃO:ESPIGA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO:MÉDIO A GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ÍNTEGRO E SEM FUNGOS

Período da Compra

Comprado Últimos
90 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00030/2019

Número do Item: 00129

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios - Bebidas, Hortifruti e Padaria.

Quantidade Ofertada: 2.999

Valor Proposto Unitário: R\$2,46

Valor Unitário do Item: R\$ 0,80

Código do CATMAT: 226243

Descrição do Item: VERDURA IN NATURA, TIPO:MILHO VERDE, ESPÉCIE:COMUM

Descrição Complementar: VERDURA IN NATURA*, TIPO MILHO VERDE, ESPÉCIE COMUM

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CEASA

Data do Resultado: 02/12/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AGRO COMERCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTI EIRELI

CNPJ/CPF: 29251896000163

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120645 - GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 14,73	R\$ 14,08	R\$ 10

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

QUILOGRAMA

FRUTA IN NATURAL, TIPO:MORANGO, APLICAÇÃO:ALIMENTAR, CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS:CONGELADO, VALIDADE MÍNIMA 360 DIAS

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2019

Número do Item: 00442

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Pregão eletrônico SRP para aquisição de gêneros alimentícios para o setor de
aprovisionamento do 37º BIL.

Quantidade Ofertada: 200

Valor Proposto Unitário: R\$10,00

Valor Unitário do Item: R\$ 10,00

Código do CATMAT: 456875

Descrição do Item: FRUTA IN NATURAL, TIPO:MORANGO, APLICAÇÃO:ALIMENTAR, CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS:CONGELADO, VALIDADE MÍNIMA 360 DIAS

Descrição Complementar: FRUTA IN NATURAL, TIPO MORANGO, APLICAÇÃO ALIMENTAR, CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS CONGELADO, VALIDADE MÍNIMA 360 DIAS

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CEASA

Data do Resultado: 17/10/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: R. MENDONCA ATACADISTA

CNPJ/CPF: 10417499000190

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160471 - 37 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE (37º BIL)

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 26,00	R\$ 26,00	R\$ 26

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

QUILOGRAMA

FRUTA, TIPO:MORANGO, APRESENTAÇÃO:NATURAL, ADICIONAL:ORGÂNICA,
FRUTA IN NATURA, TIPO:MORANGO, ESPÉCIE:ORGÂNICO

Período da Compra

Comprado Últimos 90
dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00122/2019

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios através da agricultura familiar

Quantidade Ofertada: 42

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 26,00

Código do CATMAT: 416804

Descrição do Item: FRUTA IN NATURA, TIPO:MORANGO, ESPÉCIE:ORGÂNICO

Descrição Complementar: FRUTA IN NATURA, TIPO MORANGO, ESPÉCIE ORGÂNICO

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: IN NATURA

Data do Resultado: 05/12/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CONTRATADO : ATAIDE PICAZ DO COUTO -

CNPJ/CPF: 00758708009

Porte do Fornecedor: Não se Aplica

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160362 - 3 BATALHAO LOGISTICO/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 3,07	R\$ 2,95	R\$ 0,83

Quantidade total de registros: 54

Registros apresentados: 1 a 50

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

QUILOGRAMA

VERDURA IN NATURA \, TIPO:PEPINO, LEGUME IN NATURA \, TIPO:PEPINO\,
ESPÉCIE:COMUM, LEGUME IN NATURA \, TIPO:PEPINO\,
ESPÉCIE:CAPIRA/COMUM/JAPONÊS, LEGUME IN NATURA\, TIPO:PEPINO

Período da Compra

Comprado Últimos
90 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00030/2019

Número do Item: 00094

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios - Bebidas, Hortifruti e Padaria.

Quantidade Ofertada: 25.000

Valor Proposto Unitário: R\$0,83

Valor Unitário do Item: R\$ 0,83

Código do CATMAT: 228448

Descrição do Item: LEGUME IN NATURA , TIPO:PEPINO, ESPÉCIE:COMUM

Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA*, TIPO PEPINO, ESPÉCIE COMUM

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: IN NATURA

Data do Resultado: 02/12/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CANTO COMERCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTI EIRELI

CNPJ/CPF: 20768061000100

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120645 - GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 7,01	R\$ 5,00	R\$ 0,49

Quantidade total de registros: 33

Registros apresentados: 1 a 33

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Período da Compra
QUILOGRAMA	8 of 107267	Comprado Últimos 60 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00576/2018

Número do Item: 00846

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para o FORNECIMENTO DE GÊNEROS/PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERTENCENTES ÀS CLASSES 89.05, 89.10, 89.15, 89.20, 89.25, 89.30, 89.40, 89.45, 89.50, 89.55 e 89.60, PARA ATENDER AS 11 (ONZE) COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SME, da PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ

Quantidade Ofertada: 6.191

Valor Proposto Unitário: R\$3,01

Valor Unitário do Item: R\$ 0,49

Código do CATMAT: 228762

Descrição do Item: LEGUME IN NATURA, TIPO:PIMENTÃO, ESPÉCIE:VERDE

Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA*, TIPO PIMENTÃO, ESPÉCIE VERDE

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CEASA/RJ

Data do Resultado: 28/01/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HB MULTISERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 00768165000108

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 986001 - PREF.MUN.DO RIO DE JANEIRO/RJ

Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 3,21 R\$ 2,89 R\$ 0,88

Quantidade total de registros: 39

Registros apresentados: 1 a 39

FILTROS
APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Nome do Material (PDM)	Período da Compra
QUILOGRAMA	VERDURA IN NATURA \, TIPO:REPOLHO VERDE\, ESPÉCIE:COMUM\, APLICAÇÃO:CULINÁRIA EM GERAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:APARADO, VERDURA IN NATURA \, TIPO:REPOLHO VERDE\, ESPÉCIE:COMUM\, APLICAÇÃO:CULINÁRIA EM GERAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL, VERDURA IN NATURA \, TIPO:REPOLHO\, ESPÉCIE:BRANCO, VERDURA IN NATURA\, TIPO:REPOLHO BRANCO / VERDE	VERDURA IN NATURA	Comprado Últimos 90 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00047/2019

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Aquisição de Hortifrutigranjeiros.

Quantidade Ofertada: 300

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 0,88

Código do CATMAT: 463839

Descrição do Item: VERDURA IN NATURA, TIPO:REPOLHO BRANCO / VERDE

Descrição Complementar: VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO BRANCO/ VERDE

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: SEM MARCA

Data do Resultado: 20/12/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI, TERRA DE AREIA E TRES FOR

CNPJ/CPF: 08616387000117

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160377 - 8 ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 2,66	R\$ 2,66	R\$ 1,41

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

QUILOGRAMA

VERDURA IN NATURA \, TIPO:REPOLHO VERDE, ESPÉCIE:ORGÂNICO\,
APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA

Período da Compra

Comprado Últimos 90 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00044/2019

Número do Item: 00105

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios (Temperos e especiarias em geral, legumes e frutas) para atender as necessidades das Organizações Militares apoiadas pelo Centro de Intendência da Marinha em Belém.,

Quantidade Ofertada: 6.580

Valor Proposto Unitário: R\$7,46

Valor Unitário do Item: R\$ 1,41

Código do CATMAT: 329108

Descrição do Item: VERDURA IN NATURA \, TIPO:REPOLHO VERDE, ESPÉCIE:ORGÂNICO, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA

Descrição Complementar: VERDURA IN NATURA*, TIPO REPOLHO VERDE, ESPÉCIE ORGÂNICO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CEASA

Data do Resultado: 02/12/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: G7 COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ/CPF: 32256392000140

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 784810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM BELEM

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 9,28	R\$ 9,28	R\$ 9,28

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

LITRO

SUCO, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO, SABOR:UVA, TIPO:INTEGRAL,
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONCENTRADO E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR,
VALIDADE:5 MESES

Período da Compra

Comprado Últimos 90
dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2019

Número do Item: 00024

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolas - PNAE para o IFC - Campus Ibirama- Ano Letivo 2020

Quantidade Ofertada: 370

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 9,28

Código do CATMAT: 442810

Descrição do Item: SUCO, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO, SABOR:UVA, TIPO:INTEGRAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONCENTRADO E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, VALIDADE:5 MESES

Descrição Complementar: SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR UVA, TIPO INTEGRAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, VALIDADE 5 MESES

Unidade de Fornecimento: LITRO

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA

Data do Resultado: 10/12/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CONTRATADO : MARCOS FRANCISCO OLBERTZ -

CNPJ/CPF: 72995394972

Porte do Fornecedor: Não se Aplica

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 152253 - INST.FED.DE EDU.CIENC.E TEC./CAMPUS IBIRAMA

Órgão: INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 3,46	R\$ 3,50	R\$ 0,80

Quantidade total de registros: 40

Registros apresentados: 1 a 40

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Período da Compra
QUILOGRAMA	FRUTA IN NATURA\, TIPO:TANGERINA\, ESPÉCIE:PONKAN, FRUTA IN NATURA\, TIPO:TANGERINA\, ESPÉCIE:PONKAN\, APLICAÇÃO:ALIMENTAR\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRAÚDA, FRUTA\, TIPO:TANGERINA PONCAN\, APRESENTAÇÃO:NATURAL	Comprado Últimos 90 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00030/2019

Número do Item: 00074

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios - Bebidas, Hortifruti e Padaria.

Quantidade Ofertada: 15.000

Valor Proposto Unitário: R\$0,80

Valor Unitário do Item: R\$ 0,80

Código do CATMAT: 359994

Descrição do Item: FRUTA IN NATURA, TIPO:TANGERINA, ESPÉCIE:PONKAN, APLICAÇÃO:ALIMENTAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRAÚDA

Descrição Complementar: FRUTA IN NATURA, TIPO TANGERINA, ESPÉCIE PONKAN, APLICAÇÃO ALIMENTAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAÚDA

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: IN NATURA

Data do Resultado: 02/12/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CANTO COMERCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTI EIRELI

CNPJ/CPF: 20768061000100

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120645 - GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 3,13	R\$ 2,75	R\$ 1,23

Quantidade total de registros: 23

Registros apresentados: 1 a 23

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

QUILOGRAMA

LEGUME IN NATURA \, TIPO:TOMATE\, ESPÉCIE:SALADA, VERDURA IN NATURA \,
TIPO:TOMATE\, ESPÉCIE:PRIMEIRA QUALIDADE\, APLICAÇÃO:CULINÁRIA EM GERAL,
LEGUME IN NATURA \, TIPO:TOMATE\, ESPÉCIE:MADURO/SALADA/CAQUI/CEREJA

Período da Compra

Comprado
Últimos 90 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00016/2019

Número do Item: 00008

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos dos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN).

Quantidade Ofertada: 210

Valor Proposto Unitário: R\$3,24

Valor Unitário do Item: R\$ 1,23

Código do CATMAT: 274856

Descrição do Item: VERDURA IN NATURA , TIPO:TOMATE, ESPÉCIE:PRIMEIRA QUALIDADE, APLICAÇÃO:CULINÁRIA EM GERAL

Descrição Complementar: VERDURA IN NATURA*, TIPO TOMATE, ESPÉCIE PRIMEIRA QUALIDADE, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: IN NATURA

Data do Resultado: 27/12/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: KS RODRIGUES DA SILVA EIRELI

CNPJ/CPF: 16904514000101

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 7,59	R\$ 7,31	R\$ 6

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Período da Compra
QUILOGRAMA	LEGUME IN NATURA \, TIPO:TOMATE\, ESPÉCIE:CEREJA	Comprado Últimos 90 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2019

Número do Item: 00094

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios, para atender a Base de Hidrografia da Marinha em Niterói (BHMN) e as Organizações Militares Apoiadas pela Base, localizado no Complexo Naval da Ponta da Armação (CNPA), conforme condições, quantidades, exigências, estabelecidas no Termo de Referência.

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: R\$17,33

Valor Unitário do Item: R\$ 6,00

Código do CATMAT: 228754

Descrição do Item: LEGUME IN NATURA \, TIPO:TOMATE, ESPÉCIE:CEREJA

Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA*, TIPO TOMATE, ESPÉCIE CEREJA

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: IN NATURA

Data do Resultado: 10/12/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MARISOL COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EM GERAL EIRELI

CNPJ/CPF: 26788865000158

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 751212 - BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 9,40	R\$ 7,50	R\$ 7,26

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

QUILOGRAMA

FRUTA IN NATURA\ TIPO:UVA\ ESPÉCIE:NIÁGARA PRETA, FRUTA IN
NATURA\ TIPO:UVA\ ESPÉCIE:NIÁGARA ROSADA\ APLICAÇÃO:ALIMENTAR

Período da Compra

Comprado Últimos 90 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2019

Número do Item: 00054

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios (QR).

Quantidade Ofertada: 654

Valor Proposto Unitário: R\$14,34

Valor Unitário do Item: R\$ 7,26

Código do CATMAT: 302627

Descrição do Item: FRUTA IN NATURA, TIPO:UVA, ESPÉCIE:NIÁGARA ROSADA, APLICAÇÃO:ALIMENTAR

Descrição Complementar: FRUTA IN NATURA, TIPO UVA, ESPÉCIE NIÁGARA ROSADA, APLICAÇÃO ALIMENTAR

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CEASA

Data do Resultado: 02/12/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ/CPF: 19600228000140

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160186 - BASE DE ADMINISTRAÇÃO DO QGEX

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 6,38	R\$ 5,15	R\$ 4,59

Quantidade total de registros: 14

Registros apresentados: 1 a 14

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Período da Compra
QUILOGRAMA	VERDURA IN NATURA \, TIPO:VAGEM	Comprado Últimos 90 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2019

Número do Item: 00058

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios, carvão vegetal, gás de cozinha, material de copa e cozinha, descartáveis, higiene e limpeza, e bebidas alcoólicas para festividades institucionais, a fim de atender as necessidades do Setor de Aproveitamento do 59º BI Mtz.

Quantidade Ofertada: 1.000

Valor Proposto Unitário: R\$14,00

Valor Unitário do Item: R\$ 4,59

Código do CATMAT: 373178

Descrição do Item: VERDURA IN NATURA \, TIPO:VAGEM

Descrição Complementar: VERDURA IN NATURA*, TIPO VAGEM

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: IN NATURA

Data do Resultado: 13/12/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COMERCIAL 2JM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, ESCRITORIO E VARIEDADES EIRELI

CNPJ/CPF: 20248824000192

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 – CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46

Fis. nº 47
d

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 PROCESSO Nº 912/2020

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho, com sede na Rua Coronel Batista, n.º 335, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 76.966.860/0001-46, atendendo o disposto no art. 21 da Resolução FNDE/CD/MEC 38/2009, comunica que se acha aberto nesta Prefeitura, para credenciamento e seleção de Grupos Formais de agricultores e Empreendedores Familiares Rurais, organizados em forma de **associação ou cooperativas** da agricultura familiar, possuidores da Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP jurídica ativa, para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, por **dispensa de licitação** nos termos do § 1º do art. 14 da lei 11.947/2009, priorizando a localização com base nos art. 13 conjugado com o inciso V do art. 2º da Lei 11.947/2009, e no § 3º do art. 18 da Resolução FNDE/CD/MEC 38/2009, com a finalidade de atender a aplicação mínima exigida no art. 14 da Lei 11.947/2009 e no art. 18 da Resolução FNDE/CD/MEC 38/2009.

1 – OBJETO:

1.1 – Aquisição de Frutas, Legumes, Verduras, Pão, leite e bebida láctea de produtores rurais e Empreendedores Familiares Rurais organizados em forma de cooperativas ou associações, conforme especificações no **anexo I**.

1.1.1 – A entidade deverá estar identificada na embalagem no produto.

2 – ANEXOS DESTE EDITAL

- a) ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;
- b) ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO;
- c) ANEXO III – PROPOSTA DE GRUPOS FORMAIS;
- d) ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE CONTROLE E INFORMAÇÃO DA DAP;
- e) ANEXO V – TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR;
- f) ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO;
- g) ANEXO VII - PROLETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

3 – LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CHAMADA PÚBLICA E DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS:

3.1 – O local da realização da chamada pública será na Rua Coronel Batista, nº 335, Centro, em Jacarezinho – PR.

3.2 - A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 07 de abril de 2020, às 09h30min.

3.3 – A amostra e a análise do produto ocorrerão no mesmo dia e horário da abertura dos envelopes, sendo permitida a participação daqueles aprovados.

4 - CREDENCIAMENTO

A entidade que deseja designar representante para a participação no certame deverá fazer por meio de procuração, conforme **anexo II**, ou quando o representante for um dos membros da diretoria da entidade, a comprovação poderá ser de maneira precária, por simples identificação de documento com foto, comprovados em estatuto ou contrato social na fase de habilitação.

5 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

5.1 - O envelope contendo os documentos de habilitação deverá ser preenchido com os seguintes dizeres:

RELATÓRIO DE PRODUTOS PARA CHAMADA PÚBLICA DA MERENDA ESCOLAR

LOTE I: Frutas, Legumes e Verduras

Item	Unid.	Descrição do Produto	Qtd	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	KG	ABACAXI- boa qualidade; grão; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	200	R\$ 3,60	R\$ 720,00
1	KG	ABOBRINHA - Italiana; de primeira (boa qualidade); tamanho e coloração uniforme; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	600	R\$ 2,88	R\$ 1.728,00
3	KG	ALFACE - Lisa ou crespa; fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme.	1.000	R\$ 5,86	R\$ 5.860,00
4	KG	ALHO - Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes; Devendo ser bem desenvolvida; isento de sujidades, parasitas e larvas.	800	R\$ 17,58	R\$ 14.064,00
5	KG	BANANA CATURRA - Nanica, madura máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Deverá estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	30.000	R\$ 2,59	R\$ 77.700,00
6	KG	BATATA INGLESA - Comum escovada; com diâmetro equatorial entre 25 a 41 mm, pequena e uniforme; não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxamento, brotamento, rachadura; podridão, e os defeitos internos.; como coração oco, negro e mancha de chocolate, deve estar isenta de excesso de substâncias terrosas sujidades; corpos estranhos aderidos a superfície externa.	3.500	R\$ 3,69	R\$ 12.915,00
7	KG	BETERRABA - Beterraba; de primeira; fresca, compacta e firme; isenta de enfermidade material terroso e umidade externa anormal; tamanho, coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida.	400	R\$ 3,21	R\$ 1.284,00
8	KG	CEBOLA - Cebola; primeira; compacta e firme; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isenta coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isentada sujidades, parasitas e larvas;	2.600	R\$ 3,71	R\$ 9.646,00
9	KG	CEBOLINHA VERDE - cebolinha; fresca; de primeira; tamanho e coloração; uniformes com aproximadamente 250 gramas; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades sujidades, parasitas e larva; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	200	R\$ 9,79	R\$ 1.958,00

Fls. nº 48

10	KG	CENOURA - Cenoura; de primeira, com rama; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida.	1.800	R\$ 3,30	R\$ 5.940,00
11	KG	CHUCHU - Chuchu; de primeira; tamanho e coloração uniformes; livre de enfermidades, materiais terrosos; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	250	R\$ 2,63	R\$ 657,50
12	KG	COUVE - Couve; manteiga; fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	400	R\$ 6,18	R\$ 2.472,00
13	KG	LARANJA PERA - boa qualidade; graúda; com polpa firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujeiras, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	400	R\$ 2,34	R\$ 936,00
14	KG	LIMÃO - De primeira; fresco; livre de resíduos fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta;	250	R\$ 2,27	R\$ 567,50
15	KG	MAÇÃ - Madura, firme e intacta, livre de resíduos de Fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta.	600	R\$ 4,28	R\$ 2.568,00
16	KG	MANDIOCA - Graúda, de primeira (ótima qualidade), fresca, compacta e firme; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida.	1.200	R\$ 3,95	R\$ 4.740,00
17	KG	POLPA DE FRUTA (MARACUJÁ) - composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processotecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução - CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	1.100	R\$ 16,14	R\$ 17.754,00
18	KG	REPOLHO - fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme.	800	R\$ 2,40	R\$ 1.920,00

Fis. nº 49

19	KG	SALSINHA - fresca; de primeira; tamanho e coloração; uniformes com aproximadamente 250 gramas; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades sujidades, parasitas e larva; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	200	R\$ 10,99	R\$ 2.198,00
20	KG	TOMATE - Salada; boa qualidade; gráudo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	5.900	R\$ 4,57	R\$ 26.963,00
					R\$ 192.591,00

LOTE II - PÃO

2	KG	PÃO Caseiro - Segue Anexo as característica que o produto deve possuir. Só serão adquiridos pães de produtores que possuírem a Licença Sanitária.	12.000	R\$ 12,00	R\$ 144.000,00
			TOTAL→		
			R\$ 144.000,00		

LOTE III: LEITE E BEBIDA LÁCTEA

Item	Unid.	Descrição do Produto	Qtd	Valor Unit (R\$)	Valor Total(R\$)
1	LT	LEITE - Leite Pasteurizado: Informação Nutricional a cada 200 ml: 5% de valor calórico, 2% de carboidratos, 13% de proteínas, 9% de gorduras totais, 16% de gorduras saturadas, 9% de colesterol, 0% de gorduras trans, 30% de cálcio e 4% de sódio, 0% de ferro e 0% de fibra alimentar.	57.000	2,40(Conforme tabela Conselleite /PR) Pode haver variações	R\$ 136.800,00
2	LT	BEBIDA LÁCTEA	1.000	R\$ 3,32	R\$ 3.320,00
					R\$ 140.120,00

Valor do Contrato (lote I +lote II + lote III) = R\$ 476.711,00

Fls. nº 50



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 02/2020
PROCESSO: 53/2020
CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

1. PREÂMBULO

A Prefeitura do Município de Cambará PR, através do setor de Licitações, neste ato denominado simplesmente, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar chamada pública para formalização de inexigibilidade de licitação, conforme condições estabelecidas neste edital e em seus anexos. O procedimento observará as disposições da Lei nº 11.947/2009, da Resolução FNDE/CD nº 26/2014 e demais normas aplicáveis, e será subsidiado pela Lei nº 8.666/1993.

DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAL DOS EVENTOS:

Período de divulgação da Chamada Pública: de 24/01/2020 à 27/02/2020.
Entrega dos Envelopes: Até às 16 horas do dia útil anterior ao da abertura dos envelopes.
(horário de Brasília)
Abertura dos Envelopes: Dia 28/02/2020, às 09:00 horas (horário de Brasília)
Endereço da Sessão Pública: Avenida Brasil Nº 1.229 - CEP.: 86.390-000 - Cambará PR

2. DO OBJETO.

2.1. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

3. DOS ANEXOS

3.1. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 3.1.1. Anexo I – Modelo de Projeto de Venda e de Fornecimento de Alimentos;
- 3.1.2. Anexo II – Objeto da Licitação;
- 3.1.3. Anexo III – Minuta do Contrato;
- 3.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de Grau de Parentesco;

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste procedimento:

- 4.1.1. Fornecedores Individuais: Agricultores familiares não organizados em grupos, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP física;
- 4.1.2. Agricultores familiares organizados em grupos informais detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Física de cada agricultor.
- 4.1.3. Grupos formais: Agricultores familiares organizados em grupos formais (cooperativas e associações) detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Jurídica.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O proponente ou o seu representante, deverá, preferencialmente, na mesma ocasião da entrega de seu envelope, apresentar-se à Comissão (Comissão de Avaliação da Chamada Pública) para efetuar seu credenciamento como participante deste procedimento, munido da sua carteira de identidade e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante os procedimentos relativos a esta inexigibilidade de licitação.

- 5.1.1. O credenciamento poderá ser efetuado durante a sessão pública, antes de quaisquer manifestações em nome do proponente a ser representado.
- 5.1.2. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do proponente no presente procedimento, porém impedirá o interessado de



ANEXO II
OBJETO DA LICITAÇÃO

Valor Máximo de R\$ 429.341,00 (quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e um reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
97952	970	KILO	ABÓBORA SECA (KG): In Natura, de 1ª qualidade; peso médio de 2 a 5kg, consistência firme; casca livre de fungos.	2,80	2.716,00
97953	1500	KILO	ABOBRINHA BRASILEIRA (KG): In natura, brasileira extra A, casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. Devem estar frescas, íntegras, firmes, sem traço de descoloração ou manchas, isentas de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência.	3,80	5.700,00
97954	4800	MAÇO	ALFACE (MÇ): In Natura, 1ª qualidade; com folhas íntegras, livres de fungos.	3,40	16.320,00
97955	510	KILO	ALHO (KG): In Natura, 1ª qualidade - Grupo comum, tipo especial, íntegro, sem manchas.	21,50	10.965,00
97956	2300	MAÇO	ALMEIRÃO (MÇ): In Natura, 1ª qualidade; com folhas íntegras, livres de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas.	3,45	7.935,00
97957	160	KILO	BATATA DOCE AMARELA OU ROSADA (KG): In Natura, de 1ª qualidade, consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade e partes esverdeadas.	3,40	544,00
97958	900	KILO	BERINJELA COMUM (KG): In Natura, 1ª qualidade, casca lisa isenta de sujidade e objetos estranhos.	3,70	3.330,00
97959	1000	KILO	BETERRABA (KG): In Natura, 1ª qualidade, casca lisa sem indicio de germinação; isenta de sujidade e objetos estranhos	3,85	3.850,00
97960	200	MAÇO	BRÓCOLIS (MÇ): In Natura, livres de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas.	5,25	1.050,00
97961	2000	KILO	CEBOLA NACIONAL (KG): In Natura, 1ª	4,49	8.980,00



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

Fls. nº 53

			qualidade, casca íntegra sem fungos, consistência firme.		
97962	2000	KILO	CENOURA (KG): In Natura, 1ª qualidade - casca lisa, isenta de fungos e indícios de germinação.	3,85	7.700,00
97963	5000	MAÇO	CHEIRO VERDE (MÇ): In natura, 1ª qualidade - com folhas íntegras, livres de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas.	2,40	12.000,00
97964	3650	MAÇO	CHICORIA (MÇ): In Natura, 1ª qualidade; com folhas íntegras, livres de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas.	3,99	14.563,50
97965	1600	KILO	CHUCHU (KG): In natura, 1ª qualidade - com folhas íntegras, livres de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas.	3,85	6.160,00
97966	1500	MAÇO	COUVE MANTEIGA (MÇ): In Natura, 1ª qualidade; com folhas íntegras, livres de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas.	3,75	5.625,00
97967	2300	KILO	MANDIOCA (KG): In natura, nova, de 1º qualidade, limpo, casca sã.	4,25	9.775,00
97969	655	KILO	PEPINO JAPONÊS (KG): In natura, gráudo, novo, de 1º qualidade. Devem estar frescos, íntegros, sem traço de descoloração ou manchas.	4,90	3.209,50
97971	1900	KILO	REPOLHO (KG): In Natura, de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade.	3,00	5.700,00
97972	4200	KILO	TOMATE SALADA (KG): In Natura, 1ª qualidade, consistência firme; sem sujidade; pele lisa, livre de fungos.	4,49	18.858,00
97973	5500	KILO	TOMATE MOLHO (KG): TOMATE SALADA (KG): In Natura, 1ª qualidade, consistência firme; sem sujidade; pele lisa, livre de fungos.	3,85	21.175,00
97974	440	KILO	VAGEM (KG): In Natura, 1º qualidade, isento de fungos e sujidade	11,60	5.104,00
97975	180	KILO	ABACATE (KG): In Natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e	5,25	945,00



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

Fls. nº 54

			larvas.		
97976	5000	KILO	ABACAXI HAVAI (KG): In Natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e	3,49	17.450,00
97977	3900	KILO	ABACAXI PÉROLA (KG): In Natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e	6,90	26.910,00
97978	10000	KILO	BANANA NANICA (KG): In Natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos; maturação natural. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas.	3,89	38.900,00
97979	17760	KILO	LARANJA PERA (KG): In Natura, 1ª qualidade, casca lisa livre de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas,	3,10	55.056,00
97980	2300	KILO	LIMÃO ROSA (KG): In Natura, 1ª qualidade, casca lisa livre de fungos.	3,15	7.245,00
97981	440	KILO	LIMÃO TAHITI (KG): In Natura, 1ª qualidade, casca lisa livre de fungos.	5,35	2.354,00
97982	6900	KILO	MAMÃO FORMOSA (KG): In Natura, de 1ª qualidade, consistência firme, casca livre de fungos. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas.	5,10	35.190,00
97983	3250	KILO	MANGA ADEM (KG): In Natura, de 1ª qualidade, consistência firme, casca livre de fungos. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas.	4,90	15.925,00
97984	5000	KILO	MARACUJÁ (KG): In Natura, de 1ª qualidade, consistência firme, casca livre de fungos. Devem estar íntegros.	8,90	44.500,00
97986	1500	KILO	TANGERINA PONKAN (KG): In Natura, 1ª qualidade, casca lisa livre de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas.	5,25	7.875,00
97968	900	KILO	MILHO VERDE EM ESPIGA (KG): In Natura, 1ª qualidade; livres de fungos, isento de manchas e sujidades.	5,80	5.220,00



101896	20	KILO	PIMENTÃO VERDE, (KG): In Natura, 1ª qualidade; - livre de fungos.	6,25	125,00
101897	20	KILO	PIMENTÃO AMARELO (KG): In Natura, 1ª qualidade; - livre de fungos.	9,65	193,00
101898	20	KILO	PIMENTÃO VERMELHO (KG): In Natura, 1ª qualidade; - livre de fungos.	9,65	193,00

1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

1.1. A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados deverá ser a seguinte: Produtos de 1ª linha frescos (colhidos no dia) saudáveis sem manchas nem rupturas acondicionadas de forma adequadas para o consumo humano com etiqueta contendo peso, e prazo de validade semanal.

2. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

2.1. Será aceita a proposta do fornecedor:

- 2.1.1. que tenha atendido a todas as exigências de habilitação;
- 2.1.2. cujo produto ofertado tenha sido aprovado no teste de qualificação;
- 2.1.3. cuja especificação do produto ofertado seja compatível com a do edital da respectiva chamada pública;
- 2.1.4. que tenha ofertado quantitativo não inferior a uma fração de entrega constante neste projeto básico;
- 2.1.5. que atenda às demais exigências do edital da chamada pública e de seus anexos.

2.2. A apresentação de Projeto de Venda para a contratação pretendida implica concordância do fornecedor em fornecer os produtos pelo preço de referência constante neste projeto básico, independentemente do valor apresentado em sua proposta.

2.3. A aceitabilidade será verificada por item, podendo o proponente ter item recusado e item aceito, ainda que em um mesmo Projeto de Venda

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Incumbe ao Contratante:

- 3.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar, na Nota Fiscal Fatura, a entrega efetiva do objeto, emitir Termo de Recebimento Definitivo ou, se for o caso, recusar o fornecimento desconforme;
- 3.1.2. Efetuar os pagamentos ao contratado dentro do prazo estipulado no edital;
- 3.1.3. Efetuar o cadastramento do(s) proponente(s) homologado(s) no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, antes de sua contratação, com base no reexame da documentação apresentada para habilitação, devidamente atualizada, sem ônus para o proponente, se este ainda não estiver inscrito no referido cadastro.
- 3.1.4. Aplicar ao contratado as penalidades regulamentares e contratuais.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º ESQUADRÃO DE CAVALARIA MECANIZADO
(5º Esqd Rec Mec/1946)

Fls. nº 56

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020
(Processo Administrativo nº 64520.000045/2020-40)

Chamada Pública n.º 01/2020 para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei n.º 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), com dispensa de licitação, com fulcro no art. 17 da Lei n.º 12.512, de 14 de outubro de 2011, no art. 17 do Decreto n.º 7.775, de 4 de julho de 2012, e na Resolução do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (GGPAA) n.º 50, de 26 de setembro de 2012.

A União, por intermédio do Comando do 5º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado, pessoa jurídica de direito público, com sede a Praça Duque de Caxias, s/nº, Bairro Centro, cidade de Castro-PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.943.373/0001-70, representado neste ato pelo Cel JOSÉ JORGE DOS SANTOS JÚNIOR, Ordenador de Despesas do 5º Esqd C Mec, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 17 da Lei n.º 12.512, de 2011, e nas Resoluções GGPAA n.º 50, de 2012; n.º 56, de 2013; n.º 64, de 2013 e n.º 73, de 2015, através da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, vem realizar Chamada Pública para a aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei n.º 11.326, de 2006, por meio da modalidade Compra Institucional, do PAA, com dispensa de licitação, durante o período de Março a Dezembro de 2020. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de Venda até o dia **12 de março de 2020, às 10:00h**, na Seção Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) do 5º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado, sediado na Praça Duque de Caxias, s/nº, Bairro Centro, cidade de Castro-PR.

1. Objeto

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei n.º 11.326, de 2006, por meio da modalidade Compra Institucional, do PAA, conforme especificações abaixo.

ITEM	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
ABÓBORA DESCASCADA EMBALADA A VÁCUO	Kg	30	R\$ 3,78
MANDIOCA DESCASCADA EMBALADA VÁCUO	Kg	100	R\$ 6,09
BETERRABA	Kg	50	R\$ 2,44
CHUCHU	Kg	10	R\$ 3,82
TOMATE	Kg	200	R\$ 4,00
PEPINO	Kg	10	R\$ 3,73
VAGEM	Kg	10	R\$ 9,11
BERINJELA	Kg	10	R\$ 5,27

ANEXO I

Fls. nº 57



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º ESQUADRÃO DE CAVALARIA MECANIZADO
(5º Esqd Rec Mec/1946)

PROJETO BÁSICO 01/2020

(Processo Administrativo NUP: 64520.000045/2020-40)

1. OBJETO:

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios (legumes, verduras, frutas, doces, pães e bolachas), nas quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição/ Especificação	Código CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total R\$
01	ABÓBORA DESCASCADA EMBALADA A VÁCUO	321097	Kg	30	R\$ 3,78	R\$ 147,42
02	MANDIOCA DESCASCADA EMBALADA VÁCUO	226268	Kg	100	R\$ 6,09	R\$ 609,00
03	BETERRABA	332489	Kg	50	R\$ 2,44	R\$ 122,00
04	CHUCHU	366353	Kg	10	R\$ 3,82	R\$ 38,20
05	TOMATE	355169	Kg	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
06	PEPINO	226271	Kg	10	R\$ 3,73	R\$ 37,30
07	VAGEM	226276	Kg	10	R\$ 9,11	R\$ 91,10
08	BERINJELA	284647	Kg	10	R\$ 5,27	R\$ 52,70
09	MILHO VERDE	246125	Kg	100	R\$ 6,20	R\$ 620,00
10	CENOURA	226231	Kg	20	R\$ 2,86	R\$ 57,20
11	RABANETE	373175	Kg	15	R\$ 8,99	R\$ 134,85
12	BATATA DOCE	226259	Kg	300	R\$ 3,52	R\$ 1.056,00
13	BATATINHA	228445	Kg	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00
14	REPOLHO VERDE/ROXO	231825	Unidade	100	R\$ 3,47	R\$ 347,00
15	PINHÃO	227825	Kg	20	R\$ 10,66	R\$ 213,20
16	QUIABO	226274	Kg	10	R\$ 7,25	R\$ 72,50
17	RUCULA	226252	Kg	30	R\$ 3,71	R\$ 111,30
18	AGRIÃO	329103	Kg	60	R\$ 2,75	R\$ 165,00
19	ESPINAFRE	329106	Kg	60	R\$ 2,89	R\$ 173,40
20	ESCAROLA	226237	Unidade	30	R\$ 7,09	R\$ 212,70
21	ACELGA	226222	Unidade	50	R\$ 4,68	R\$ 234,00
22	ALMEIRÃO	413744	Unidade	20	R\$ 2,80	R\$ 56,00
23	COUVE	241677	Kg	100	R\$ 7,54	R\$ 754,00
24	COUVE FLOR	273259	Unidade	30	R\$ 4,79	R\$ 143,70

Fls. nº 58

25	BRÓCOLIS	321082	Unidade	50	R\$ 3,70	R\$ 185,00
26	ALFACE	328443	Unidade	50	R\$ 2,79	R\$ 139,50
27	SALSINHA	329112	Kg	50	R\$ 10,97	R\$ 548,50
28	PIMENTÃO	373170	Kg	20	R\$ 4,48	R\$ 89,60
29	CEBOLINHA	226230	Kg	50	R\$ 4,17	R\$ 208,50
30	MOLHO DE TOMATE	216996	Kg	50	R\$ 5,64	R\$ 169,20
31	CEBOLA	233870	Kg	30	R\$ 4,25	R\$ 127,50
32	ALHO	97276	Kg	30	R\$ 31,08	R\$ 932,40
33	LIMÃO	224417	Kg	30	R\$ 4,52	R\$ 135,60
34	PONCÃ	231462	Kg	80	R\$ 4,31	R\$ 344,80
35	MELANCIA	258268	Kg	80	R\$ 2,28	R\$ 182,40
36	MORANGO	382523	Kg	80	R\$ 28,78	R\$ 2.302,40
37	ABACATE	396973	Kg	50	R\$ 5,16	R\$ 258,00
38	BANANA CATURRA	224406	Kg	50	R\$ 3,22	R\$ 161,00
39	BANANA PRATA/MAÇÃ	224404	Kg	50	R\$ 4,09	R\$ 204,50
40	AMORA CONGELADA	227940	Kg	200	R\$ 25,79	R\$ 5.158,00
41	CAQUI	228461	Kg	100	R\$ 6,27	R\$ 627,00
42	LARANJA LIMA	259699	Kg	40	R\$ 4,35	R\$ 174,00
43	LARANJA PERA	274416	Kg	50	R\$ 3,58	R\$ 179,00
44	MEXERICA	231462	Kg	100	R\$ 6,66	R\$ 666,00
45	PÊSSEGO	224427	Kg	200	R\$ 8,08	R\$ 1.616,00
46	PERA	224423	Kg	200	R\$ 9,85	R\$ 1.970,00
47	PÃO CASEIRO BRANCO	234688	Kg	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00
48	PÃO ENRIQUECIDO (abóbora, cenoura, beterraba, espinafre, batata, batata doce)	234688	Kg	50	R\$ 19,61	R\$ 980,50
49	PÃO DE GRÃOS E SEMENTES	234688	Kg	50	R\$ 8,37	R\$ 418,50
50	PÃO DE LEITE/PÃO DE MILHO	269903	Kg	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
51	CUCA SIMPLES	235770	Kg	50	R\$ 18,04	R\$ 902,00
52	DOCES DE FRUTAS DIVERSOS	7803	Kg	80	R\$ 11,99	R\$ 959,20
53	MEL	6467	Kg	150	R\$ 39,14	R\$ 5.871,00
54	FEIJÃO PRETO	358828	Kg	20	R\$ 5,22	R\$ 104,40
55	FARINHA DE MILHO	99350	Kg	20	R\$ 4,12	R\$ 82,40
56	FUBÁ DE MILHO	217215	Kg	20	R\$ 2,80	R\$ 56,00
57	MILHO DE PIPOCA	462122	Kg	50	R\$ 7,98	R\$ 399,00
58	POLPA DE FRUTA CONGELADA	217794	Kg	250	R\$ 24,98	R\$ 6.245,00
59	SUCO DE FRUTA INTEGRAL	150375	Litro	250	R\$ 16,32	R\$ 4.080,00
Total						R\$ 44.430,47

1.2 As descrições dos gêneros alimentícios, constantes deste Projeto Básico (PB), foram feitas de maneira genérica e as especificações utilizadas são de produtos comuns no mercado nacional, bem como os códigos utilizados pelo Sistema Catalogação de Material (CATMAT) do Sistema



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Fls. nº

59

ESTADO DO PARANÁ

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2019

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

O MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, com sede na Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda/PR, atendendo a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e a Resolução/FNDE/CD nº 26, de 17 de junho de 2013, realiza através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 001/2020 de 06 de janeiro de 2020 e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Chamada Pública nº 001/2020** para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 17 da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, no art. 17 do Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012, e na Resolução GGPA nº 50, publicada no DOU de 26 de setembro de 2012, e suas alterações, para entrega de envelopes no período de **17/02/2020 a 09/03/2020 das 08h00min às 12h00minh e das 13h00min às 17h00min**, com sessão pública para abertura e análise no dia **10/03/2020, às 09h00min**, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda.

1. OBJETIVO

- 1.1 Aquisição de hortifrutigranjeiros referente ao Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial, na forma e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do processo de seleção Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, **detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física e/ou Jurídica conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006**, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, organizados em fornecedores individuais e grupos formais e/ou informais.
- 2.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Contenda, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 2.3 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, empresa ou pessoa jurídica que tenha em seu quadro social ou administrativo servidor ou dirigente deste Município de Contenda e demais interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

3.1 LOCAL, DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

- 3.1.1 Os interessados deverão apresentar sua proposta em 02 (dois) envelopes devidamente lacrados, nominados como ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº 60

ANEXO I – RELAÇÃO DE VERDURAS E FRUTAS

LOTE 01

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	VALOR R\$
01	500	Kg	Abobrinha	R\$ 2,77	R\$ 1.385,00
02	500	Kg	Acelga/Couve chinesa	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
03	500	Kg	Alface	R\$ 4,76	R\$ 2.380,00
04	300	Kg	Alho comum	R\$ 23,32	R\$ 6.996,00
05	1.000	Kg	Banana caturra	R\$ 2,32	R\$ 2.320,00
06	200	Kg	Batata doce	R\$ 2,54	R\$ 508,00
07	2.000	Kg	Batata inglesa	R\$ 2,47	R\$ 4.940,00
08	1.000	Kg	Batata salsa	R\$ 5,59	R\$ 5.590,00
09	700	Kg	Beterraba	R\$ 2,49	R\$ 1.743,00
10	1.000	Kg	Brócolis	R\$ 5,95	R\$ 5.950,00
11	1.000	Kg	Cebola branca	R\$ 3,09	R\$ 3.090,00
12	1.000	Kg	Cenoura	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
13	100	Mç	Cheiro verde, maço com aproximadamente 150gr	R\$ 2,04	R\$ 204,00
14	500	Kg	Chuchu	R\$ 2,47	R\$ 1.235,00
15	250	Kg	Couve manteiga	R\$ 5,96	R\$ 1.490,00
16	1.000	Kg	Couve flor	R\$ 5,52	R\$ 5.520,00
17	300	Kg	Espinafre	R\$ 6,29	R\$ 1.887,00
18	500	Kg	Inhame	R\$ 5,55	R\$ 2.775,00
19	3.000	Kg	Laranja	R\$ 2,40	R\$ 7.200,00
20	500	Kg	Limão galego	R\$ 3,29	R\$ 1.645,00
21	3.500	Kg	Maçã	R\$ 4,26	R\$ 14.910,00
22	1.000	Kg	Melancia	R\$ 1,88	R\$ 1.880,00
23	500	Kg	Pepino	R\$ 3,29	R\$ 1.645,00
24	3.500	Kg	Pêssego	R\$ 4,77	R\$ 16.695,00
25	3.500	Kg	Ponkan	R\$ 2,54	R\$ 8.890,00
26	100	Kg	Rabanete	R\$ 5,65	R\$ 565,00
27	1.500	Kg	Repolho	R\$ 2,39	R\$ 3.585,00
28	500	Kg	Tomate cereja	R\$ 6,15	R\$ 3.075,00
29	500	Kg	Tomate	R\$ 4,75	R\$ 2.375,00
30	200	Kg	Vagem	R\$ 7,82	R\$ 1.564,00
PRODUTOS PROCESSADOS					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	VALOR R\$
31	500	Kg	Abobora seca descascada embalado à vácuo, produzidos em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. Produto não poderá ser entregue congelado.	R\$ 3,91	R\$ 1.955,00
32	500	Kg	Aipim/Mandioca descascado e embalado à vácuo, produzidos em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico	R\$ 4,09	R\$ 2.045,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Fis. nº 91

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	VALOR R\$
			transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. Produto não poderá ser entregue congelado.		
33	150	Unidade	Doce de frutas de ótima qualidade, íntegro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. Embalagem de 800gr aproximadamente. A embalagem deve ser plástico ou vidro transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.	R\$ 11,07	R\$ 1.660,50
34	800	Kg	Feijão seco, produto classificado conforme os padrões do Ministério da Agricultura, com certificado de classificação. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes com peso líquido de 01 Kg ou 05Kg, em fardos de no máximo 30 Kg. Deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 12 meses após a data de empacotamento.	R\$ 4,87	R\$ 3.896,00
35	600	Unidade	Molho de tomate, podendo conter os seguintes ingredientes: Tomate, cebola, sal, açúcar, orégano, salsinha, colorau e manjerição. Produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados pela Vigilância Sanitária. A embalagem de 800 gr aproximadamente, deve ser plástico transparente, lacrada, com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos.	R\$ 10,80	R\$ 6.480,00
36	1000	KG	Morango congelado (frutas de boa qualidade, livres das partes não comestíveis, higienizados em solução clorada e congelados em sacos transparentes). Produzidos em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.	R\$ 13,91	R\$ 13.910,00
37	1000	Unidade	Pão fatiado nutritivo nos sabores: Abóbora, espinafre, beterraba, cenoura,	R\$ 10,46	R\$ 10.460,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Fis. nº 62

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	VALOR R\$
			batata e batata doce. De ótima qualidade, produzido de forma artesanal e com insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Produzidos em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos com aproximadamente 500 gr. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.		
38	1500	Unidade	Pão fatiado. De ótima qualidade, produzido de forma artesanal e com insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Produzidos em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos com aproximadamente 500 gr. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.	R\$ 8,85	R\$ 13.275,00
39	850	Litro	Suco de Uva Integral, sem adição de conservantes e açúcares. Embalados em garrafas pet ou de vidro contendo 1L. O produto deve possuir registro no MAPA. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	R\$ 11,42	R\$ 9.707,00
40	50	Unidade	Tempero caseiro, podendo conter: cebola, alho, óleo de soja ou azeite de oliva, salsinha, cebolinha, orégano, tomilho, sal e outros temperos secos. Produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados pela Vigilância Sanitária. A embalagem de 800 gr aproximadamente, deve ser plástico transparente, lacrada, com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos.	R\$ 14,25	R\$ 712,50
PRODUTOS ORGANICOS					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	VALOR R\$
41	500	Kg	Abobrinha orgânica	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00
42	500	Kg	Acelga/Couve chinesa orgânica	R\$ 4,55	R\$ 2.275,00
43	300	Kg	Alface orgânica	R\$ 6,18	R\$ 1.854,00
44	200	Kg	Batata doce orgânica	R\$ 3,30	R\$ 660,00
45	2000	Kg	Batata inglesa orgânica	R\$ 3,21	R\$ 6.420,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 63
A

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	VALOR R\$
46	300	Kg	Batata salsa orgânica	R\$ 7,26	R\$ 2.178,00
47	500	Kg	Beterraba orgânica	R\$ 3,23	R\$ 1.615,00
48	300	Kg	Brócolis orgânico	R\$ 7,73	R\$ 2.319,00
49	500	Kg	Cebola branca orgânica	R\$ 4,01	R\$ 2.005,00
50	500	Kg	Cenoura orgânica	R\$ 3,25	R\$ 1.625,00
51	100	Mç	Cheiro verde, orgânico, maço com aproximadamente 150gr	R\$ 2,65	R\$ 265,00
52	200	Kg	Chuchu orgânico	R\$ 3,21	R\$ 642,00
53	100	Kg	Couve manteiga orgânica	R\$ 7,74	R\$ 774,00
54	500	Kg	Couve flor orgânica	R\$ 7,17	R\$ 3.585,00
55	200	Kg	Espinafre orgânico	R\$ 8,17	R\$ 1.634,00
56	200	Kg	Inhame orgânico	R\$ 7,21	R\$ 1.442,00
57	200	Kg	Pepino orgânico	R\$ 4,27	R\$ 854,00
58	100	Kg	Rabanete orgânico	R\$ 7,34	R\$ 734,00
59	500	Kg	Repolho Orgânico	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
60	300	Kg	Tomate cereja orgânico	R\$ 7,99	R\$ 2.397,00
61	500	Kg	Tomate orgânico	R\$ 6,17	R\$ 3.085,00
62	200	Kg	Vagem orgânica	R\$ 10,16	R\$ 2.032,00
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 222.138,00

1 DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES

- 1.1 Os componentes devem ser procedentes de espécimes vegetais genuínos e são, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e estar livres de resíduos de fertilizantes;
- 1.2 Os vegetais e as hortaliças deverão apresentar-se frescas, íntegras e bem conservadas;
- 1.3 Os vegetais e hortaliças deverão ser classificados como de primeira qualidade;
- 1.4 Entende-se como de primeira qualidade os vegetais e hortaliças de excelente aparência com folhas verdes, turgescendo, intactos, firmes e bem desenvolvidos.
- 1.5 Características microbiológicas: as verduras deverão obedecer ao seguinte padrão:
 - 1.5.1 Bactérias do grupo Coliforme fecal (NMP): máximo $2 \times 10^2/g$;
- 1.6 O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:
 - 1.6.1 Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;
 - 1.6.2 O produto não atender às especificações solicitadas.
 - 1.6.3 No momento do recebimento o responsável pelo recebimento poderá recusar o produto se este não atender às especificações deste Edital.
 - 1.6.4 Caso não haja substituição do mesmo, após contato com o fornecedor, não será efetuado o pagamento do produto deteriorado ou impróprio para o consumo.
- 1.7 Os itens 31 ao 40 deverão possuir Licença Sanitária do local de manipulação do alimento.
- 1.8 O Item 39, deverá apresentar Registro no MAPA.

2 LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- 2.1 A empresa e/ou agricultor contratada/o deverá realizar as entregas diretamente nas ESCOLAS e CMEIS todas as Segundas-feiras, no horário das 7 horas até as 11 horas



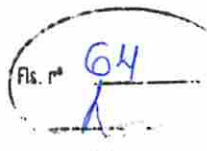
Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 3,90 / Unidade (UN)

Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ Interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

03/01/2020 até 02/04/2020

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 92.79% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

789100001417	-	ABACAXI PEROLA
7891000029015	16.49%	ABACAXI PEROLA
789100001127	9.28%	ABACAXI PEROLA
7898002940679	-	ABACAXI PEROLA UN
789100003909	0.00%	ABACAXI PEROLA
3000010002411	1.03%	ABACAXI PEROLA
7898459170020	-	PEROLA ABACAXI
02800002934581	18.56%	ABACAXI PEROLA ATC UN
7898360001730	-	ABACAXI PEROLA LEVISSA UND



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

0-00000000-00

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Clique aqui para visualizar os
filtros selecionados

Período

03/01/2020 até 02/04/2020

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Quilograma (KG) - representando 75.86% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

	7891000001431	64.71%	ABOBORA MORANGA
	7891000001424	23.53%	ABOBORA CABOTIA
	7891000002650	5.88%	ABOBORA CABOTIA
	9990000174256	-	ABOBORA CABOTIA
	7891000004241	0.00%	ABOBORA CABOTIA
	10892565	5.88%	ABOBORA CABOTIA
	01050900300	-	ABOBORA CABOTIA KG DISTRIBUIDORA
	0000011440734	-	LIC ABOBORA CABOTIA KG CEASA

▼ Detalhamento do Cálculo

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	22	---	22	---



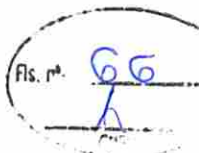
Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 2,70 / Quilograma (KG)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Período Filtro?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

03/01/2020 até 02/04/2020

Região

Centro-Occidental, Centro-Occidental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Quilograma (KG) - representando 91,54% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

7898092941447 69.05% ABOBRINHA VERDE KG

7870000001412 1.74% ABOBRINHA VERDE KG

30701793 0.00% ABOBRINHA VERDE

3000000103012 3.29% ABOBRINHA MENINA KG

1030305000 ABOBRINHA BRASILEIRA KG AF

01050900700 ABOBRINHA BRASILEIRA KG DISTRIBUIDORA

6482296070082 ABOBRINHA KG

7891000000687 5.42% ABOBRINHA VERDE

7891000002698 0.97% ABOBRINHA VERDE



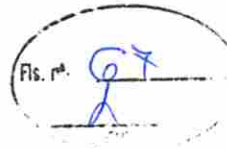
Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Presença Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

03/01/2020 até 02/04/2020

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Quilograma (KG) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

50485910 25.00% ABOBRINHA ITALIA ORGANICA

12748664 75.00% ABOBRINHA ITALIANA ORGANICA KG

▼ Detalhamento do Cálculo

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	6	---	6	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	2	---	2	---
Coefficiente de Variação	---	---	---	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	---	---
Variação	---	---	---	---
Desvio Padrão	---	---	---	---
Limite Inferior	---	---	---	---
Limite Superior	---	---	---	---
Menor Valor	---	---	---	---
Maior Valor	---	---	---	---



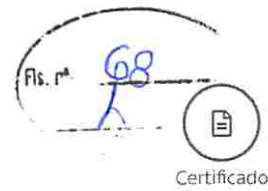
Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 3,75 / Quilograma (KG)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS, (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Passar Filtro?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

03/01/2020 até 02/04/2020

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Quilograma (KG) - representando 48.75% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

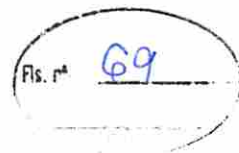
▼ Produtos Selecionados

	2.02%	MANDIOCA.
7898994865216		MANDIOCA SANTA TEREZINHA DESCASC PCT 1KG
	52.31%	MANDIOCA CONGELADA TERRA BOA 1KG TIGRAO
7898932855019		
	45.09%	MANDIOCA LIMPA CNS 1 KG
7898329841526		
	-	MANDIOCA DESCASCADA
7898629010011		MANDIOCA SANTO ANTON DESCASCADA 1KG
	-	MANDIOCA DESCASCADA A VACUO 1,0 KG
7898962668016		
	-	MANDIOCA DESC AGS VACUO 1KG
7897574100556		
	-	MANDIOCA MONTAGNOLLI DESCASCADA 1KG
7898928198540		
	-	MANDIOCA DESCASCADA
7898126351129		
	-	APIM DESCASCADO PCT
7898994325215		

ativados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná
por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 1,77 / Unidade (UN)



Resumo das Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

IPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

A informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

03/01/2020 até 02/04/2020

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 91.80% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

 02091270000003	94.55%	BANANA NANICA ATC KG
 1030507000	-	BANANA NANICA KG AF
 7890000021234	5.45%	BANANA NANICA KG
 00010003067	-	BANANA NANICA KG
 01050901900	-	BANANA NANICA KG DISTRIBUIDORA
 2000600000385	-	BANANA NANICA KG

aplicados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná.
Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 2,56 / Quilograma (KG)

Fis. nº 70

Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Resquize as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CPF interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

03/01/2020 até 02/04/2020

Região

Centro-Occidental, Centro-Occidental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Quilograma (KG) - representando 74.46% das NF-e

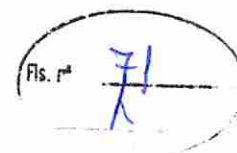
Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

	63.64%	BATATA DOCE ROSADA KG
7898092942369		
	-	BATATA DOCE ROSA ATC KG
02059390000006		
	6.06%	BATATA DOCE KG
7870000001429		
	-	BATATA DOCE KG
9801461928985		
	2.27%	BATATA DOCE KG
00010003060		
	-	LIC BATATA DOCE CEASA KG
00000011441205		

aticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado



R\$ 3,97 / Quilograma (KG)

Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

sque as Características do Produto (fonte: sistema GMS. (Gestão de Materiais e Serviços))

PJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

a informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

✓ Filtros Selecionados

Período

03/01/2020 até 02/04/2020

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Quilograma (KG) - representando 90.94% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

✓ Produtos Selecionados

 93.56% BERINJELA KG
'898092942581

 3.73% BERINJELA KG
30011093

 0.68% BERINJELA KG
10027608

 - BERINJELA KG
38815119

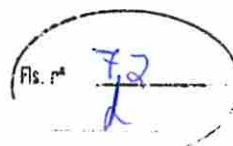
 0.34% BERINJELA KG
870000001443

BERINJELA KG DISTRIBUIDORA

ativadas nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 4,26 / Unidade (UN)



Resumo das Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

PJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

VALOR TOTAL

R\$ 8.700,00

R\$ 1.870,75

R\$ 1.316,00

R\$ 1.540,00

R\$ 15.366,75

✓ Filtros Selecionados

Período

03/01/2020 até 02/04/2020

Região

Centro-Occidental, Centro-Occidental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 83.45% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

✓ Produtos Selecionados

		
'898059858122	88.08%	BETERRABA ORG RDU 500G
		
'898092946510	9.01%	BETERRABA ORGANICA 500G
		
68312572	-	BETERRABA ORGANICA
		
'898059858129	-	BETERRABA ORG RDU 500G CX6
		
52018800	0.87%	BETERRABA ORGANICA MC
		
52015674	2.03%	BETERRABA ORGANICA 400G

aticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das NOTAS FISCAIS ELETRONICAS - NF-e, no Estado do Paraná favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 2,57 / Quilograma (KG)



Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

sque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

IPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

a informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

03/01/2020 até 02/04/2020

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Quilograma (KG) - representando 89.05% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

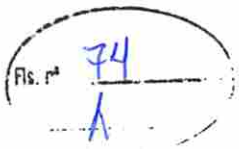
▼ Produtos Selecionados

	58.17%	BETERRABA KG
7898092942697		
	4.09%	BALA BUT TOF MARACUJA 24X160G
7891118011506		BETERRABA KG
	3.37%	BETERRABA KG
7870000001436		
	-	BETERRABA ATC KG
02021210000008		
	-	BETERRABA KG
14236547		
		BETERRABA KG

aticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná
r favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 2,47 / Quilograma (KG)



Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

sque as Características do Produto (fonte: sistema GMS.(Gestão de Materiais e Serviços))

IPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

a informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Seleccionados

Período

03/01/2020 até 02/04/2020

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Quilograma (KG) - representando 92.96% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Seleccionados

	1030316000	31.54%	CEBOLA KG
	9990000001149	-	CEBOLA KG CEBOLA KG
	7898092942987	-	CEBOLA MEDIA KG
	7898092940563	68.46%	CEBOLA GRAUDA KG

▼ Detalhamento do Cálculo

Simplec Saneado Normal Recalculado

aticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Fls. nº 75
A

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

IPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

a informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Seleccionados

Período

03/01/2020 até 02/04/2020

Região

Centro-Occidental, Centro-Occidental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Quilograma (KG) - representando 19.71% das NF-e

Seleccionar Outra Unidade

▼ Produtos Seleccionados

 52948111	-	CEBOLINHA VERDE
 7898087107	-	Cebolinha Verde CEBOLINHA VERDE
 2300104000752	-	CEBOLINHA CHEIRO VERDE
 99903633	-	CEBOLINHA VERDE
 7898954946092	-	Cebolinha Verde CEBOLINHA VERDE
 7896061733369	-	CEBOLINHA CEBOLINHA VERDE FINA
 7898965500139	-	CEBOLINHA CEBOLINHA
	-	CEBOLINHA LAZAROTO UNI

aticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná.
or favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 2,99 / Quilograma (KG)



isque as Características do Produto (fonte: sistema GMS. (Gestão de Materiais e Serviços))

IPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

a informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Seleccionados

Período

03/01/2020 até 02/04/2020

Região

Centro-Occidental, Centro-Occidental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Quilograma (KG) - representando 82.57% das NF-e

Seleccionar Outra Unidade

▼ Produtos Seleccionados

 88.73% CENOURA KG
7898092943199

 - CENOURA ATC KG
02045390000009

 7.60% CENOURA KG
7870000001467

 3.19% CENOURA EM KG
30011119

 - LIC CENOURA KG CEASA
0000011442196

 0.49% CENOURA
93398985

 - CENOURA KG

ativados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 3,49 / Quilograma (KG)

Fls. nº 77

Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

de acordo com as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

IPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

A informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

03/01/2020 até 02/04/2020

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Quilograma (KG) - representando 78.74% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7898092943427 71.32% CHUCHU KG

32024640000006 - CHUCHU ATC KG

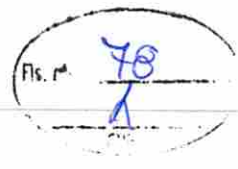
7898425274259 1.89% CHUCHU KG

76621093 0.00% CHUCHU

7870000001474 1.89% CHUCHU KG

73335500000000 - CHUCHU KG

aticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das NOTAS FISCAIS ELETRONICAS - NF-e, no Estado do Paraná
r favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.



Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

IPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

a informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

03/01/2020 até 02/04/2020

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 91.11% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

	-	COUVE MANTEIGA KG AF
1030128000		
	-	COUVE MANTEIGA KG DISTRIBUIDORA
010003500		
	-	Couve Manteiga Higienizada Fatiada 1Kg
7898645461019		COUVE MANTEIGA FATIADA
	-	COUVE MANTEIGA FATIADO 3 PC 1KG
20020104903		
	100.00%	COUVE MANTEIGA FATIADA C 1000G 3MM
7898092943564		

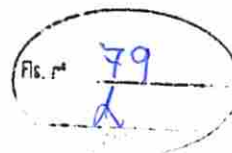
▼ Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	461	---	461	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	1	---	1	---

aticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná
r favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 1,50 / Quilograma (KG)



sque as Características do Produto (fonte: sistema GMS, (Gestão de Materiais e Serviços))

IPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

a informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Seleccionados

Período

14/01/2020 até 13/04/2020

Região

Centro-Occidental, Centro-Occidental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Quilograma (KG) - representando 84.94% das NF-e

Seleccionar Outra Unidade

▼ Produtos Seleccionados

 7898092944196	13.36%	LARANJA PERA KG
 02099780000001	6.48%	LARANJA PERA ATC KG
 3010112500	1.42%	LARANJA PERA KG
 01050904400	-	LARANJA PERA KG DISTRIBUIDORA
 7898953148060	0.20%	LARANJA PERA IN NATURA 1 KG LARANJA PERA IN NATURA
 0000011443162	-	LIC LARANJA PERA KG CEASA

aticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná
r favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 3,90 / Quilograma (KG)

Fls. nº 80
2

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

sque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

IPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

a informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

15/01/2020 até 14/04/2020

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Quilograma (KG) - representando 49.60% das NF-e

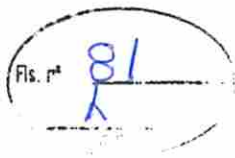
Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

		LIMAO TAITI 1 KG
7898940855445	-	
	32.73%	LIMAO TAITI KG
3010115200		
		LIMAO KG
1308369186700		
	7.27%	LIMAO KG
10108011002000		
		LIMAO KG DISTRIBUIDORA
01050904500		

Preço Calculado

R\$ 4,11 / Quilograma (KG)



Resumo das Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CPF interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Seleccionados

Período

14/01/2020 até 13/04/2020

Região

Centro-Occidental, Centro-Occidental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

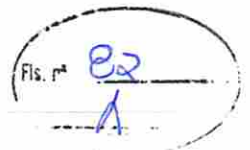
Quilograma (KG) - representando 67.96% das NF-e

Seleccionar Outra Unidade

▼ Produtos Seleccionados

	35.00%	MANGA KG
3010122200		
	3.33%	MANGA PALMER KG
7898092940785		
	-	MANGA PALMER ATC KG
02059520000005		
	0.00%	MANGA KG
7870000001009		
	-	MANGA KG
46281739		
	35.00%	MANGA TOMMY
7891000003251		
	-	MANGA TOMMY

aplicados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.



Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CPF interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

15/01/2020 até 14/04/2020

Região

Centro-Occidental, Centro-Occidental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Quilograma (KG) - representando 43.90% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

 3010123100	15.63%	MARACUJA AZEDO KG
 02050000009	-	MARACUJA AZED ATC KG
 7891000000571	28.13%	MARACUJA AZEDO
 7891000003275	50.00%	MARACUJA AZEDO
 6010116900	6.25%	MARACUJA AZEDO

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	36	---	36	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	3	---	3	---

aticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná
r favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Fis. nº 83

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

PJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

a informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

15/01/2020 até 14/04/2020

Região

Centro-Occidental, Centro-Occidental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Quilograma (KG) - representando 99.13% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

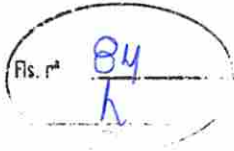
 100.00% MARACUJA DOCE
7899082301531

 - MARACUJA DOCE
7891000031513

▼ Detalhamento do Cálculo

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	114	---	114	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	2	---	2	---
Coefficiente de Variação	---	---	---	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	---	---
Variancia	---	---	---	---
Desvio Padrão	---	---	---	---

calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços das operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado. Analise os dados abaixo e consulte o preço calculado.



Preço Calculado

R\$ 20,65 / Unidade (UN)

Características do Produto (fonte: sistema GMS. (Gestão de Materiais e Serviços))

do pelo cálculo de preço

Pe

será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Selecionados

Selecionados

mento do Cálculo

Voltar

Continuar: Gere o

aticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná
or favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Fls. nº 05

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

IPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

a informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

15/01/2020 até 14/04/2020

Região

Centro-Occidental, Centro-Occidental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Outros (OUTROS) - representando 0.82% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

7898342580075 100.00% MILHO VERDE 700 GR
MILHO VERDE BD 700 GR

▼ Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	15	---	15	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	3	---	3	---
Coeficiente de Variação	---	---	---	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	---	---
Variancia	---	---	---	---
Desvio Padrão	---	---	---	---
Limite Inferior	---	---	---	---
Limite Superior	---	---	---	---

aticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná
r favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Fls. nº 86

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

IPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

a informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

15/01/2020 até 14/04/2020

Região

Centro-Occidental, Centro-Occidental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

	100.00%	MORANGO 1 KG 7897574107210
7897574107210		
	-	MORANGO CONGELADO RICAELI PCTE 1KG
7857100866		
	-	MORANGO CONGELADO - PESO 1,002
7898994502883		

▼ Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	282	---	282	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	1	---	1	---
Coefficiente de Variação	---	---	---	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	---	---
Variação	---	---	---	---

ativados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná.
Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Fis. nº 87

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

IPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

15/01/2020 até 14/04/2020

Região

Centro-Occidental, Centro-Occidental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

	-	MORANGO ORGANICO
7898918758020		
	-	MORANGO ORG 250G
78959854070		
	100.00%	MORANGO ORGANICO 250G
21749277		
	0.00%	MORANGO ORGANICO 250G 7897574107265
7897574107265		

Detalhamento do Cálculo

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	11	---	11	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	2	---	2	---
Coefficiente de Variação	---	---	---	---

aticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná.
or favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 3,75 / Quilograma (KG)

Fis. nº 88

isque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

IPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

a informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filios Seleccionados

Período

14/01/2020 até 13/04/2020

Região

Centro-Occidental, Centro-Occidental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Quilograma (KG) - representando 91.81% das NF-e

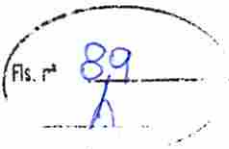
Seleccionar Outra Unidade

▼ Produtos Seleccionados

	41.27%	PEPINO JAPONES KG
7898092940822		
	31.37%	PEPINO CAIPIRA KG
7898092942659		
	4.01%	PEPINO JAPONES KG
3020227000		
	-	PEPINO JAPONES ATC KG
02077850000007		
	-	PEPINO CAIPIRA ATC KG
020626600000002		
	-	PEPINO CAIPIRA KG
7898092945360		
	0 71%	PEPINO JAPONES KG

aplicados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná.
Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado



R\$ 6,90 / Quilograma (KG)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Respeite as Características do Produto (fonte: sistema GMS, (Gestão de Materiais e Serviços))

CPF interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

- Período
- 15/01/2020 até 14/04/2020
- Região
- Centro-Occidental, Centro-Occidental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
- Unidade
- Quilograma (KG) - representando 89.87% das NF-e
- Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

	29.06%	PIMENTAO VERMELHO KG
7898092947241		
	22.83%	PIMENTAO AMARELO KG
7898092947265		
	-	PIMENTAO VERDE ATC KG
02057840000002		
	-	PIMENTAO VERDE HIGIENIZADO C 1KG
7898092947531		
	1.34%	PIMENTAO KG
7898903439613		
		PIMENTAO AMARELO KG

ativadas nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Fis. nº

90

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

IPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

a informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

15/01/2020 até 14/04/2020

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Quilograma (KG) - representando 42.86% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

01050906800 - REPOLHO BRANCO KG DISTRIBUIDORA

1030140500 - REPOLHO ROXO KG AF

76083556 - REPOLHO VERDE KG

1030140000 - REPOLHO VERDE KG AF 0.00%

7845147236 - REPOLHO KG

7898092947654 - REPOLHO VERDE KG 2.50%

0000011444992 - LIC REPOLHO ROXO KG CEASA

0000011445029 - LIC REPOLHO VERDE KG CEASA

dados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Fis. nº 91

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física

formação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Seleccionados

Período
5/01/2020 até 14/04/2020

Região
Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade
Unidade (UN) - representando 100.00% das NF-e

Seleccionar Outra Unidade

Produtos Seleccionados

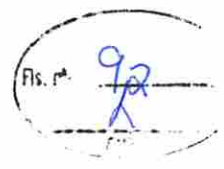
- 50517 18.75% REPOLHO VERDE ORGANICO
- 49222 81.25% REPOLHO VERDE ORGANICO

Detalhamento do Cálculo

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	18	---	18	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	2	---	2	---
Eficiente de Variação	---	---	---	---
Eficiente de Representatividade	---	---	---	---
Variação	---	---	---	---

Preço Calculado

R\$ 9,72 / Unidade (UN)



Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

sque as Características do Produto (fonte: sistema GMS. (Gestão de Materiais e Serviços))

PJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

a info não será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

- Período
- 15/01/2020 até 14/04/2020
- Região
- Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
- Unidade
- Unidade (UN) - representando 84.33% das NF-e
- Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

	38.29%	SUCO DE UVA INTEGRAL SUCO E SO 1L
'898994269434		SUCO DE UVA INTEGRAL SUCO E SO 1L LOTE 11023
	1.71%	GARRAFA SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL 1 L CANCAO
'896780902206		SUCO DE UVA INTEGRAL 1L
	1.71%	SUCO DE UVA INTEGRAL UVA BORDO 1 L
'898922047066		SUCO DE UVA INTEGRAL DEL NONO 1LT
	-	SUCO DE UVA INTEGRAL COOPAFI LT REF 875
7898625130669		
	0.00%	SUCO HUGO PIETRO NOBRE TINTO INTEGRAL 1 LITRO
7898912572011		SUCO UVA INTEG TINT NORRE COI H 1L

aticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das NOTAS FISCAIS Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná
r favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Fls. nº 93

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

IPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

a informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

15/01/2020 até 14/04/2020

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 100.00% das NF-e

Unidade (UN) - 100.00%

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

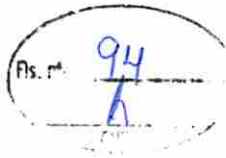
32062490000005 NaN% TANGERINA PONKAN ATC KG

▼ Detalhamento do Cálculo

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	1	---	1	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	1	---	1	---
Coefficiente de Variação	---	---	---	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	---	---
Variancia	---	---	---	---
Desvio Padrão	---	---	---	---
Limite Inferior	---	---	---	---
Limite Superior	---	---	---	---

Preço Calculado

R\$ 3,73 / Quilograma (KG)



Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

isque as Características do Produto (fonte: sistema GMS, (Gestão de Materiais e Serviços))

IPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

a informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

15/01/2020 até 14/04/2020

Região

Centro-Occidental, Centro-Occidental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Quilograma (KG) - representando 83.48% das NF-e

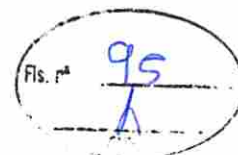
Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

 7898092949993	77.29%	TOMATE MEDIO A KG
 01050616000	5.02%	TOMATE SALADA KG
 01050907200	0.22%	TOMATE SALADA KG DISTRIBUIDORA
 10108011003200	0.22%	TOMATE SALADA KG
 32020970000006	-	TOMATE LONGA VIDA CARMEM KG
 120010000	1.75%	TOMATE ITALIANO KG

Preço Calculado

R\$ 9,64 / Outros (OUTROS)



Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

que as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

PJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

✓ Filtros Selecionados

Período

15/01/2020 até 14/04/2020

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Outros (OUTROS) - representando 9.80% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

✓ Produtos Selecionados

898092948033 - TOMATE CEREJA SWEET GRAPE HIG C 1KG

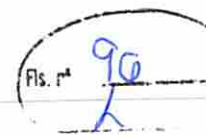
001100004804 10.96% - TOMATE CEREJA KG

13004065 - TOMATE CEREJA RAMA KG

20000004 63.01% - TOMATE CEREJA

7891000003510 21.92% - TOMATE CEREJA

licitados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.



Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

PJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

15/01/2020 até 14/04/2020

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Quilograma (KG) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados



898092943809

NaN%

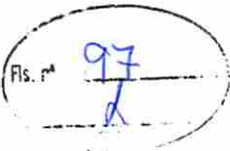
TOMATE CEREJA ORGANICO KG

Detalhamento do Cálculo

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	1	---	1	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	1	---	1	---
Coefficiente de Variação	---	---	---	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	---	---
Variação	---	---	---	---
Desvio Padrão	---	---	---	---
Limite Inferior	---	---	---	---
Limite Superior	---	---	---	---

ativados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná.
Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado



R\$ 6,30 / Quilograma (KG)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Resumo das Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CPF interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

- Período
- 15/01/2020 até 14/04/2020
- Região
- Centro-Occidental, Centro-Occidental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
- Unidade
- Quilograma (KG) - representando 86.96% das NF-e
- Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

	-	UVA NIAGARA ATC KG
02038740000002		
	3.47%	UVA NIAGARA KG
7870000001122		
	9.25%	UVA THOMPSON KG
7898092940877		
	15.03%	UVA CRIMSON KG
7898092940853		
	65.90%	UVA
100000039		
		UVA DUPL

dados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Fis. nº 98

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física

Informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Seleccionados

Período

14/01/2020 até 13/04/2020

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Quilograma (KG) - representando 100.00% das NF-e

Seleccionar Outra Unidade

Produtos Seleccionados

50.00% UVA NIAGARA ORGANICA ROXA KG

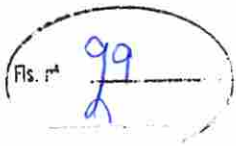
50.00% UVA ISABEL ORGANICA KG

Detalhamento do Cálculo

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
quantidade de NF-e Encontradas	8	---	8	---
quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	1	---	1	---
eficiente de Variação	---	---	---	---
eficiente de Representatividade	---	---	---	---
variância	---	---	---	---

atcados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná
r favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado



R\$ 7,73 / Quilograma (KG)

sque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

IPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

a informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

15/01/2020 até 14/04/2020

Região

Centro-Occidental, Centro-Occidental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

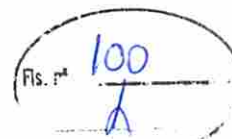
Quilograma (KG) - representando 93.52% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

 7898092948255	78.57%	VAGEM KG
 30011091	1.50%	VAGEM KG
 94292435	0.38%	VAGEM CONVENCIONAL
 3000000259252	-	VAGEM KG
 3643964457793	-	VAGEM KG
 01050907400	-	VAGEM KG DISTRIBUIDORA
		VAGEM VERDE KG

Assunto **Re: Agricultura Familiar 2020**
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para Indústria de Alimentos <industria.alimentos@hotmail.com.br>
Data 15-07-2020 09:04



Prezada Thalita
Bom dia

Está faltando a especificação dos alimentos, esse ano não terá? Verifique isso hoje por favor, para que eu possa dar continuidade nos trabalhos.

At.te
Cibele

Em 14-07-2020 12:13, Indústria de Alimentos escreveu:

Boa tarde,

Segue anexo, planilha com média dos alimentos para Agricultura Familiar 2020 e justificativa dos alimentos que não foram encontrados no Compras Governamentais.

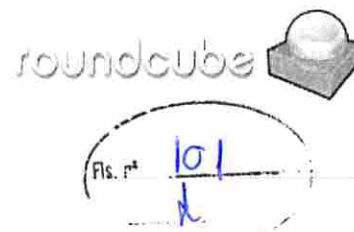
Os alimentos em Vermelho estão sendo colocados pela primeira vez.

Qualquer dúvida estou à disposição,

Atenciosamente,

Thalita Rosa de Souza
Nutricionista

Assunto **Re: Agricultura Familiar 2020**
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para Indústria de Alimentos <industria.alimentos@hotmail.com.br>
Data 15-07-2020 09:04



Prezada Thalita
Bom dia

Está faltando a especificação dos alimentos, esse ano não terá? Verifique isso hoje por favor, para que eu possa dar continuidade nos trabalhos.

At.te
Cibele

Em 14-07-2020 12:13, Indústria de Alimentos escreveu:

Boa tarde,

Segue anexo, planilha com média dos alimentos para Agricultura Familiar 2020 e justificativa dos alimentos que não foram encontrados no Compras Governamentais.

Os alimentos em Vermelho estão sendo colocados pela primeira vez.

Qualquer dúvida estou à disposição,

Atenciosamente,

Thalita Rosa de Souza
Nutricionista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 102
2

MINUTA DO EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020 - PMB – CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2020.

1 - PREÂMBULO

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1.457, Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 1483, de 08 de janeiro de 2020, com devida autorização expedida pelo Prefeito do Município de Bandeirantes e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e considerando o disposto no artigo 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resoluções/FNDENºS. 38/2009, 25/2012, 26/2013 e 04/2015 e demais legislações pertinentes, torna pública a realização de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2020** conforme especificado no formulário padronizado de requerimento (anexo I), nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento Público.

2 – OBJETO

2.1 – O presente Chamamento Público tem por objetivo o de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2020**. Os envelopes contendo a documentação deverão ser protocolizados até as 09h00min do dia 17 de agosto de 2020, na Seção de Protocolo desta municipalidade. Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2.2 – O valor máximo a ser pago pelos produtos constantes da tabela do item 2 obedecerá o preço médio pesquisado em três mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, conforme disposto no Parágrafo 1º do artigo 29 da Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013 do Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Conselho Deliberativo, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 103
A

RELAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTIMATIVA DE CONSUMO).

Nº	QTD	UND	ITEM	DESCRIÇÃO	Vr unit	Vr total
1	500	unid.	ABACAXI PEROLA	Alimento de 1º qualidade: Caracterização: fruta de boa qualidade, , in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, Características Sensoriais: próprias; Aparência: sem danos a superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Textura, Cor, Aroma: própria da espécie e variedade; Matéria estranha prejudicial à saúde: ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos; Umidade: isentos de umidade externa anormal; Resíduos de Agrotóxicos: em atendimentos aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA; Maturação: tal que permita suportar manipulação , transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; Referências: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos /embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 – ANVISA /MS (características mínimas de qualidade).	4,28	2.140,00
2	2000	kg	ABOBORA /KABOTIA /MORANGA	Caracterização: Produtos descascados, crus e picados, obtidos, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Devem ser preferencialmente embalados à vácuo ou congelados e serem produzidos segundo as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos. Características Sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livre da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 175/03 ANVISA/MS (Alimentos embalados), RDC ANVISA Nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2010 (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados obrigatoriedade de rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional), RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para rotulagem nutricional), Validade: Validade mínima de 15 dias. Embalagem Primária: Embalagem plástica, transparente, atóxica, asséptica, com conteúdo no máximo de 3 kg. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso).	2,84	5.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 104

3	2000	kg	ABOBRINHA VERDE	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	2,92	5.840,00
4	500	kg	ABOBRINHA VERDE ORGANICA	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). Certificado orgânico ou Agroecológico.	2,94	1.470,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº 105
k

5	3000	kg	AIPIM/ MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA.	Caracterização: Produtos descascados, crus e picados, obtidos, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Devem ser preferencialmente embalados à vácuo ou congelados e serem produzidos segundo as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos. Características Sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livre da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 175/03 ANVISA/MS (Alimentos embalados), RDC ANVISA Nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2010 (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados obrigatoriedade de rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional), RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para rotulagem nutricional), Validade: Validade mínima de 15 dias. Embalagem Primária: Embalagem plástica, transparente, atóxica, asséptica, com conteúdo no máximo de 3 kg. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso).	4,00	12.000,00
6	3000	kg	BANANA NANICA	Caracterização: Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características Sensoriais Próprias; Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Umidade: Isentos de umidade externa anormal. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Maturação: Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	2,70	8.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 106

7	500	kg	BATATA DOCE	Batata Doce 1ª Qualidade: Caracterização: devem ser procedentes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto; Características Sensoriais: próprias da espécie; Aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica, grau de evolução completo do tamanho; Textura, Cor, Aroma: própria da espécie e variedade; Matéria estranha prejudicial à saúde: ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; livres da maior parte possível de terra aderente; Resíduos de Agrotóxicos: em atendimentos aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA; Umidade: isentas de umidade externa anormal; Referências: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 – ANVISA/MS (características mínimas de qualidade).	2,69	1.345,00
8	500	kg	BERINGELA	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	3,53	1.765,00
9	1000	kg	BETERRABA	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	2,85	2.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 107
L

10	500	kg	BETERRABA ORGANICA	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). Certificado orgânico ou Agroecológico.	4,25	2.125,00
11	800	kg	CEBOLA	Cebola Pêra Graúda, Extra, Categoria 1 - 1º qualidade : Caracterização: devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto; Características Sensoriais: próprias da espécie; Aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica, grau de evolução completo do tamanho; Textura, Cor, Aroma: própria da espécie e variedade; Matéria estranha prejudicial à saúde: ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; livres da maior parte possível de terra aderente; Resíduos de Agrotóxicos: em atendimentos aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA; Umidade: isentas de umidade externa anormal; Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA/MS (características mínimas de qualidade).	4,02	3.216,00
12	300	kg	CEBOLINHA VERDE	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).os ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	9,13	2.739,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº 108
K

13	3000	kg	CENOURA	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	2,97	8.910,00
14	500	kg	CHUCHU	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	2,89	1.445,00
15	1000	kg	COUVE MANTEIGA	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	7,26	7.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº

199

16	3000	kg	LARANJA PERA	Caracterização: Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características Sensoriais Próprias; Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Umidade: Isentos de umidade externa anormal. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Maturação: Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediató e imediato. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA/MS(Características mínimas de qualidade).	2,36	7.080,00
17	2000	kg	LIMÃO	Caracterização: Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características Sensoriais Próprias; Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Umidade: Isentos de umidade externa anormal. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Maturação: Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediató e imediato. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA/MS(Características mínimas de qualidade).	3,54	7.080,00
18	2000	kg	MANGA	Caracterização: Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características Sensoriais Próprias; Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Umidade: Isentos de umidade externa anormal. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Maturação: Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediató e imediato. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA/MS(Características mínimas de qualidade).	4,41	8.820,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº

110

19	8000	kg	MARACUJA AZEDO	Caracterização: Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características Sensoriais Próprias; Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Umidade: Isentos de umidade externa anormal. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Maturação: Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA/MS(Características mínimas de qualidade).	6,13	49.040,00
20	4000	kg	MARACUJA DOCE	Caracterização: Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características Sensoriais Próprias; Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Umidade: Isentos de umidade externa anormal. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Maturação: Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA/MS(Características mínimas de qualidade).	6,46	25.840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº

111

21	300	kg	MEL DE ABELHA	Caracterização: Entende-se por mel, o produto alimentício produzido pelas abelhas melíferas, a partir do néctar das flores ou das secreções procedentes de partes vivas das plantas ou de excreções de insetos sugadores de plantas que ficam sobre partes vivas de plantas, que as abelhas recolhem, transformam, combinam com substâncias específicas próprias, armazenam e deixam madurar nos favos da colmeia. O mel não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, nem ser adicionado de corretivos de acidez. Poderá se apresentar parcialmente cristalizado e não apresentar caramelização nem espuma superficial. Registrado, no mínimo, no órgão municipal de inspeção competente. Poderá conter cristais de glicose com a forma de lâminas largas, irregulares ou alongadas. Deve possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço Inspeção Paraná (SIP), ou Serviço Inspeção Municipal (SIM) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente. Características sensoriais: Próprias. Textura: Líquido denso, viscoso, translúcido ou parcialmente cristalizado. Cor: Levemente amarelada a castanho escura. Aroma: Adocicado. Matéria estranha prejudicial ou não à saúde: Ausência. Resíduos de agrotóxicos e de antibióticos: Em atendimento aos requisitos do Ministério da Agricultura e Abastecimento (MAPA). Referencias: RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados para rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para produtos embalados, rotulagem nutricional). RDC 14 de 2014 (Matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas seus limites de tolerância). Resolução CNNPA 12/78 – ANVISA/MS REVOGADA pela RDC Nº 272 22/09/2005 (Regulamento técnico para produtos vegetais, frutas e cogumelos). INSTRUÇÃO NORMATIVA 11 DE 20/10/2000 (Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do Mel). Validade: Mínima 24 meses. Embalagem primária: Embalagem, plástica transparente, virgem, íntegra, atóxica e bem fechada. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, procedência e informação nutricional. Embalagem com capacidade de até 1 Kg. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso). No rótulo devem constar no mínimo a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes e procedência. O mel proveniente de abelhas indígenas deverá trazer no rótulo indicação clara de sua procedência. Deverá atender a RDC ANVISA nº 360 de 23/12/03, RDC ANVISA nº 359 de 23/12/03, RDC ANVISA nº 259 de 20/09/02.	32,89	9.867,00
----	-----	----	---------------------	---	-------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº

112

22	3000	kg	MILHO VERDE Até 3 PALHAS	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	6,32	18.960,00
23	2000	kg	MORANGO	Caracterização: fruta de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, Características Sensoriais: próprias; Aparência: sem danos a superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Textura, Cor, Aroma: própria da espécie e variedade; Matéria estranha prejudicial à saúde: ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos; Umidade: isentos de umidade externa anormal; Resíduos de Agrotóxicos: em atendimentos aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA; Maturação: tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato; Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos /embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA /MS (características mínimas de qualidade). RDC 175/03 - ANVISA/MS (Alimentos embalados), RDC 360/03 - ANVISA/MS (Alimentos embalados obrigatoriedade de rotulagem nutricional), RDC 359/03 - ANVISA/MS (Porções de Alimentos embalados para rotulagem nutricional), RDC 259/02 (Regulamento técnico para rotulagem nutricional). Embalagem transparente em conteúdos de no máximo 02 quilos. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso).	19,41	38.820,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

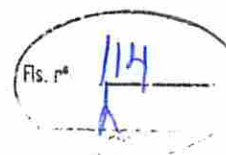
Fis. nº 113

24	500	kg	MORANGO ORGANICO	Caracterização: fruta de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, Características Sensoriais: próprias; Aparência: sem danos a superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Textura, Cor, Aroma: própria da espécie e variedade; Matéria estranha prejudicial à saúde: ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos; Umidade: isentos de umidade externa anormal; Resíduos de Agrotóxicos: em atendimentos aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA; Maturação: tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediatos e imediatos; Referências: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos /embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 – ANVISA /MS (características mínimas de qualidade). RDC 175/03 – ANVISA/MS (Alimentos embalados), RDC 360/03 – ANVISA/MS (Alimentos embalados obrigatoriedade de rotulagem nutricional), RDC 359/03 – ANVISA/MS (Porções de Alimentos embalados para rotulagem nutricional), RDC 259/02 (Regulamento técnico para rotulagem nutricional). Embalagem transparente em conteúdos de no máximo 02 quilos. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso). Certificado orgânico ou Agroecológico.	22,09	11.045,00
25	2000	kg	PEPINO	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 – ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	3,50	7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

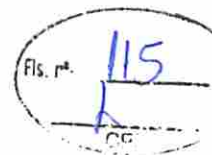


26	1000	kg	PIMENTÃO	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características sensoriais: Serem frescos. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 – ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	6,04	6.040,00
27	2000	kg	REPOLHO	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 – ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias	2,72	5.440,00
28	500	kg	REPOLHO ORGANICO	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 – ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias. Certificado orgânico ou Agroecológico.	2,70	1.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



29	6000	L	SUCO DE UVA INTEGRAL	Caracterização: Suco de uva é a bebida não fermentada e não diluída, obtida do mosto simples, sulfitado ou concentrado de uva sã, fresca e madura, sendo tolerada a graduação alcoólica até 0,5% Vol. A designação "integral" ou "simples" será privativa do suco de uva sem adição de açúcares e na sua concentração natural. Deve possuir registro junto ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA Portaria 55/2004). É a bebida não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível da uva (<i>Vitis ssp.</i>), através de processo tecnológico adequado, na sua concentração natural, sem adição de açúcar, destinado ao consumo direto. As frutas deverão ser maduras, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos e detritos animais e vegetais e em perfeito estado de conservação. Produzido dentro das normas de Boas Práticas de Fabricação e proveniente de estabelecimento sob inspeção. Não pode conter: substâncias estranhas à fruta de origem, corantes de qualquer natureza, conservantes, aromatizantes e açúcar. Pesos líquidos declarados no rótulo: Mínimo 99% (tolerável). Características sensoriais, Textura, Aroma: Próprias. Cor: Vinho, rosado ou translúcido (branco). Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de matérias estranhas à fruta. Corantes, Conservantes artificiais: Ausentes. Validade: Mínimo 6 meses. Embalagem Primária: Embalagem atóxica, virgem, hermeticamente fechada. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso). Referências: MAPA Portaria 55 de 27/07/2004 (Complementações dos padrões de Identidade e qualidade do vinho e dos derivados da uva e do vinho). RDC ANVISA Nº 27, DE 6 DE AGOSTO DE 2010 (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC ANVISA Nº 14 de 28/03/14 (Matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas seus limites de tolerância). RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados para rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para produtos embalados, rotulagem nutricional). Decreto Nº 8.198, de 20/02/14 (produção, circulação e comercialização do vinho e derivados da uva e do vinho). Instrução Normativa Nº 01, de 07/01/2000 do Ministério da Agricultura (Regulamento técnico geral para fixação dos padrões de Identidade e qualidade para polpa de fruta).	12,14	72.840,00
----	------	---	-------------------------------	---	-------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº 116
CE

30	1000	kg	TANGERINA PONCÃ	1º qualidade: Caracterização: fruta de boa qualidade, , in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, Características Sensoriais: próprias; Aparência: sem danos a superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Textura, Cor, Aroma: própria da espécie e variedade; Matéria estranha prejudicial à saúde: ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos; Umidade: isentos de umidade externa anormal; Resíduos de Agrotóxicos: em atendimentos aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA; Maturação: tal que permita suportar manipulação , transporte e conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato; Referencias: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos /embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 – ANVISA /MS (características mínimas de qualidade).	3,59	3.590,00
31	5000	kg	TOMATE	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 – ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	4,23	21.150,00
32	2000	kg	TOMATE CEREJA	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 – ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	8,14	16.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº

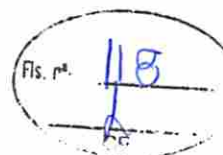
117

33	500	kg	TOMATE CEREJA ORGANICO	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 – ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). Certificado orgânico ou Agroecológico.	7,95	3.975,00
34	8000	kg	UVA NIAGARA	Caracterização: Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características Sensoriais Próprias; Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Umidade: Isentos de umidade externa anormal. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Maturação: Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA/MS(Características mínimas de qualidade).	6,96	55.680,00
35	500	kg	UVA NIAGARA ORGANICA	Caracterização: Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características Sensoriais Próprias; Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Umidade: Isentos de umidade externa anormal. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Maturação: Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA/MS(Características mínimas de qualidade). Certificado orgânico ou Agroecológico.	6,52	3.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



36	1000	kg	VAGEM	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	8,75	8.750,00
Soma Total						448.792,00

2.2.1 - No valor acima estipulado estão incluídas todas as despesas com transporte, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos produtos licitados. As entregas destes produtos serão feitas mediante solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, e nos locais indicados pelo mesmo e os técnicos da indústria de alimentos.

3 - DO PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos e mediante apresentação da respectiva nota fiscal de produtor rural.

3.2 - Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do contratado, vedada a emissão de boleto bancário contra a Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná.

3.3 - No caso de inadimplemento dos valores a serem pagos, o índice de atualização financeira a ser adotado será escolhido de comum acordo entre o município e a empresa proponente.

4 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

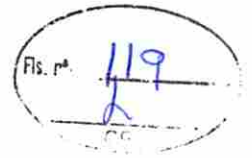
4.1 Os alimentos deverão ser transportados em condições adequadas que evitem contaminações, para isso é fundamental o controle da higiene, da temperatura e do tempo de transporte. Os meios de transporte, refrigerados ou não, deverão garantir a integridade e a qualidade a fim de impedir a deterioração do produto. Os alimentos deverão ser transportados em compartimento exclusivo do veículo, sem que substâncias estranhas possam contaminá-los.

4.2 A carga e/ou descarga não devem representar risco de contaminação, dano ou deterioração do produto. Quando a natureza do alimento assim o exigir deve ser colocado sobre prateleiras e estrados, quando necessários removíveis, de forma a evitar danos e/ou contaminação. Os materiais utilizados para



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



proteção e fixação da carga (cordas, encerados, plásticos e outros) não devem constituir fonte de contaminação ou dano para o produto, devendo os mesmos ser desinfetados juntamente com o veículo de transporte. A cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos. O transporte de matéria-prima ou produtos alimentícios crus não deverá ser feito com alimentos prontos para consumo conforme disposto na LEGISLAÇÃO - Resolução CISA/MS nº 10 de 31/07/84, Resolução Estadual nº 19 de 02/05/90, Resolução ANVISA nº 275 de 21/10/02, Portaria MS nº 326 de 30/07/97, Portaria MAPA nº 368 de 04/09/97, Portaria MS nº 1428 de 26/11/93 e Portaria SVS/MS 326/1997. LEGISLAÇÃO - Todos os alimentos devem apresentar-se dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1 - Entregar os gêneros alimentícios conforme condições, prazos, preços, tipo, padrões de identidade e qualidade estabelecidos neste instrumento cumprindo a legislação sanitária pertinente. Substituir os alimentos que apresentarem alterações dentro do prazo de validade, sob pena de não receber os pagamentos. Executar o objeto contratual em estrita conformidade com as especificações exigidas, atentando-se, ainda, aos critérios de controle e manutenção da qualidade dos gêneros.

5.2 - Do Controle de Qualidade: Durante a execução do contrato, a qualquer tempo, poderão ser coletadas amostras de alimentos para análise-microscópica, físico-química, microbiológica e de resíduos químicos agrotóxicos (pesticidas, antibióticos), conforme legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

5.3 - Caso os alimentos estejam fora das especificações deste edital e da legislação pertinente, a entrega será suspensa até a regularização, sem direito a entrega retroativa, podendo o fornecedor ter seu contrato rescindido no caso de não correção da falha ou reincidência. Os gêneros entregues, conforme o tipo deverá atender ao disposto no edital e na legislação pertinente em vigor, estabelecida pelo Ministério da Saúde/ANVISA e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

5.4 - Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão os definidos na chamada pública de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, PNAE - FNDE desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente. Essa necessidade de substituição deverá ser atestada pelo Nutricionista Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do CAE.

6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO CREDENCIAMENTO.

6.1 - Os proponentes deverão apresentar os documentos de habilitação e o projeto de vendas em envelope lacrado e etiquetado, sendo que a falta de qualquer documento ou a apresentação de certidões vencidas implicará na inabilitação do proponente, exceto para caso de pessoas jurídicas das micro e pequenas empresas devidamente identificadas quando lhes será concedido o prazo previsto no § 1º do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

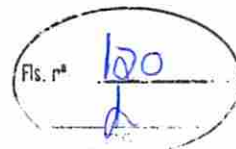
6.2 - Para contratação de grupos formais e grupos informais deverá respeito o limite de valores estabelecidos na Resolução 26/2013, que é valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP Familiar/ano/entidade executora, obedecendo as regras dos Incisos estabelecidos nesta Resolução abaixo relacionados:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP Familiar /ano/EEEx. (Acréscimo pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: *(Acréscitado pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC)*

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

§1º Cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com a EEx, a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais. *(Acréscitado pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC)*

§2º Cabe às EEx, a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais. A estas também compete o controle do limite total de venda das cooperativas e associações nos casos de comercialização com grupos formais.¹

7. DOCUMENTOS PARA PESSOAS JURÍDICAS (GRUPOS FORMAIS)

7.1 - Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP da pessoa jurídica, para associações e cooperativas;

7.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

7.3 - Cópia do estatuto e da ata de posse da atual diretoria da entidade devidamente registradas na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

7.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

7.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social;

7.6 - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.7 - Certidão Negativa de Dívidas Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

7.8 - Alvará de localização fornecido pelo Município em que está situado;

7.9 - Prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente, se for o caso;

7.10 - Declaração da Associação ou Cooperativa, firmada pelo seu representante, de que não emprega menor, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República;

7.11 - Para produto de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal;

¹https://www.fn.de.gov.br/fndelegis/action/UrlPublicasAction.php?acao=abrirAtoPublico&sgl_tipo=RES&num_ato=00000026&seq_ato=000&vlr_ano=2013&sgl_orgao=FNDE/MEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



7.12 - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo II) elaborado conjuntamente entre os Grupos Informais e Grupos Formais e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

8. DOCUMENTOS PARA PESSOAS JURÍDICAS (GRUPOS INFORMAIS)

8.1 - Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

8.2 - Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

8.3 - Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária;

8.4 - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

8.5 - CNDT (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS);

8.6 - Prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente, se for o caso;

8.7 - Para produto de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal;

8.8 - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo II) elaborado conjuntamente entre os Grupos Informais e Grupos Formais e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

9 – DEMAIS CONDIÇÕES:

9.1 – Quanto ao limite dos valores para as DAP individuais só serão aceitos as propostas (projetos de vendas) para o item em sua totalidade, sem o fracionamento do mesmo.

9.2 - Na hipótese de não constar o prazo de validade nas Certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

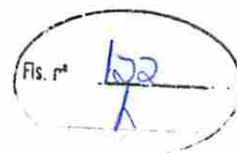
9.3- Os documentos apresentados em original não serão devolvidos, e nem se admitirá substituições futuras, os quais passam a fazer parte integrante do processo licitatório;

9.4 - Os documentos necessários à Habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório, ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Funcionário Público Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



9.5 - Não poderão participar do Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

9.6 - Não poderão participar do Credenciamento os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 (aplicável a todas as licitações sob qualquer modalidade, bem como aos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação por força do disposto no art. 97 da mesma Lei).

14 - FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

14.1 - Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no Setor de Protocolo da prefeitura, a partir da publicação do presente instrumento no Jornal Folha do Norte Paranaense e Diários Oficiais Estadual e da União.

14.2 - Serão consideradas credenciadas as pessoas jurídicas e físicas que apresentarem os documentos enumerados no item 7 e 8 deste instrumento.

14.3 - Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

15 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Os documentos de habilitação preliminares supracitados deverão ser acondicionados em envelope lacrado no qual conste, externamente:

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ
ENVELOPE – DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO E PROPOSTA DE PREÇOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020-PMB
ABERTURA ÀS 09H10MIN DE 17/08/2020
PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA (identificação da empresa proponente)

15.1 Os interessados deverão protocolar os documentos relacionadas no Setor de Tesouraria (Protocolo), no horário das 07h30min às 13h00min, em dias de expediente no setor de protocolo do Município de Bandeirantes, no seguinte endereço: Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro – Bandeirantes– Paraná.

16- PROCEDIMENTOS DO CADASTRO

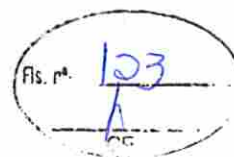
16.1 O credenciamento será amplamente divulgado, obrigando-se a Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná a proceder no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal de circulação regional o chamamento público para atualização dos registros existentes;

16.2 A atuação do credenciado no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



16.3 A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento.

17 - CRITÉRIOS DE CADASTRAMENTO

17.1 Os proponentes serão inicialmente credenciados pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item 6 do presente instrumento e posteriormente credenciados conforme a ordem de entrega dos produtos.

18 - DO VALOR

18.1 – A remuneração máxima pela entrega dos produtos será aquela definida na tabela do item 2 do presente instrumento.

19 – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

19.1 - As despesas decorrentes dos serviços, objeto deste contrato, ocorrerão conforme dotação orçamentária, a saber:

SECRETARIA	FONTE/DESPESA	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1240/138	0300412361120660303390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1360/103	0300512361121960323390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1510/104	0300512361124160333390300000	MATERIAL DE CONSUMO

20 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

20.1 – O valor indicado neste credenciamento somente sofrerá reajuste desde que devidamente justificados, em carta protocolada, em havendo concordância entre as partes e respeito à legislação pertinente.

21.1 - DAS PENALIDADES

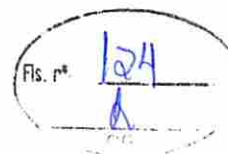
Ao fornecedor total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **5%(cinco por cento)** do valor do empenho, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2 (dois)** anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

22 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

22.1 – Ao credenciado é assegurado o direito de petição, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses no credenciamento, em requerimento formulado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos termos da Lei.

22.2 – O recurso deverá ser encaminhado ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, ou no sítio eletrônico licitacao@bandeirantes.pr.gov.br e deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 dias (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso. Os prazos a que se referem os itens 20.1 e 20.2 serão contados de acordo com o artigo 110 e parágrafo da Lei nº 8.666/93.

21 – ANEXOS

Anexo I - Modelo de Requerimento para Credenciamento;

Anexo II - Modelo de Projeto de Vendas

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo IV - Declaração de Recebimento e/ou acesso a Documentação

Anexo V – Minuta de Contrato.

22 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

22.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- “Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- “Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

22.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, fica eleito o foro da Comarca da cidade de Bandeirantes Estado do Paraná, para dirimir as questões oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

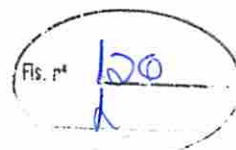
Bandeirantes-PR, 20 de julho de 2020.

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2020

Ao Município de Bandeirantes.

A pessoa jurídica abaixo qualificada requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2020**, nos termos do Chamamento Público nº 04/2020-PMB

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

C.N.P.J./CPF.: _____

Dados do responsável:

Nome: _____

Endereço: _____ CEP: _____

RG nº: _____ CPF: _____

Data Nascimento: ____/____/____.

Assinatura do solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 127
h

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS (PROJETO DE VENDA)

Nome do Proponente: _____
Endereço: _____ Município: _____
Estado: _____ NÚMERO _____ DA

DAP: _____

NÚMERO DO CNPJ/ _____

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2020.

RELAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTIMATIVA DE CONSUMO).

Nº	QTD	UND	ITEM	DESCRIÇÃO	Vr unit	Vr total
1	500	unid.	ABACAXI PEROLA	Alimento de 1º qualidade: Caracterização: fruta de boa qualidade, , in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, Características Sensoriais: próprias; Aparência: sem danos a superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Textura, Cor, Aroma: própria da espécie e variedade; Matéria estranha prejudicial à saúde: ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos; Umidade: isentos de umidade externa anormal; Resíduos de Agrotóxicos: em atendimentos aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA; Maturação: tal que permita suportar manipulação , transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; Referencias: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos /embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 – ANVISA /MS (características mínimas de qualidade).	4,28	2.140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº

128

2	2000	kg	ABOBORA /KABOTIA /MORANGA	Caracterização: Produtos descascados, crus e picados, obtidos, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Devem ser preferencialmente embalados à vácuo ou congelados e serem produzidos segundo as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos. Características Sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livre da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 175/03 ANVISA/MS (Alimentos embalados), RDC ANVISA Nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2010 (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados obrigatoriedade de rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional), RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para rotulagem nutricional), Validade: Validade mínima de 15 dias. Embalagem Primária: Embalagem plástica, transparente, atóxica, asséptica, com conteúdo no máximo de 3 kg. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso).	2,84	5.680,00
3	2000	kg	ABOBRINHA VERDE	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	2,92	5.840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 129

4	500	kg	ABOBRINHA VERDE ORGANICA	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). Certificado orgânico ou Agroecológico.	2,94	1.470,00
5	3000	kg	AIPIM/ MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA.	Caracterização: Produtos descascados, crus e picados, obtidos, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Devem ser preferencialmente embalados à vácuo ou congelados e serem produzidos segundo as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos. Características Sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livre da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 175/03 ANVISA/MS (Alimentos embalados), RDC ANVISA Nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2010 (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados obrigatoriedade de rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional), RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para rotulagem nutricional), Validade: Validade mínima de 15 dias. Embalagem Primária: Embalagem plástica, transparente, atóxica, asséptica, com conteúdo no máximo de 3 kg. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso).	4,00	12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº 130
d

6	3000	kg	BANANA NANICA	Caracterização: Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características Sensoriais Próprias; Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Umidade: Isentos de umidade externa anormal. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Maturação: Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	2,70	8.100,00
7	500	kg	BATATA DOCE	Batata Doce 1ª Qualidade: Caracterização: devem ser procedentes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto; Características Sensoriais: próprias da espécie; Aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica, grau de evolução completo do tamanho; Textura, Cor, Aroma: própria da espécie e variedade; Matéria estranha prejudicial à saúde: ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; livres da maior parte possível de terra aderente; Resíduos de Agrotóxicos: em atendimentos aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA; Umidade: isentas de umidade externa anormal; Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA/MS (características mínimas de qualidade).	2,69	1.345,00
8	500	kg	BERINGELA	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	3,53	1.765,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº

131

9	1000	kg	BETERRABA	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	2,85	2.850,00
10	500	kg	BETERRABA ORGANICA	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). Certificado orgânico ou Agroecológico.	4,25	2.125,00
11	800	kg	CEBOLA	Cebola Pêra Graúda, Extra, Categoria 1 - 1º qualidade : Caracterização: devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto; Características Sensoriais: próprias da espécie; Aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica, grau de evolução completo do tamanho; Textura, Cor, Aroma: própria da espécie e variedade; Matéria estranha prejudicial à saúde: ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; livres da maior parte possível de terra aderente; Resíduos de Agrotóxicos: em atendimentos aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA; Umidade: isentas de umidade externa anormal; Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA/MS (características mínimas de qualidade).	4,02	3.216,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº

132

12	300	kg	CEBOLINHA VERDE	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). os ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	9,13	2.739,00
13	3000	kg	CENOURA	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	2,97	8.910,00
14	500	kg	CHUCHU	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	2,89	1.445,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº

133

15	1000	kg	COUVE MANTEIGA	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	7,26	7.260,00
16	3000	kg	LARANJA PERA	Caracterização: Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características Sensoriais Próprias; Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Umidade: Isentos de umidade externa anormal. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Maturação: Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	2,36	7.080,00
17	2000	kg	LIMÃO	Caracterização: Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características Sensoriais Próprias; Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Umidade: Isentos de umidade externa anormal. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Maturação: Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	3,54	7.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 134

18	2000	kg	MANGA	Caracterização: Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características Sensoriais Próprias; Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Umidade: Isentos de umidade externa anormal. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Maturação: Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA/MS(Características mínimas de qualidade).	4,41	8.820,00
19	8000	kg	MARACUJA AZEDO	Caracterização: Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características Sensoriais Próprias; Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Umidade: Isentos de umidade externa anormal. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Maturação: Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA/MS(Características mínimas de qualidade).	6,13	49.040,00
20	4000	kg	MARACUJA DOCE	Caracterização: Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características Sensoriais Próprias; Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Umidade: Isentos de umidade externa anormal. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Maturação: Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA/MS(Características mínimas de qualidade).	6,46	25.840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 135

21	300	kg	MEL DE ABELHA	Caracterização: Entende-se por mel, o produto alimentício produzido pelas abelhas melíferas, a partir do néctar das flores ou das secreções procedentes de partes vivas das plantas ou de excreções de insetos sugadores de plantas que ficam sobre partes vivas de plantas, que as abelhas recolhem, transformam, combinam com substâncias específicas próprias, armazenam e deixam madurar nos favos da colmeia. O mel não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, nem ser adicionado de corretivos de acidez. Poderá se apresentar parcialmente cristalizado e não apresentar caramelização nem espuma superficial. Registrado, no mínimo, no órgão municipal de inspeção competente. Poderá conter cristais de glicose com a forma de lâminas largas, irregulares ou alongadas. Deve possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço Inspeção Paraná (SIP), ou Serviço Inspeção Municipal (SIM) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente. Características sensoriais: Próprias. Textura: Líquido denso, viscoso, translúcido ou parcialmente cristalizado. Cor: Levemente amarelada a castanho escura. Aroma: Adocicado. Matéria estranha prejudicial ou não à saúde: Ausência. Resíduos de agrotóxicos e de antibióticos: Em atendimento aos requisitos do Ministério da Agricultura e Abastecimento (MAPA). Referências: RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados para rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para produtos embalados, rotulagem nutricional). RDC 14 de 2014 (Matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas seus limites de tolerância). Resolução CNNPA 12/78 – ANVISA/MS REVOGADA pela RDC Nº 272 22/09/2005 (Regulamento técnico para produtos vegetais, frutas e cogumelos). INSTRUÇÃO NORMATIVA 11 DE 20/10/2000 (Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do Mel). Validade: Mínima 24 meses. Embalagem primária: Embalagem, plástica transparente, virgem, íntegra, atóxica e bem fechada. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, procedência e informação nutricional. Embalagem com capacidade de até 1 Kg. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso). No rótulo devem constar no mínimo a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes e procedência. O mel proveniente de abelhas indígenas deverá trazer no rótulo indicação clara de sua procedência. Deverá atender a RDC ANVISA nº 360 de 23/12/03, RDC ANVISA nº 359 de 23/12/03, RDC ANVISA nº 259 de 20/09/02.	32,89	9.867,00
----	-----	----	---------------------	---	-------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº 136
K

22	3000	kg	MILHO VERDE Até 3 PALHAS	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	6,32	18.960,00
23	2000	kg	MORANGO	Caracterização: fruta de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, Características Sensoriais: próprias; Aparência: sem danos a superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Textura, Cor, Aroma: própria da espécie e variedade; Matéria estranha prejudicial à saúde: ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos; Umidade: isentos de umidade externa anormal; Resíduos de Agrotóxicos: em atendimentos aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA; Maturação: tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato; Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos /embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA /MS (características mínimas de qualidade). RDC 175/03 - ANVISA/MS (Alimentos embalados), RDC 360/03 - ANVISA/MS (Alimentos embalados obrigatoriedade de rotulagem nutricional), RDC 359/03 - ANVISA/MS (Porções de Alimentos embalados para rotulagem nutricional), RDC 259/02 (Regulamento técnico para rotulagem nutricional). Embalagem transparente em conteúdos de no máximo 02 quilos. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso).	19,41	38.820,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº

137
L

24	500	kg	MORANGO ORGANICO	Caracterização: fruta de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, Características Sensoriais: próprias; Aparência: sem danos a superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Textura, Cor, Aroma: própria da espécie e variedade; Matéria estranha prejudicial à saúde: ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos; Umidade: isentos de umidade externa anormal; Resíduos de Agrotóxicos: em atendimentos aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA; Maturação: tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato; Referências: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos /embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 – ANVISA /MS (características mínimas de qualidade). RDC 175/03 – ANVISA/MS (Alimentos embalados), RDC 360/03 – ANVISA/MS (Alimentos embalados obrigatoriedade de rotulagem nutricional), RDC 359/03 – ANVISA/MS (Porções de Alimentos embalados para rotulagem nutricional), RDC 259/02 (Regulamento técnico para rotulagem nutricional). Embalagem transparente em conteúdos de no máximo 02 quilos. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso). Certificado orgânico ou Agroecológico.	22,09	11.045,00
25	2000	kg	PEPINO	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 – ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	3,50	7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº

138

26	1000	kg	PIMENTÃO	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características sensoriais: Serem frescos. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 – ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	6,04	6.040,00
27	2000	kg	REPOLHO	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 – ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias	2,72	5.440,00
28	500	kg	REPOLHO ORGANICO	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 – ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias. Certificado orgânico ou Agroecológico.	2,70	1.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº

139

29	6000	L	SUCO DE UVA INTEGRAL	Caracterização: Suco de uva é a bebida não fermentada e não diluída, obtida do mosto simples, sulfitado ou concentrado de uva sã, fresca e madura, sendo tolerada a graduação alcoólica até 0,5% Vol. A designação "integral" ou "simples" será privativa do suco de uva sem adição de açúcares e na sua concentração natural. Deve possuir registro junto ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA Portaria 55/2004). É a bebida não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível da uva (<i>Vitis ssp.</i>), através de processo tecnológico adequado, na sua concentração natural, sem adição de açúcar, destinado ao consumo direto. As frutas deverão ser maduras, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos e detritos animais e vegetais e em perfeito estado de conservação. Produzido dentro das normas de Boas Práticas de Fabricação e proveniente de estabelecimento sob inspeção. Não pode conter: substâncias estranhas à fruta de origem, corantes de qualquer natureza, conservantes, aromatizantes e açúcar. Pesos líquidos declarados no rótulo: Mínimo 99% (tolerável). Características sensoriais, Textura, Aroma: Próprias. Cor: Vinho, rosado ou translúcido (branco). Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de matérias estranhas à fruta. Corantes, Conservantes artificiais: Ausentes. Validade: Mínimo 6 meses. Embalagem Primária: Embalagem atóxica, virgem, hermeticamente fechada. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso). Referências: MAPA Portaria 55 de 27/07/2004 (Complementações dos padrões de Identidade e qualidade do vinho e dos derivados da uva e do vinho). RDC ANVISA Nº 27, DE 6 DE AGOSTO DE 2010 (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC ANVISA Nº 14 de 28/03/14 (Matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas seus limites de tolerância). RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados para rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para produtos embalados, rotulagem nutricional). Decreto Nº 8.198, de 20/02/14 (produção, circulação e comercialização do vinho e derivados da uva e do vinho). Instrução Normativa Nº 01, de 07/01/2000 do Ministério da Agricultura (Regulamento técnico geral para fixação dos padrões de Identidade e qualidade para polpa de fruta).	12,14	72.840,00
----	------	---	-------------------------------	---	-------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº

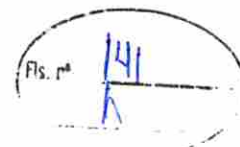
140

30	1000	kg	TANGERINA PONCÃ	1º qualidade: Caracterização: fruta de boa qualidade, , in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, Características Sensoriais: próprias; Aparência: sem danos a superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Textura, Cor, Aroma: própria da espécie e variedade; Matéria estranha prejudicial à saúde: ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos; Umidade: isentos de umidade externa anormal; Resíduos de Agrotóxicos: em atendimentos aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA; Maturação: tal que permita suportar manipulação , transporte e conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato; Referencias: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos /embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 – ANVISA /MS (características mínimas de qualidade).	3,59	3.590,00
31	5000	kg	TOMATE	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 – ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	4,23	21.150,00
32	2000	kg	TOMATE CEREJA	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 – ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	8,14	16.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



33	500	kg	TOMATE CEREJA ORGANICO	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 – ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). Certificado orgânico ou Agroecológico.	7,95	3.975,00
34	8000	kg	UVA NIAGARA	Caracterização: Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características Sensoriais Próprias; Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Umidade: Isentos de umidade externa anormal. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Maturação: Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediató e imediato. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA/MS(Características mínimas de qualidade).	6,96	55.680,00
35	500	kg	UVA NIAGARA ORGANICA	Caracterização: Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características Sensoriais Próprias; Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Umidade: Isentos de umidade externa anormal. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Maturação: Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediató e imediato. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA/MS(Características mínimas de qualidade). Certificado orgânico ou Agroecológico.	6,52	3.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 142

36	1000	kg	VAGEM	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	8,75	8.750,00
Soma Total						448.792,00

O prazo de entrega dos gêneros de alimentação será de 12 meses, ou até a entrega total dos gêneros alimentícios.

A entrega deverá ser efetuada mediante a emissão de NAD – Nota de Autorização de Despesa.

A entrega deverá ser efetuada mediante solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura M. de Bandeirantes-PR.

O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias úteis, após a entrega dos gêneros alimentícios, mediante a emissão de Nota Fiscal do Produtor.

A validade da proposta é de _____ dias.

Responsabilizamo-nos de que os gêneros de alimentação estão atendendo ao solicitado no Edital.

_____ de _____ de _____

Assinatura do Proponente Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº 143

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2020**, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de 2020.

(Nome e assinatura do solicitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2020**, sob a modalidade Chamamento Público 04/2020-PMB instaurado pelo – Município de Bandeirantes, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições legais para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente dispensa de licitação.

Data: ____/____/____.

(Carimbo e assinatura do solicitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº 145
A

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Rafael Proner, nº. 1457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo prefeito municipal senhor, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Rua, portador da Cédula de Identidade RG nº. expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº., a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física ou jurídica....., a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, com suas alterações, assim como pelas condições do edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2020 - PMB**, conforme requerimento da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2020**, pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, conforme edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020-PMB**, nos valores e condições estipulados pelo mesmo.

A prestação dos serviços será realizada de forma parcelada, de acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e mediante a rotatividade entre os demais credenciados, a saber:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO:

Fazem parte integrante do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a- Chamamento público nº 04/2020-PMB;
- b- Dispensa de Licitação nº ____/2020-PMB.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A aquisição dos produtos ora contratados deverá ser imediata assim que verificada sua necessidade e mediante solicitação/autorização do Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura e Departamento de Compras da Prefeitura M. de Bandeirantes-PR e deverão ser entregues nos locais estipulados pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bandeirantes e técnicos da indústria de alimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 146
A

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1 - Os alimentos deverão ser transportados em condições adequadas que evitem contaminações, para isso é fundamental o controle da higiene, da temperatura e do tempo de transporte. Os meios de transporte, refrigerados ou não, deverão garantir a integridade e a qualidade a fim de impedir a deterioração do produto. Os alimentos deverão ser transportados em compartimento exclusivo do veículo, sem que substâncias estranhas possam contaminá-los.

4.2 - A carga e/ou descarga não devem representar risco de contaminação, dano ou deterioração do produto. Quando a natureza do alimento assim o exigir deve ser colocado sobre prateleiras e estrados, quando necessários removíveis, de forma a evitar danos e/ou contaminação. Os materiais utilizados para proteção e fixação da carga (cordas, encerados, plásticos e outros) não devem constituir fonte de contaminação ou dano para o produto, devendo os mesmos ser desinfetados juntamente com o veículo de transporte. A cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos. O transporte de matéria-prima ou produtos alimentícios crus não deverá ser feito com alimentos prontos para consumo conforme disposto na LEGISLAÇÃO - Resolução CISA/MS nº 10 de 31/07/84, Resolução Estadual nº 19 de 02/05/90, Resolução ANVISA nº 275 de 21/10/02, Portaria MS nº 326 de 30/07/97, Portaria MAPA nº 368 de 04/09/97, Portaria MS nº 1428 de 26/11/93 e Portaria SVS/MS 326/1997. LEGISLAÇÃO - Todos os alimentos devem apresentar-se dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1 - Entregar os gêneros alimentícios conforme condições, prazos, preços, tipo, padrões de identidade e qualidade estabelecidos neste instrumento cumprindo a legislação sanitária pertinente. Substituir os alimentos que apresentarem alterações dentro do prazo de validade, sob pena de não receber os pagamentos. Executar o objeto contratual em estrita conformidade com as especificações exigidas, atentando-se, ainda, aos critérios de controle e manutenção da qualidade dos gêneros.

5.2 - Do Controle de Qualidade: Durante a execução do contrato, a qualquer tempo, poderão ser coletadas amostras de alimentos para análise-microscópica, físico-química, microbiológica e de resíduos químicos agrotóxicos (pesticidas, antibióticos), conforme legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

5.3 - Caso os alimentos estejam fora das especificações deste edital e da legislação pertinente, a entrega será suspensa até a regularização, sem direito a entrega retroativa, podendo o fornecedor ter seu contrato rescindido no caso de não correção da falha ou reincidência. Os gêneros entregues, conforme o tipo deverá atender ao disposto no edital e na legislação pertinente em vigor, estabelecida pelo Ministério da Saúde/ANVISA e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

5.4 - Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão os definidos na chamada pública de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, PNAE - FNDE desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente. Essa necessidade de substituição deverá ser atestada pelo Nutricionista Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do CAE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 147
2

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços do mês imediatamente anterior.

Os pagamentos serão realizados através de crédito na conta corrente (poupança) nº _____, de titularidade da CONTRATADA na agência nº _____, no Banco _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO:

O presente Contrato vigorará para o período de ____ (____) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que haja concordância entre as partes e que seja respeitada a legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR CONTRATUAL:

O valor do presente Contrato é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA NOVA - CRITÉRIO DE REAJUSTE:

Os preços ora contratados somente poderão ser reajustados desde que devidamente justificados em carta protocolada, desde que haja concordância entre as partes e que seja respeitada a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL:

O não cumprimento dos prazos e das condições ora acordadas no presente Contrato sujeita a CONTRATADA à multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato, limitado a 30 (trinta) dias de atraso, ressalvados os casos fortuitos e força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE.

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Bandeirantes poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor do Contrato.

CLÁUSULA ONZE - DOS CASOS DE RESCISÃO:

O presente Contrato será rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº 8.666/93, ressalvados os casos fortuitos e de força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE ou ainda, no caso de cancelamento do credenciamento.

CLÁUSULA DOZE - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes dos serviços, objeto deste contrato, correrão por conta da dotação orçamentária do Município de Bandeirantes, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 140
h

SECRETARIA	FONTE/DESPESA	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1180/138	0300412361120660193390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

CLÁUSULA TREZE - DAS DISPOSIÇÕES SUPLETIVAS:

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUATORZE - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

14.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

f) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

g) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

h) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

i) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

j) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

14.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 149
h

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Bandeirantes, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** de pleno acordo com o disposto neste instrumento, firmam-no, juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Bandeirantes, _____ / _____ 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº 150
A

EXTRATO DO CONTRATO Nº ____/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2020-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: _____

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2020

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.

VALOR:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	FONTE/DESPESA	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1240/138	0300412361120660303390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1360/103	0300512361121960323390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1510/104	0300512361124160333390300000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes, ____ de _____ de 2020

CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 151

Protocolo nº 109/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 20 de julho de 2020.

Ref.: Processo de Chamamento Público nº 04/2020-PMB

Prezado Senhor:

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2020** através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no artigo art. 14, §1º da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações correlatas.

Por oportuno encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Chamamento Público nº 04/2020-PMB, modalidade Chamamento Público e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitações

Leonel Lourenço Carrasco – OAB PR. 47.683
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 150

Protocolo nº 109/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 20 de julho de 2020.

Ref.: Processo de Chamamento Público nº 04/2020-PMB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o setor de Tesouraria e Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica para **CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2020.**

Colha-se manifestação

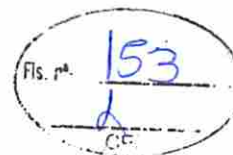
Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação

João Roberto Cosmo
Membro

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.483/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de
Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data,
para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020,
os funcionários **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade
RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 590.505.609-97; **JOYCE
FERREIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº
108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e **JOÃO
ROBERTO COSMO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-
4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência do
primeiro, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, **JULIANA
CARVALHO PEREIRA** e **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
nº 1063 do dia 08/01/2020
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2020

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

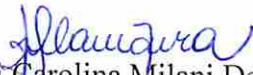
SECRETARIA	FONTE/DESPESA	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1240/138	0300412361120660303390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1360/103	0300512361121960323390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1510/104	0300512361124160333390300000	MATERIAL DE CONSUMO

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

- Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

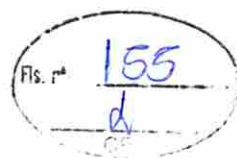
Bandeirantes, 20 de julho de 2020.


Jaciani Carolina Milani Dellamura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER FINANCEIRO

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2020

VALOR ESTIMADO: R\$ 448.792,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil setecentos e noventa e dois reais)

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

☒ há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado conforme Lei nº 8.666/93 e considerando o disposto no artigo 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resoluções/FNDENºS. 38/2009, 25/2012, 26/2013 e 04/2015 e demais legislações pertinentes para o exercício de 2018, no montante de **R\$ 448.792,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil setecentos e noventa e dois reais)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 20 de julho de 2020.

☐ Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

☐ à vista.

☒ à prazo.

Origem de Recursos:

☐ Próprios.

☒ Vinculados à convênios.

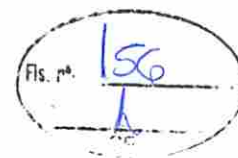
Bandeirantes, 20 de julho de 2020

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURIDICO Nº 156/2020.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 109/2020. Chamamento Público nº. 04/2020.

INTERESSADO: Comissão de Licitações.

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA O ANO LETIVO DE 2020.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento de Chamamento Público registrado sob o nº 04/2020, cujo objeto é o credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para o fornecimento de gêneros alimentícios ao PNAE.

Consta no presente certame: solicitação da Diretora de Compras e do Secretário de Administração; despacho do Prefeito Municipal autorizando pleito; justificativa; orçamentos; Pesquisa Painel de Preços; Chamamento de outras Prefeituras sobre o mesmo objeto; Pesquisa via INTERNET; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; Minuta do edital; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda.

Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de chamamento público, especificações do objeto, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento.

Ficou estabelecido no edital o valor máximo a ser pago pelos produtos, atendendo ao que dispõe a Lei 8.666/93.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 25 da Lei 15.608/07, cumulado com o art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

I - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de chamamento público bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

A legislação Federal nº. 11.947/2009, salvaguarda a compra direta aos agricultores locais, para a aquisição de gêneros alimentícios provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 158

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale esclarecer que a Lei Estadual nº. 15.608/2007 dispõe a possibilidade de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observando o prazo de publicidade mínimo de 15 dias úteis e no máximo de 30 dias úteis.

O edital seguiu algumas cautelas recomendadas pela Lei Estadual 15.608/2007, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

- I - Explicitação do objeto a ser contratado;
- II - Fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;
- III - Possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado;
- IV - Manutenção de tabela e preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;
- V - Rotatividade entre todos os credenciados;
- VI - Vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;
- VII - Estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurado contraditório e ampla defesa;
- VIII - Possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;
- IX - Previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

A Lei Estadual 15.608/2007, em seu artigo 25, § 2º, estipula como requisito *sine qua non* ao Chamamento Público a estipulação de um valor pré-definido pela Administração aos postulantes interessados.

§ 2º. O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº 159

Vê-se, o respeito ao entendimento do TCU:

Naquela oportunidade, foram também definidos os requisitos que devem ser observados quando do credenciamento de empresas e profissionais do ramo, tais como: 1 - dar ampla divulgação, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação local, podendo também a Administração utilizar-se, suplementarmente e a qualquer tempo, com vistas a ampliar o universo dos credenciados, de convites a interessados do ramo que gozem de boa reputação profissional; 2 - fixar os critérios e exigências mínimas para que os interessados possam credenciar-se, de modo que os profissionais, clínicas e laboratórios que vierem a ser credenciados tenham, de fato, condições de prestar um bom atendimento, sem que isso signifique restrição indevida ao credenciamento; 3 - fixar, de forma criteriosa, a tabela de preços que remunerará os diversos itens de serviços médicos e laboratoriais e os critérios de reajustamento, bem assim as condições e prazos para o pagamento dos serviços faturados; 4 - consignar vedação expressa do pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada, ou do cometimento a terceiros (associação de servidores, p. ex.) da atribuição de proceder ao credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos serviços prestados; 5 - estabelecer as hipóteses de descredenciamento, de forma que os credenciados que não estejam cumprindo as regras e condições fixadas para o atendimento, sejam imediatamente excluídos do rol de credenciados; 6 - permitir o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, que preencha as condições mínimas exigidas; 7 - prever a possibilidade de denúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando notificar a Administração, com a antecedência fixada no termo; 8 - possibilitar que os usuários denunciem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou no faturamento; e 9 - fixar as regras que devam ser observadas pelos credenciados no atendimento (como p. ex. proibição de que o credenciado exija que o usuário assine fatura ou guia de atendimento em branco). (Decisão 656/1995 - Plenário).

Desta forma, considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo de chamamento público e seus ulteriores atos.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico, expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 21 de julho de 2020.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 160

EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020 - PMB – CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2020.

1 - PREÂMBULO

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1.457, Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 1483, de 08 de janeiro de 2020, com devida autorização expedida pelo Prefeito do Município de Bandeirantes e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e considerando o disposto no artigo 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resoluções/FNDENºS. 38/2009, 25/2012, 26/2013 e 04/2015 e demais legislações pertinentes, torna pública a realização de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2020** conforme especificado no formulário padronizado de requerimento (anexo I), nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento Público.

2 – OBJETO

2.1 – O presente Chamamento Público tem por objetivo o de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2020**. Os envelopes contendo a documentação deverão ser protocolizados até as 09h00min do dia 20 de agosto de 2020, na Seção de Protocolo desta municipalidade. Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2.2 – O valor máximo a ser pago pelos produtos constantes da tabela do item 2 obedecerá o preço médio pesquisado em três mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, conforme disposto no Parágrafo 1º do artigo 29 da Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013 do Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Conselho Deliberativo, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 101
d

RELAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTIMATIVA DE CONSUMO).

Nº	QTD	UND	ITEM	DESCRIÇÃO	Vr unit	Vr total
1	500	unid.	ABACAXI PEROLA	Alimento de 1º qualidade: Caracterização: fruta de boa qualidade, , in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, Características Sensoriais: próprias; Aparência: sem danos a superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Textura, Cor, Aroma: própria da espécie e variedade; Matéria estranha prejudicial à saúde: ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos; Umidade: isentos de umidade externa anormal; Resíduos de Agrotóxicos: em atendimentos aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA; Maturação: tal que permita suportar manipulação , transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; Referencias: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos /embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 – ANVISA /MS (características mínimas de qualidade).	4,28	2.140,00
2	2000	kg	ABOBORA /KABOTIA /MORANGA	Caracterização: Produtos descascados, crus e picados, obtidos, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Devem ser preferencialmente embalados à vácuo ou congelados e serem produzidos segundo as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos. Características Sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livre da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 175/03 ANVISA/MS (Alimentos embalados), RDC ANVISA Nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2010 (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados obrigatoriedade de rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional), RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para rotulagem nutricional), Validade: Validade mínima de 15 dias. Embalagem Primária: Embalagem plástica, transparente, atóxica, asséptica, com conteúdo no máximo de 3 kg. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso).	2,84	5.680,00

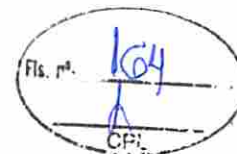
Fig. 1^a 102

Fls. 163
d



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

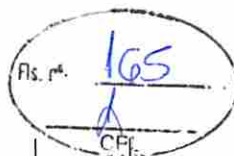


3	2000	kg	ABOBRINHA VERDE	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	2,92	5.840,00
4	500	kg	ABOBRINHA VERDE ORGANICA	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). Certificado orgânico ou Agroecológico.	2,94	1.470,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

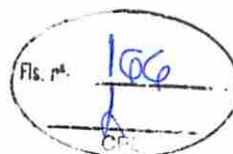


5	3000	kg	AIPIM/ MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA.	Caracterização: Produtos descascados, crus e picados, obtidos, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Devem ser preferencialmente embalados à vácuo ou congelados e serem produzidos segundo as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos. Características Sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livre da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 175/03 ANVISA/MS (Alimentos embalados), RDC ANVISA Nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2010 (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados obrigatoriedade de rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional), RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para rotulagem nutricional), Validade: Validade mínima de 15 dias. Embalagem Primária: Embalagem plástica, transparente, atóxica, asséptica, com conteúdo no máximo de 3 kg. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso).	4,00	12.000,00
6	3000	kg	BANANA NANICA	Caracterização: Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características Sensoriais Próprias; Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Umidade: Isentos de umidade externa anormal. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Maturação: Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	2,70	8.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



7	500	kg	BATATA DOCE	Batata Doce 1ª Qualidade: Caracterização: devem ser procedentes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto; Características Sensoriais: próprias da espécie; Aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica, grau de evolução completo do tamanho; Textura, Cor, Aroma: própria da espécie e variedade; Matéria estranha prejudicial à saúde: ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; livres da maior parte possível de terra aderente; Resíduos de Agrotóxicos: em atendimentos aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA; Umidade: isentas de umidade externa anormal; Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA/MS (características mínimas de qualidade).	2,69	1.345,00
8	500	kg	BERINGELA	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	3,53	1.765,00
9	1000	kg	BETERRABA	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	2,85	2.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

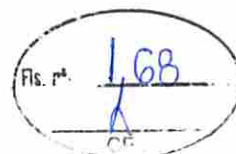
Fls. nº 167
CE

10	500	kg	BETERRABA ORGANICA	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). Certificado orgânico ou Agroecológico.	4,25	2.125,00
11	800	kg	CEBOLA	Cebola Pêra Graúda, Extra, Categoria 1 - 1º qualidade : Caracterização: devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto; Características Sensoriais: próprias da espécie; Aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica, grau de evolução completo do tamanho; Textura, Cor, Aroma: própria da espécie e variedade; Matéria estranha prejudicial à saúde: ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; livres da maior parte possível de terra aderente; Resíduos de Agrotóxicos: em atendimentos aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA; Umidade: isentas de umidade externa anormal; Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA/MS (características mínimas de qualidade).	4,02	3.216,00
12	300	kg	CEBOLINHA VERDE	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).os ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	9,13	2.739,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



13	3000	kg	CENOURA	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	2,97	8.910,00
14	500	kg	CHUCHU	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	2,89	1.445,00
15	1000	kg	COUVE MANTEIGA	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	7,26	7.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

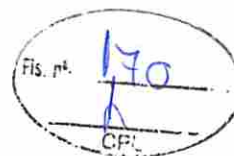
Fls. nº 169

16	3000	kg	LARANJA PERA	Caracterização: Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características Sensoriais Próprias; Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Umidade: Isentos de umidade externa anormal. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Maturação: Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA/MS(Características mínimas de qualidade).	2,36	7.080,00
17	2000	kg	LIMÃO	Caracterização: Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características Sensoriais Próprias; Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Umidade: Isentos de umidade externa anormal. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Maturação: Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA/MS(Características mínimas de qualidade).	3,54	7.080,00
18	2000	kg	MANGA	Caracterização: Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características Sensoriais Próprias; Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Umidade: Isentos de umidade externa anormal. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Maturação: Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA/MS(Características mínimas de qualidade).	4,41	8.820,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

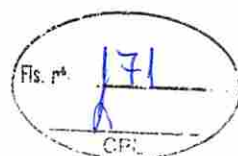


19	8000	kg	MARACUJA AZEDO	Caracterização: Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características Sensoriais Próprias; Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Umidade: Isentos de umidade externa anormal. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Maturação: Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediató e imediato. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA/MS(Características mínimas de qualidade).	6,13	49.040,00
20	4000	kg	MARACUJA DOCE	Caracterização: Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características Sensoriais Próprias; Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Umidade: Isentos de umidade externa anormal. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Maturação: Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediató e imediato. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA/MS(Características mínimas de qualidade).	6,46	25.840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

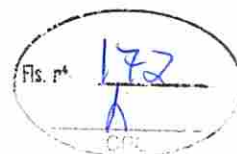


21	300	kg	MEL DE ABELHA	Caracterização: Entende-se por mel, o produto alimentício produzido pelas abelhas melíferas, a partir do néctar das flores ou das secreções procedentes de partes vivas das plantas ou de excreções de insetos sugadores de plantas que ficam sobre partes vivas de plantas, que as abelhas recolhem, transformam, combinam com substâncias específicas próprias, armazenam e deixam madurar nos favos da colmeia. O mel não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, nem ser adicionado de corretivos de acidez. Poderá se apresentar parcialmente cristalizado e não apresentar caramelizarão nem espuma superficial. Registrado, no mínimo, no órgão municipal de inspeção competente. Poderá conter cristais de glicose com a forma de lâminas largas, irregulares ou alongadas. Deve possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço Inspeção Paraná (SIP), ou Serviço Inspeção Municipal (SIM) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente. Características sensoriais: Próprias. Textura: Líquido denso, viscoso, translúcido ou parcialmente cristalizado. Cor: Levemente amarelada a castanho escura. Aroma: Adocicado. Matéria estranha prejudicial ou não à saúde: Ausência. Resíduos de agrotóxicos e de antibióticos: Em atendimento aos requisitos do Ministério da Agricultura e Abastecimento (MAPA). Referências: RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados para rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para produtos embalados, rotulagem nutricional). RDC 14 de 2014 (Matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas seus limites de tolerância). Resolução CNNPA 12/78 – ANVISA/MS REVOGADA pela RDC Nº 272 22/09/2005 (Regulamento técnico para produtos vegetais, frutas e cogumelos). INSTRUÇÃO NORMATIVA 11 DE 20/10/2000 (Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do Mel). Validade: Mínima 24 meses. Embalagem primária: Embalagem, plástica transparente, virgem, íntegra, atóxica e bem fechada. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, procedência e informação nutricional. Embalagem com capacidade de até 1 Kg. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso). No rótulo devem constar no mínimo a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes e procedência. O mel proveniente de abelhas indígenas deverá trazer no rótulo indicação clara de sua procedência. Deverá atender a RDC ANVISA nº 360 de 23/12/03, RDC ANVISA nº 359 de 23/12/03, RDC ANVISA nº 259 de 20/09/02.	32,89	9.867,00
----	-----	----	---------------------	---	-------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



22	3000	kg	MILHO VERDE Até 3 PALHAS	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	6,32	18.960,00
23	2000	kg	MORANGO	Caracterização: fruta de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, Características Sensoriais: próprias; Aparência: sem danos a superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Textura, Cor, Aroma: própria da espécie e variedade; Matéria estranha prejudicial à saúde: ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos; Umidade: isentos de umidade externa anormal; Resíduos de Agrotóxicos: em atendimentos aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA; Maturação: tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato; Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos /embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA /MS (características mínimas de qualidade). RDC 175/03 - ANVISA/MS (Alimentos embalados), RDC 360/03 - ANVISA/MS (Alimentos embalados obrigatoriedade de rotulagem nutricional), RDC 359/03 - ANVISA/MS (Porções de Alimentos embalados para rotulagem nutricional), RDC 259/02 (Regulamento técnico para rotulagem nutricional). Embalagem transparente em conteúdos de no máximo 02 quilos. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso).	19,41	38.820,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. n° 173
d

24	500	kg	MORANGO ORGANICO	Caracterização: fruta de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, Características Sensoriais: próprias; Aparência: sem danos a superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Textura, Cor, Aroma: própria da espécie e variedade; Matéria estranha prejudicial à saúde: ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos; Umidade: isentos de umidade externa anormal; Resíduos de Agrotóxicos: em atendimentos aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA; Maturação: tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato; Referencias: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos /embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 – ANVISA /MS (características mínimas de qualidade). RDC 175/03 – ANVISA/MS (Alimentos embalados), RDC 360/03 – ANVISA/MS (Alimentos embalados obrigatoriedade de rotulagem nutricional), RDC 359/03 – ANVISA/MS (Porções de Alimentos embalados para rotulagem nutricional), RDC 259/02 (Regulamento técnico para rotulagem nutricional). Embalagem transparente em conteúdos de no máximo 02 quilos. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso). Certificado orgânico ou Agroecológico.	22,09	11.045,00
25	2000	kg	PEPINO	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 – ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	3,50	7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº 134

26	1000	kg	PIMENTÃO	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características sensoriais: Serem frescos. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 – ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	6,04	6.040,00
27	2000	kg	REPOLHO	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 – ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias	2,72	5.440,00
28	500	kg	REPOLHO ORGANICO	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 – ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias. Certificado orgânico ou Agroecológico.	2,70	1.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 175
K

29	6000	L	SUCO DE UVA INTEGRAL	Caracterização: Suco de uva é a bebida não fermentada e não diluída, obtida do mosto simples, sulfitado ou concentrado de uva sã, fresca e madura, sendo tolerada a graduação alcoólica até 0,5% Vol. A designação "integral" ou "simples" será privativa do suco de uva sem adição de açúcares e na sua concentração natural. Deve possuir registro junto ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA Portaria 55/2004). É a bebida não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível da uva (<i>Vitis ssp.</i>), através de processo tecnológico adequado, na sua concentração natural, sem adição de açúcar, destinado ao consumo direto. As frutas deverão ser maduras, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos e detritos animais e vegetais e em perfeito estado de conservação. Produzido dentro das normas de Boas Práticas de Fabricação e proveniente de estabelecimento sob inspeção. Não pode conter: substâncias estranhas à fruta de origem, corantes de qualquer natureza, conservantes, aromatizantes e açúcar. Pesos líquidos declarados no rótulo: Mínimo 99% (tolerável). Características sensoriais, Textura, Aroma: Próprias. Cor: Vinho, rosado ou translúcido (branco). Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de matérias estranhas à fruta. Corantes, Conservantes artificiais: Ausentes. Validade: Mínimo 6 meses. Embalagem Primária: Embalagem atóxica, virgem, hermeticamente fechada. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso). Referências: MAPA Portaria 55 de 27/07/2004 (Complementações dos padrões de Identidade e qualidade do vinho e dos derivados da uva e do vinho). RDC ANVISA Nº 27, DE 6 DE AGOSTO DE 2010 (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC ANVISA Nº 14 de 28/03/14 (Matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas seus limites de tolerância). RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados para rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para produtos embalados, rotulagem nutricional). Decreto Nº 8.198, de 20/02/14 (produção, circulação e comercialização do vinho e derivados da uva e do vinho). Instrução Normativa Nº 01, de 07/01/2000 do Ministério da Agricultura (Regulamento técnico geral para fixação dos padrões de Identidade e qualidade para polpa de fruta).	12,14	72.840,00
----	------	---	-------------------------------	---	-------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 176

30	1000	kg	TANGERINA PONCÃ	1º qualidade: Caracterização: fruta de boa qualidade, , in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, Características Sensoriais: próprias; Aparência: sem danos a superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Textura, Cor, Aroma: própria da espécie e variedade; Matéria estranha prejudicial à saúde: ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos; Umidade: isentos de umidade externa anormal; Resíduos de Agrotóxicos: em atendimentos aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA; Maturação: tal que permita suportar manipulação , transporte e conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato; Referências: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos /embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 – ANVISA /MS (características mínimas de qualidade).	3,59	3.590,00
31	5000	kg	TOMATE	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 – ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	4,23	21.150,00
32	2000	kg	TOMATE CEREJA	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 – ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	8,14	16.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 177

33	500	kg	TOMATE CEREJA ORGANICO	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 – ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). Certificado orgânico ou Agroecológico.	7,95	3.975,00
34	8000	kg	UVA NIAGARA	Caracterização: Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características Sensoriais Próprias; Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Umidade: Isentos de umidade externa anormal. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Maturação: Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA/MS(Características mínimas de qualidade).	6,96	55.680,00
35	500	kg	UVA NIAGARA ORGANICA	Caracterização: Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características Sensoriais Próprias; Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Umidade: Isentos de umidade externa anormal. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Maturação: Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA/MS(Características mínimas de qualidade). Certificado orgânico ou Agroecológico.	6,52	3.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 178

36	1000	kg	VAGEM	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	8,75	8.750,00
Soma Total						448.792,00

2.2.1 - No valor acima estipulado estão incluídas todas as despesas com transporte, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos produtos licitados. As entregas destes produtos serão feitas mediante solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, e nos locais indicados pelo mesmo e os técnicos da indústria de alimentos.

3 - DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos e mediante apresentação da respectiva nota fiscal de produtor rural.

3.2 - Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do contratado, vedada a emissão de boleto bancário contra a Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná.

3.3 - No caso de inadimplemento dos valores a serem pagos, o índice de atualização financeira a ser adotado será escolhido de comum acordo entre o município e a empresa proponente.

4 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1 Os alimentos deverão ser transportados em condições adequadas que evitem contaminações, para isso é fundamental o controle da higiene, da temperatura e do tempo de transporte. Os meios de transporte, refrigerados ou não, deverão garantir a integridade e a qualidade a fim de impedir a deterioração do produto. Os alimentos deverão ser transportados em compartimento exclusivo do veículo, sem que substâncias estranhas possam contaminá-los.

4.2 A carga e/ou descarga não devem representar risco de contaminação, dano ou deterioração do produto. Quando a natureza do alimento assim o exigir deve ser colocado sobre prateleiras e estrados, quando necessários removíveis, de forma a evitar danos e/ou contaminação. Os materiais utilizados para



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 179

proteção e fixação da carga (cordas, encerados, plásticos e outros) não devem constituir fonte de contaminação ou dano para o produto, devendo os mesmos ser desinfetados juntamente com o veículo de transporte. A cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos. O transporte de matéria-prima ou produtos alimentícios crus não deverá ser feito com alimentos prontos para consumo conforme disposto na LEGISLAÇÃO - Resolução CISA/MS nº 10 de 31/07/84, Resolução Estadual nº 19 de 02/05/90, Resolução ANVISA nº 275 de 21/10/02, Portaria MS nº 326 de 30/07/97, Portaria MAPA nº 368 de 04/09/97, Portaria MS nº 1428 de 26/11/93 e Portaria SVS/MS 326/1997. LEGISLAÇÃO - Todos os alimentos devem apresentar-se dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1 - Entregar os gêneros alimentícios conforme condições, prazos, preços, tipo, padrões de identidade e qualidade estabelecidos neste instrumento cumprindo a legislação sanitária pertinente. Substituir os alimentos que apresentarem alterações dentro do prazo de validade, sob pena de não receber os pagamentos. Executar o objeto contratual em estrita conformidade com as especificações exigidas, atentando-se, ainda, aos critérios de controle e manutenção da qualidade dos gêneros.

5.2 - Do Controle de Qualidade: Durante a execução do contrato, a qualquer tempo, poderão ser coletadas amostras de alimentos para análise-microscópica, físico-química, microbiológica e de resíduos químicos agrotóxicos (pesticidas, antibióticos), conforme legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

5.3 - Caso os alimentos estejam fora das especificações deste edital e da legislação pertinente, a entrega será suspensa até a regularização, sem direito a entrega retroativa, podendo o fornecedor ter seu contrato rescindido no caso de não correção da falha ou reincidência. Os gêneros entregues, conforme o tipo deverá atender ao disposto no edital e na legislação pertinente em vigor, estabelecida pelo Ministério da Saúde/ANVISA e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

5.4 - Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão os definidos na chamada pública de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, PNAE - FNDE desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente. Essa necessidade de substituição deverá ser atestada pelo Nutricionista Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do CAE.

6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO CREDENCIAMENTO.

6.1 - Os proponentes deverão apresentar os documentos de habilitação e o projeto de vendas em envelope lacrado e etiquetado, sendo que a falta de qualquer documento ou a apresentação de certidões vencidas implicará na inabilitação do proponente, exceto para caso de pessoas jurídicas das micro e pequenas empresas devidamente identificadas quando lhes será concedido o prazo previsto no § 1º do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2 - Para contratação de grupos formais e grupos informais deverá respeito o limite de valores estabelecidos na Resolução 26/2013, que é valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP Familiar/ano/entidade executora, obedecendo as regras dos Incisos estabelecidos nesta Resolução abaixo relacionados:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP Familiar /ano/EEEx. (Acrescentado pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 180

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: *(Acréscitado pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC)*

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

§1º Cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com a EEx. a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais. *(Acréscitado pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC)*

§2º Cabe às EEx. a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais. A estas também compete o controle do limite total de venda das cooperativas e associações nos casos de comercialização com grupos formais.¹

7. DOCUMENTOS PARA PESSOAS JURÍDICAS (GRUPOS FORMAIS)

7.1 - Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP da pessoa jurídica, para associações e cooperativas;

7.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

7.3 - Cópia do estatuto e da ata de posse da atual diretoria da entidade devidamente registradas na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

7.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

7.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social;

7.6 - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.7 - Certidão Negativa de Dívidas Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

7.8 - Alvará de localização fornecido pelo Município em que está situado;

7.9 - Prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente, se for o caso;

7.10 - Declaração da Associação ou Cooperativa, firmada pelo seu representante, de que não emprega menor, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República;

7.11 - Para produto de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal;

¹https://www.fn.de.gov.br/fndelegis/action/UrlPublicasAction.php?acao=abrirAtoPublico&sgl_tipo=RES&num_ato=00000026&seq_ato=000&vlr_ano=2013&sgl_orgao=FNDE/MEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 181

7.12 - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo II) elaborado conjuntamente entre os Grupos Informais e Grupos Formais e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

8. DOCUMENTOS PARA PESSOAS JURÍDICAS (GRUPOS INFORMAIS)

8.1 - Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

8.2 - Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

8.3 - Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária;

8.4 - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

8.5 - CNDT (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS);

8.6 - Prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente, se for o caso;

8.7 - Para produto de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal;

8.8 - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo II) elaborado conjuntamente entre os Grupos Informais e Grupos Formais e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

9 – DEMAIS CONDIÇÕES:

9.1 – Quanto ao limite dos valores para as DAP individuais só serão aceitos as propostas (projetos de vendas) para o item em sua totalidade, sem o fracionamento do mesmo.

9.2 - Na hipótese de não constar o prazo de validade nas Certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

9.3- Os documentos apresentados em original não serão devolvidos, e nem se admitirá substituições futuras, os quais passam a fazer parte integrante do processo licitatório;

9.4 - Os documentos necessários à Habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório, ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Funcionário Público Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 180

9.5 - Não poderão participar do Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

9.6 - Não poderão participar do Credenciamento os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 (aplicável a todas as licitações sob qualquer modalidade, bem como aos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação por força do disposto no art. 97 da mesma Lei).

14 - FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

14.1 - Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no Setor de Protocolo da prefeitura, a partir da publicação do presente instrumento no Jornal Folha do Norte Paranaense e Diários Oficiais Estadual e da União.

14.2 - Serão consideradas credenciadas as pessoas jurídicas e físicas que apresentarem os documentos enumerados no item 7 e 8 deste instrumento.

14.3 - Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

15 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Os documentos de habilitação preliminares supracitados deverão ser acondicionados em envelope lacrado no qual conste, externamente:

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ
ENVELOPE – DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO E PROPOSTA DE PREÇOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020-PMB
ABERTURA ÀS 09H10MIN DE 17/08/2020
PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA (identificação da empresa proponente)

15.1 Os interessados deverão protocolar os documentos relacionadas no Setor de Tesouraria (Protocolo), no horário das 07h30min às 13h00min, em dias de expediente no setor de protocolo do Município de Bandeirantes, no seguinte endereço: Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro – Bandeirantes– Paraná.

16- PROCEDIMENTOS DO CADASTRO

16.1 O credenciamento será amplamente divulgado, obrigando-se a Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná a proceder no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal de circulação regional o chamamento público para atualização dos registros existentes;

16.2 A atuação do credenciado no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 183
1

16.3 A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento.

17 - CRITÉRIOS DE CADASTRAMENTO

17.1 Os proponentes serão inicialmente credenciados pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item 6 do presente instrumento e posteriormente credenciados conforme a ordem de entrega dos produtos.

18 - DO VALOR

18.1 – A remuneração máxima pela entrega dos produtos será aquela definida na tabela do item 2 do presente instrumento.

19 – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

19.1 - As despesas decorrentes dos serviços, objeto deste contrato, ocorrerão conforme dotação orçamentária, a saber:

SECRETARIA	FONTE/DESPESA	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1240/138	0300412361120660303390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1360/103	0300512361121960323390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1510/104	0300512361124160333390300000	MATERIAL DE CONSUMO

20 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

20.1 – O valor indicado neste credenciamento somente sofrerá reajuste desde que devidamente justificados, em carta protocolada, em havendo concordância entre as partes e respeito à legislação pertinente.

21.1 - DAS PENALIDADES

Ao fornecedor total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **5%(cinco por cento)** do valor do empenho, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2 (dois)** anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 184

d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

22 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

22.1 – Ao credenciado é assegurado o direito de petição, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses no credenciamento, em requerimento formulado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos termos da Lei.

22.2 – O recurso deverá ser encaminhado ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, ou no sítio eletrônico licitacao@bandeirantes.pr.gov.br e deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 dias (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso. Os prazos a que se referem os itens 20.1 e 20.2 serão contados de acordo com o artigo 110 e parágrafo da Lei nº 8.666/93.

21 – ANEXOS

Anexo I - Modelo de Requerimento para Credenciamento;

Anexo II - Modelo de Projeto de Vendas

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo IV - Declaração de Recebimento e/ou acesso a Documentação

Anexo V – Minuta de Contrato.

22 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

22.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**Prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**Prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**Prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “**Prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “**Prática obstrutiva**”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº 185
A

materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

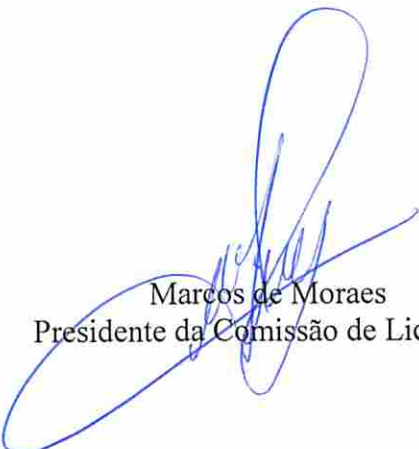
22.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

22.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, fica eleito o foro da Comarca da cidade de Bandeirantes Estado do Paraná, para dirimir as questões oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bandeirantes-PR, 22 de julho de 2020.


Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 106
/

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2020

Ao Município de Bandeirantes.

A pessoa jurídica abaixo qualificada requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2020**, nos termos do Chamamento Público nº 04/2020-PMB

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

C.N.P.J./CPF.: _____

Dados do responsável:

Nome: _____

Endereço: _____ CEP: _____

RG nº: _____ CPF: _____

Data Nascimento: ____/____/____.

Assinatura do solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº 187
K

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS (PROJETO DE VENDA)

Nome do Proponente: _____
Endereço: _____ Município: _____
Estado: _____ NÚMERO _____ DA

DAP: _____

NÚMERO DO CNPJ/ _____

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2020.

RELAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTIMATIVA DE CONSUMO).

Nº	QTD	UND	ITEM	DESCRIÇÃO	Vr unit	Vr total
1	500	unid.	ABACAXI PEROLA	Alimento de 1º qualidade: Caracterização: fruta de boa qualidade, , in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, Características Sensoriais: próprias; Aparência: sem danos a superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Textura, Cor, Aroma: própria da espécie e variedade; Matéria estranha prejudicial à saúde: ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos; Umidade: isentos de umidade externa anormal; Resíduos de Agrotóxicos: em atendimentos aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA; Maturação: tal que permita suportar manipulação , transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; Referências: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos /embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 – ANVISA /MS (características mínimas de qualidade).	4,28	2.140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº

188

2

2	2000	kg	ABOBORA /KABOTIA /MORANGA	Caracterização: Produtos descascados, crus e picados, obtidos, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Devem ser preferencialmente embalados à vácuo ou congelados e serem produzidos segundo as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos. Características Sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livre da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 175/03 ANVISA/MS (Alimentos embalados), RDC ANVISA Nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2010 (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados obrigatoriedade de rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional), RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para rotulagem nutricional), Validade: Validade mínima de 15 dias. Embalagem Primária: Embalagem plástica, transparente, atóxica, asséptica, com conteúdo no máximo de 3 kg. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso).	2,84	5.680,00
3	2000	kg	ABOBRINHA VERDE	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	2,92	5.840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº

189

4	500	kg	ABOBRINHA VERDE ORGANICA	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). Certificado orgânico ou Agroecológico.	2,94	1.470,00
5	3000	kg	AIPIM/ MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA.	Caracterização: Produtos descascados, crus e picados, obtidos, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Devem ser preferencialmente embalados à vácuo ou congelados e serem produzidos segundo as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos. Características Sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livre da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 175/03 ANVISA/MS (Alimentos embalados), RDC ANVISA Nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2010 (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados obrigatoriedade de rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional), RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para rotulagem nutricional), Validade: Validade mínima de 15 dias. Embalagem Primária: Embalagem plástica, transparente, atóxica, asséptica, com conteúdo no máximo de 3 kg. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso).	4,00	12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº

190

h

6	3000	kg	BANANA NANICA	Caracterização: Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características Sensoriais Próprias; Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Umidade: Isentos de umidade externa anormal. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Maturação: Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	2,70	8.100,00
7	500	kg	BATATA DOCE	Batata Doce 1ª Qualidade: Caracterização: devem ser procedentes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto; Características Sensoriais: próprias da espécie; Aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica, grau de evolução completo do tamanho; Textura, Cor, Aroma: própria da espécie e variedade; Matéria estranha prejudicial à saúde: ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; livres da maior parte possível de terra aderente; Resíduos de Agrotóxicos: em atendimentos aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA; Umidade: isentas de umidade externa anormal; Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA/MS (características mínimas de qualidade).	2,69	1.345,00
8	500	kg	BERINGELA	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	3,53	1.765,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

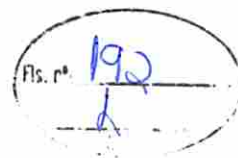
Fis. nº 191

9	1000	kg	BETERRABA	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	2,85	2.850,00
10	500	kg	BETERRABA ORGANICA	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). Certificado orgânico ou Agroecológico.	4,25	2.125,00
11	800	kg	CEBOLA	Cebola Pêra Graúda, Extra, Categoria 1 - 1º qualidade : Caracterização: devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto; Características Sensoriais: próprias da espécie; Aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica, grau de evolução completo do tamanho; Textura, Cor, Aroma: própria da espécie e variedade; Matéria estranha prejudicial à saúde: ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; livres da maior parte possível de terra aderente; Resíduos de Agrotóxicos: em atendimentos aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA; Umidade: isentas de umidade externa anormal; Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA/MS (características mínimas de qualidade).	4,02	3.216,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



12	300	kg	CEBOLINHA VERDE	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).os ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	9,13	2.739,00
13	3000	kg	CENOURA	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	2,97	8.910,00
14	500	kg	CHUCHU	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	2,89	1.445,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº

193

15	1000	kg	COUVE MANTEIGA	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	7,26	7.260,00
16	3000	kg	LARANJA PERA	Caracterização: Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características Sensoriais Próprias; Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Umidade: Isentos de umidade externa anormal. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Maturação: Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	2,36	7.080,00
17	2000	kg	LIMÃO	Caracterização: Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características Sensoriais Próprias; Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Umidade: Isentos de umidade externa anormal. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Maturação: Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	3,54	7.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 194
h

18	2000	kg	MANGA	Caracterização: Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características Sensoriais Próprias; Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Umidade: Isentos de umidade externa anormal. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Maturação: Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA/MS(Características mínimas de qualidade).	4,41	8.820,00
19	8000	kg	MARACUJA AZEDO	Caracterização: Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características Sensoriais Próprias; Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Umidade: Isentos de umidade externa anormal. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Maturação: Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA/MS(Características mínimas de qualidade).	6,13	49.040,00
20	4000	kg	MARACUJA DOCE	Caracterização: Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características Sensoriais Próprias; Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Umidade: Isentos de umidade externa anormal. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Maturação: Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA/MS(Características mínimas de qualidade).	6,46	25.840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 195
h

21	300	kg	MEL DE ABELHA	Caracterização: Entende-se por mel, o produto alimentício produzido pelas abelhas melíferas, a partir do néctar das flores ou das secreções procedentes de partes vivas das plantas ou de excreções de insetos sugadores de plantas que ficam sobre partes vivas de plantas, que as abelhas recolhem, transformam, combinam com substâncias específicas próprias, armazenam e deixam madurar nos favos da colmeia. O mel não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, nem ser adicionado de corretivos de acidez. Poderá se apresentar parcialmente cristalizado e não apresentar caramelização nem espuma superficial. Registrado, no mínimo, no órgão municipal de inspeção competente. Poderá conter cristais de glicose com a forma de lâminas largas, irregulares ou alongadas. Deve possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço Inspeção Paraná (SIP), ou Serviço Inspeção Municipal (SIM) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente. Características sensoriais: Próprias. Textura: Líquido denso, viscoso, translúcido ou parcialmente cristalizado. Cor: Levemente amarelada a castanho escura. Aroma: Adocicado. Matéria estranha prejudicial ou não à saúde: Ausência. Resíduos de agrotóxicos e de antibióticos: Em atendimento aos requisitos do Ministério da Agricultura e Abastecimento (MAPA). Referencias: RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados para rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para produtos embalados, rotulagem nutricional). RDC 14 de 2014 (Matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas seus limites de tolerância). Resolução CNNPA 12/78 – ANVISA/MS REVOGADA pela RDC Nº 272 22/09/2005 (Regulamento técnico para produtos vegetais, frutas e cogumelos). INSTRUÇÃO NORMATIVA 11 DE 20/10/2000 (Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do Mel). Validade: Mínima 24 meses. Embalagem primária: Embalagem, plástica transparente, virgem, íntegra, atóxica e bem fechada. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, procedência e informação nutricional. Embalagem com capacidade de até 1 Kg. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso). No rótulo devem constar no mínimo a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes e procedência. O mel proveniente de abelhas indígenas deverá trazer no rótulo indicação clara de sua procedência. Deverá atender a RDC ANVISA nº 360 de 23/12/03, RDC ANVISA nº 359 de 23/12/03, RDC ANVISA nº 259 de 20/09/02.	32,89	9.867,00
----	-----	----	---------------------	---	-------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº 190
d

22	3000	kg	MILHO VERDE Até 3 PALHAS	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	6,32	18.960,00
23	2000	kg	MORANGO	Caracterização: fruta de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, Características Sensoriais: próprias; Aparência: sem danos a superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Textura, Cor, Aroma: própria da espécie e variedade; Matéria estranha prejudicial à saúde: ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos; Umidade: isentos de umidade externa anormal; Resíduos de Agrotóxicos: em atendimentos aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA; Maturação: tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato; Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos /embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA /MS (características mínimas de qualidade). RDC 175/03 - ANVISA/MS (Alimentos embalados), RDC 360/03 - ANVISA/MS (Alimentos embalados obrigatoriedade de rotulagem nutricional), RDC 359/03 - ANVISA/MS (Porções de Alimentos embalados para rotulagem nutricional), RDC 259/02 (Regulamento técnico para rotulagem nutricional). Embalagem transparente em conteúdos de no máximo 02 quilos. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso).	19,41	38.820,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 197

24	500	kg	MORANGO ORGANICO	Caracterização: fruta de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, Características Sensoriais: próprias; Aparência: sem danos a superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Textura, Cor, Aroma: própria da espécie e variedade; Matéria estranha prejudicial à saúde: ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos; Umidade: isentos de umidade externa anormal; Resíduos de Agrotóxicos: em atendimentos aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA; Maturação: tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato; Referências: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos /embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 – ANVISA /MS (características mínimas de qualidade). RDC 175/03 – ANVISA/MS (Alimentos embalados), RDC 360/03 – ANVISA/MS (Alimentos embalados obrigatoriedade de rotulagem nutricional), RDC 359/03 – ANVISA/MS (Porções de Alimentos embalados para rotulagem nutricional), RDC 259/02 (Regulamento técnico para rotulagem nutricional). Embalagem transparente em conteúdos de no máximo 02 quilos. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso). Certificado orgânico ou Agroecológico.	22,09	11.045,00
5	2000	kg	PEPINO	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 – ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	3,50	7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº 198
L

26	1000	kg	PIMENTÃO	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características sensoriais: Serem frescos. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 – ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	6,04	6.040,00
27	2000	kg	REPOLHO	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 – ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias	2,72	5.440,00
28	500	kg	REPOLHO ORGANICO	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 – ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias. Certificado orgânico ou Agroecológico.	2,70	1.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 199

29	6000	L	SUCO DE UVA INTEGRAL	Caracterização: Suco de uva é a bebida não fermentada e não diluída, obtida do mosto simples, sulfitado ou concentrado de uva sã, fresca e madura, sendo tolerada a graduação alcoólica até 0,5% Vol. A designação "integral" ou "simples" será privativa do suco de uva sem adição de açúcares e na sua concentração natural. Deve possuir registro junto ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA Portaria 55/2004). É a bebida não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível da uva (<i>Vitis</i> spp.), através de processo tecnológico adequado, na sua concentração natural, sem adição de açúcar, destinado ao consumo direto. As frutas deverão ser maduras, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos e detritos animais e vegetais e em perfeito estado de conservação. Produzido dentro das normas de Boas Práticas de Fabricação e proveniente de estabelecimento sob inspeção. Não pode conter: substâncias estranhas à fruta de origem, corantes de qualquer natureza, conservantes, aromatizantes e açúcar. Pesos líquidos declarados no rótulo: Mínimo 99% (tolerável). Características sensoriais, Textura, Aroma: Próprias. Cor: Vinho, rosado ou translúcido (branco). Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de matérias estranhas à fruta. Corantes, Conservantes artificiais: Ausentes. Validade: Mínimo 6 meses. Embalagem Primária: Embalagem atóxica, virgem, hermeticamente fechada. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso). Referências: MAPA Portaria 55 de 27/07/2004 (Complementações dos padrões de Identidade e qualidade do vinho e dos derivados da uva e do vinho). RDC ANVISA Nº 27, DE 6 DE AGOSTO DE 2010 (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC ANVISA Nº 14 de 28/03/14 (Matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas seus limites de tolerância). RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados para rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para produtos embalados, rotulagem nutricional). Decreto Nº 8.198, de 20/02/14 (produção, circulação e comercialização do vinho e derivados da uva e do vinho). Instrução Normativa Nº 01, de 07/01/2000 do Ministério da Agricultura (Regulamento técnico geral para fixação dos padrões de Identidade e qualidade para polpa de fruta).	12,14	72.840,00
----	------	---	-------------------------------	---	-------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº 200

30	1000	kg	TANGERINA PONCÃ	1º qualidade: Caracterização: fruta de boa qualidade, , in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, Características Sensoriais: próprias; Aparência: sem danos a superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Textura, Cor, Aroma: própria da espécie e variedade; Matéria estranha prejudicial à saúde: ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos; Umidade: isentos de umidade externa anormal; Resíduos de Agrotóxicos: em atendimentos aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA; Maturação: tal que permita suportar manipulação , transporte e conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato; Referencias: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos /embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 – ANVISA /MS (características mínimas de qualidade).	3,59	3.590,00
31	5000	kg	TOMATE	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 – ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	4,23	21.150,00
32	2000	kg	TOMATE CEREJA	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 – ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	8,14	16.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

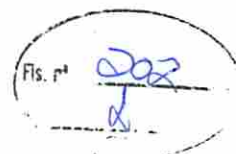
Fls. nº 201

33	500	kg	TOMATE CEREJA ORGANICO	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 – ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). Certificado orgânico ou Agroecológico.	7,95	3.975,00
34	8000	kg	UVA NIAGARA	Caracterização: Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características Sensoriais Próprias; Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Umidade: Isentos de umidade externa anormal. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Maturação: Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA/MS(Características mínimas de qualidade).	6,96	55.680,00
35	500	kg	UVA NIAGARA ORGANICA	Caracterização: Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características Sensoriais Próprias; Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Umidade: Isentos de umidade externa anormal. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Maturação: Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA/MS(Características mínimas de qualidade). Certificado orgânico ou Agroecológico.	6,52	3.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



36	1000	kg	VAGEM	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Unidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	8,75	8.750,00
Soma Total						448.792,00

O prazo de entrega dos gêneros de alimentação será de 12 meses, ou até a entrega total dos gêneros alimentícios.

A entrega deverá ser efetuada mediante a emissão de NAD – Nota de Autorização de Despesa.

A entrega deverá ser efetuada mediante solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura M. de Bandeirantes-PR.

O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias úteis, após a entrega dos gêneros alimentícios, mediante a emissão de Nota Fiscal do Produtor.

A validade da proposta é de _____ dias.

Responsabilizamo-nos de que os gêneros de alimentação estão atendendo ao solicitado no Edital.

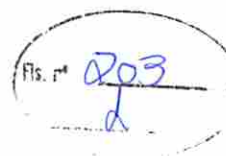
_____ de _____ de _____

Assinatura do Proponente Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2020**, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de 2020.

(Nome e assinatura do solicitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 204

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2020**, sob a modalidade Chamamento Público 04/2020-PMB instaurado pelo – Município de Bandeirantes, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições legais para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente dispensa de licitação.

Data: ____/____/____.

(Carimbo e assinatura do solicitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 005
A

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Rafael Proner, nº. 1457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo prefeito municipal senhor, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Rua, portador da Cédula de Identidade RG nº. expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº., a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física ou jurídica....., a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, com suas alterações, assim como pelas condições do edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2020 - PMB**, conforme requerimento da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2020**, pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, conforme edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020-PMB**, nos valores e condições estipulados pelo mesmo.

A prestação dos serviços será realizada de forma parcelada, de acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e mediante a rotatividade entre os demais credenciados, a saber:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO:

Fazem parte integrante do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a- Chamamento público nº 04/2020-PMB;
- b- Dispensa de Licitação nº ____/2020-PMB.

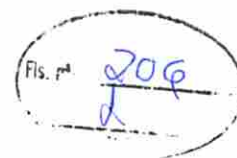
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A aquisição dos produtos ora contratados deverá ser imediata assim que verificada sua necessidade e mediante solicitação/autorização do Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura e Departamento de Compras da Prefeitura M. de Bandeirantes-PR e deverão ser entregues nos locais estipulados pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bandeirantes e técnicos da indústria de alimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1 - Os alimentos deverão ser transportados em condições adequadas que evitem contaminações, para isso é fundamental o controle da higiene, da temperatura e do tempo de transporte. Os meios de transporte, refrigerados ou não, deverão garantir a integridade e a qualidade a fim de impedir a deterioração do produto. Os alimentos deverão ser transportados em compartimento exclusivo do veículo, sem que substâncias estranhas possam contaminá-los.

4.2 - A carga e/ou descarga não devem representar risco de contaminação, dano ou deterioração do produto. Quando a natureza do alimento assim o exigir deve ser colocado sobre prateleiras e estrados, quando necessários removíveis, de forma a evitar danos e/ou contaminação. Os materiais utilizados para proteção e fixação da carga (cordas, encerados, plásticos e outros) não devem constituir fonte de contaminação ou dano para o produto, devendo os mesmos ser desinfetados juntamente com o veículo de transporte. A cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos. O transporte de matéria-prima ou produtos alimentícios crus não deverá ser feito com alimentos prontos para consumo conforme disposto na LEGISLAÇÃO - Resolução CISA/MS nº 10 de 31/07/84, Resolução Estadual nº 19 de 02/05/90, Resolução ANVISA nº 275 de 21/10/02, Portaria MS nº 326 de 30/07/97, Portaria MAPA nº 368 de 04/09/97, Portaria MS nº 1428 de 26/11/93 e Portaria SVS/MS 326/1997. LEGISLAÇÃO - Todos os alimentos devem apresentar-se dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1 - Entregar os gêneros alimentícios conforme condições, prazos, preços, tipo, padrões de identidade e qualidade estabelecidos neste instrumento cumprindo a legislação sanitária pertinente. Substituir os alimentos que apresentarem alterações dentro do prazo de validade, sob pena de não receber os pagamentos. Executar o objeto contratual em estrita conformidade com as especificações exigidas, atentando-se, ainda, aos critérios de controle e manutenção da qualidade dos gêneros.

5.2 - Do Controle de Qualidade: Durante a execução do contrato, a qualquer tempo, poderão ser coletadas amostras de alimentos para análise-microscópica, físico-química, microbiológica e de resíduos químicos agrotóxicos (pesticidas, antibióticos), conforme legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

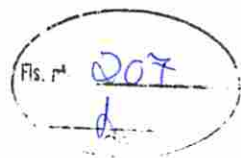
5.3 - Caso os alimentos estejam fora das especificações deste edital e da legislação pertinente, a entrega será suspensa até a regularização, sem direito a entrega retroativa, podendo o fornecedor ter seu contrato rescindido no caso de não correção da falha ou reincidência. Os gêneros entregues, conforme o tipo deverá atender ao disposto no edital e na legislação pertinente em vigor, estabelecida pelo Ministério da Saúde/ANVISA e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

5.4 - Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão os definidos na chamada pública de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, PNAE - FNDE desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente. Essa necessidade de substituição deverá ser atestada pelo Nutricionista Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do CAE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços do mês imediatamente anterior.

Os pagamentos serão realizados através de crédito na conta corrente (poupança) nº _____, de titularidade da CONTRATADA na agência nº _____. no Banco _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO:

O presente Contrato vigorará para o período de ____ (____) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que haja concordância entre as partes e que seja respeitada a legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR CONTRATUAL:

O valor do presente Contrato é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA NOVA - CRITÉRIO DE REAJUSTE:

Os preços ora contratados somente poderão ser reajustados desde que devidamente justificados em carta protocolada, desde que haja concordância entre as partes e que seja respeitada a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL:

O não cumprimento dos prazos e das condições ora acordadas no presente Contrato sujeita a CONTRATADA à multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato, limitado a 30 (trinta) dias de atraso, ressalvados os casos fortuitos e força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE.

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Bandeirantes poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor do Contrato.

CLÁUSULA ONZE – DOS CASOS DE RESCISÃO:

O presente Contrato será rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº 8.666/93, ressalvados os casos fortuitos e de força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE ou ainda, no caso de cancelamento do credenciamento.

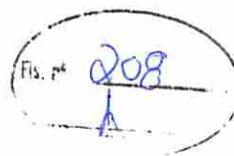
CLÁUSULA DOZE – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes dos serviços, objeto deste contrato, correrão por conta da dotação orçamentária do Município de Bandeirantes, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA	FONTE/DESPESA	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1180/138	0300412361120660193390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

CLÁUSULA TREZE - DAS DISPOSIÇÕES SUPLETIVAS:

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUATORZE - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

14.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

f) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

g) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

h) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

i) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

j) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

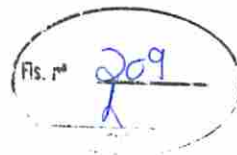
14.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

14.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUINZE – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Bandeirantes, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** de pleno acordo com o disposto neste instrumento, firmam-no, juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Bandeirantes, _____ / _____ 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº 210
d

EXTRATO DO CONTRATO Nº ____/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2020-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: _____.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2020

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.

VALOR:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	FONTE/DESPESA	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1240/138	0300412361120660303390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1360/103	0300512361121960323390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1510/104	0300512361124160333390300000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes, ____ de ____ de 2020

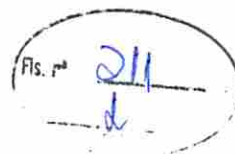
CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público para conhecimento dos interessados o Chamamento Público nº 04/2020 – para **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020- PMB – CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2020**, considerando o disposto no artigo 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resoluções/FNDENºS. 38/2009, 25/2012, 26/2013 e 04/2015. O edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, sito a Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro, a partir de 27 de julho de 2020, ou no endereço eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br e a documentação de habilitação e o projeto de venda, deverão ser entregues até as **09h10min do dia 20 de agosto de 2020**, no mesmo endereço supracitado.

Bandeirantes, 22 de julho de 2020


Marcos de Moraes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que se determina até o envio do projeto de lei orçamentária de 2021 ao Legislativo Municipal;

Art. 26 - Em cumprimento do Art. 4º § 1º § 2º e § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, os Anexos de Metas e Riscos Fiscais.

Art. 27 - Poderá o município abrir crédito adicional especial, ou mesmo suplementar, indicando como fonte de recurso o valor efetivamente arrecadado de cada convênio, mais eventuais sobras orçadas do convênio não poderão ser utilizadas como fonte de recursos para outras dotações.

Art. 28 - Em cumprimento ao disposto no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, fica considerada como despesa de caráter irrelevante, aquela cujo montante seja de até R\$40.000,00 no ano;

Art. 29 - Nos termos dos artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total geral da despesa fixada, para a administração direta e autárquica, inclusive transferências do Município;

§ 1º - Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo os casos de abertura de créditos adicionais suplementares de:

I - Ajustamento das dotações de um mesmo órgão, desde que não se altere o montante das categorias econômicas e das fontes de recursos;

II - Insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida pública;

Art. 30 - O Município e Autarquia, ficam autorizados a firmar Termos de Cooperação Técnica e Financeira com as Entidades Sociais que lhe prestem serviços, visando o bem estar dos cidadãos;

Art. 31 - As dotações para custear despesas com pessoal e encargos sociais, atribuídas às unidades orçamentárias, serão movimentadas e redistribuídas, através de Créditos Adicionais e Suplementares até o limite dessas despesas, para efeito do limite fixado no Artigo 29 desta Lei;

Art. 32 - Os tributos serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCA-IBGE, ou outro indexador que venha substituí-lo.

Art. 33 - Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na Legislação Tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de Lei encaminhados ao Poder Legislativo após o mês de junho/2020;

Art. 34 - Fica o Poder Executivo e Autarquia, autorizados a realizar confissões de dívidas e realizar parcelamento de débitos junto ao INSS e outros órgãos públicos, estaduais e ou federais, após prévia autorização Legislativa;

Art. 35 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária;

Art. 36 - Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas junto à Secretaria de Finanças do Município;

Art. 37 - Cumprimento do Art. 9º § 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 38 - As Emendas Parlamentares Impositivas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual serão aprovadas no limite de um inteiro e dois décimos por cento (1,2%) da Receita Corrente Líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único - A execução orçamentária e financeira das emendas será obrigatória, nos termos da Emenda Constitucional nº 86/2015, segundo critérios equitativos dentro da programação prioritária incluída na Lei Orçamentária Anual, financiada exclusivamente com recursos consignados na reserva parlamentar instituída com a finalidade de dar cobertura as referenciadas emendas.

Art. 39 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, 17 de julho de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público para conhecimento dos interessados o Chamamento Público nº 04/2020 - para CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020- PMB - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2020, considerando o disposto no artigo 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resoluções/FNDE nºs. 38/2009, 25/2012, 26/2013 e 04/2015. O edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, sito a Rua Frei Rafael Poner, 1457, Centro, a partir de 27 de julho de 2020, ou no endereço eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br e a documentação de habilitação e o projeto de venda, deverão ser entregues até as 09h10min do dia 20 de agosto de 2020, no mesmo endereço supracitado.

Bandeirantes, 22 de julho de 2020

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 17-07-2020 À 24-07-2020.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	LONDRINA	07/07/20 a 07/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	ARAPONGAS	20/07/20 a 20/07/20	LEVAR PESSOA PARA EXAMES	R\$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	21/07/20 a 21/07/20	LEVAR PESSOA IDOSA PARA EXAMES E TRATAMENTO	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	JANDAIA DO SUL	16/07/20 a 16/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 75,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	LONDRINA	17/07/20 a 17/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	20/07/20 a 20/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	20/07/20 a 20/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	20/07/20 a 20/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	20/07/20 a 20/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	21/07/20 a 21/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	21/07/20 a 21/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	21/07/20 a 21/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	21/07/20 a 21/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	21/07/20 a 21/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	20/07/20 a 20/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	21/07/20 a 21/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	ARAPONGAS	22/07/20 a 22/07/20	LEVAR PESSOA IDOSA PARA CONSULTA	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	22/07/20 a 22/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	22/07/20 a 22/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	22/07/20 a 22/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	22/07/20 a 22/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	22/07/20 a 22/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	20/07/20 a 25/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 240,00
EDUARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	20/07/20 a 24/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	20/07/20 a 24/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	23/07/20 a 23/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	23/07/20 a 23/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	23/07/20 a 23/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	23/07/20 a 23/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	23/07/20 a 23/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	BOTUCATU-SP	24/07/20 a 24/07/20	LEVAR FAMILIARES PARA VISITA NO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO	R\$ 150,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	BOTUCATU-SP	24/07/20 a 24/07/20	TRANSPORTE DE PACIENTES DE HEMODIÁLISE	R\$ 240,00
CELSON BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	20/07/20 a 25/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	24/07/20 a 24/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	24/07/20 a 24/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	24/07/20 a 24/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	24/07/20 a 24/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	24/07/20 a 24/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
EDUARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	25/07/20 a 25/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	25/07/20 a 25/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	26/07/20 a 26/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS. CREDENCIAMENTO Nº. 02/2020-PMB.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2020, às 09h00min na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações Marcos de Moraes (presidente) Cibele Gusmão Fontolan da Silva e João Roberto Cosmo (membros), nomeados através da portaria nº 1.483/2020, de 08 de janeiro de 2020, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 02/2020-PMB, que tem como objeto o CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93, Lei Estadual nº 15608/07 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão constataram que houve entrega de envelopes dos seguintes proponentes: Pediatras (K DALAQUA PEDIATRIA EIRELI e L.G. VIERETI CLÍNICA MÉDICA - ME) Psiquiatras (VIDA VIVA SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA e GARCIA E CARRARO LTDA-ME) Anestesiologista (MED VERCEZE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA), onde todas empresas estavam aptas conforme estabelecido no Edital, restando ainda uma vaga em aberto no presente Credenciamento para Pediatra. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Marcos de Moraes João Roberto Cosmo
Cibele Gusmão Fontolan da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

PORTARIA Nº 1.488/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Mista Representativa, composta pelos Senhores LUIZ CARLOS REIS, portador da Carteira de Identidade RG nº 812.581-3, inscrito no CPF sob nº 190.455.909-30 e no CREA-PR nº 6808-D; DOUGLAS COSMO PEREIRA, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.750.550-0, inscrito no CPF sob nº 087.718.789-47 e no CRECI nº 31.986; MAYKON JONATHAN RICHTER, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.006.854-2, inscrito no CPF sob nº 007.991.239-78 e no CRECI nº 32.912; RENATO APARECIDO CHAGAS MAZZINI, servidor público municipal, ocupante do cargo de Arquiteto, portador da Carteira de Identidade nº 9.870.123-0, inscrito no CPF sob nº 060.585.679-83 e no CAU/BR nº 116537-2 e WAGNER TOMA, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.278.610-0, inscrito no CPF sob nº 026.517.089-33 e no CREA/PR nº 50681/D, para proceder a revisão do Laudo Técnico de Avaliação da área de 9.982,16 m² ou 0,9982 ha, com a seguinte descrição: "partindo do ponto 1, situado nos fundos do muro lateral direito do Cemitério Municipal, olhando de frente, segue limitando com o Cemitério Municipal na parte traseira, com distância de 397,30 metros, até atingir o ponto 2, daí deflete à direita em ângulo interno de 90º, segue confrontando com terras da Fazenda Santa Rosa, distância de 40,00 metros, até atingir o ponto 3, daí deflete à direita em ângulo interno de 86º, e segue numa distância de 398,41 metros, limitando ainda com terras da Fazenda Santa Rosa até atingir o ponto 4, daí deflete à direita em ângulo interno de 94º, numa distância de 10,25 metros, confrontando com a Fazenda Santa Rosa, até atingir novamente o ponto 1, fechando o perímetro que contém a área de 9.982,16 m² ou 0,9982 hectares, conforme memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Agrônomo Fernando Comegno - CREA PR - 5717-V, destacado de uma área maior, a que se refere a Matrículas 12.239 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Bandeirantes (PR), de propriedade de Taisa Luciano Biaggi, destinada à ampliação do Cemitério Municipal, elaborado pela Comissão Mista Representativa, nomeada pela Portaria nº 1.479/2019, de 19/11/2019, que conclui pelo valor de R\$-9.467,8 (nove reais e quatro mil seiscientos e setenta e oito milésimos de centavos), por metro quadrado, totalizando o valor de R\$-94.509,09 (noventa e quatro mil, quinhentos e nove reais e nove centavos).

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá reunir-se sob a presidência do Sr. LUIZ CARLOS REIS, e elaborar a revisão do Laudo Técnico de Avaliação da área descrita no art. 1º desta Portaria, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal

Municipalidades

Arapoti

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO

Termo de Permissão nº 217/2020.

Concorrência nº 1/2018.

Permitente: Prefeitura Municipal de Arapoti, representada pela Sra. Nerilda Aparecida Penna.

Permissionária: Roberto Alves de Oliveira 05281595938, representada pelo Sr. Cristiano Alves de Oliveira.

Fiscal do Contrato: José Mauro da Costa.

Gestor do Contrato: Ana Carolina Vieira Jayme.

Objeto: PERMISSÃO DE USO de espaço físico da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, no Terminal Rodoviário Municipal, sito a Avenida Avelino Antonio Vieira, nº 353, bairro Centro, neste Município, sendo: Lote 01 - Destinado a Lanchonete e/ou Restaurante; Lote 02 - Destinado a Loja e Demais Segmentos Relacionados (Atins).

Pagamento: Como contrapartida à permissão de uso e ocupação do espaço, a PERMISSIONÁRIA pagará à permitente mensalmente o valor de: Lote 01: R\$ 600,00 (seiscentos reais), além do somatório dos demais encargos apurados pela concedente, quando for o caso, mediante apresentação dos comprovantes à permissãoária; Lote 02: R\$ 300,00 (trezentos reais), além do somatório dos demais encargos apurados pela concedente, quando for o caso, mediante apresentação dos comprovantes à permissãoária.

Prazo de Vigência: O prazo de duração do Termo de Permissão será por Prazo Indeterminado a contar da publicação do Decreto de Permissão.

Data da assinatura: 23/07/2020.

64583/2020

Araucária

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2020 - PROCESSO Nº 37068/2020 - PMA - A Prefeitura do Município de Araucária, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, nomeada pelo Decreto nº 34690/2020, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 31 de agosto do ano de 2020, na sala de licitações do Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Pedro Druszc, 160, Centro, Araucária/PR - pavimento superior - sessão pública de abertura do certame. Os envelopes contendo Habilitação Preliminar e Proposta de Preços, deverão ser protocolados até as 13:30 horas do mesmo dia, no Protocolo Geral localizado no Paço Municipal - espaço cidadão - sito à Rua Pedro Druszc, nº 111 em Araucária, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, das(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Capela Velha	Pavimentação em CBUQ BORRACHA	4.081,34 m²	150 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail cplo-se@araucaria.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3614-1625 ou no endereço eletrônico <https://araucaria.atende.net/aba/Autoatendimento/licitacoes>. Araucária, 23 de julho de 2020. - **Ailton Moreira Pinto - Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - Decreto nº 34.690**

64865/2020

Bandeirantes

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público para conhecimento dos interessados o Chamamento Público nº 04/2020 - para CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020-PMB - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PARA O ANO LETIVO

DE 2020, considerando o disposto no artigo 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resoluções/FNDE Nºs. 38/2009, 25/2012, 26/2013 e 04/2015, O edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, sito a Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro, a partir de 27 de julho de 2020, ou no endereço eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br e a documentação de habilitação e o projeto de venda, deverão ser entregues até as 09h10min do dia 20 de agosto de 2020, no mesmo endereço supracitado.

Bandeirantes, 22 de julho de 2020

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

64780/2020

Barracão

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

PROCESSO Nº 046/2020

OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar, equipamentos de som e informática, EPI's, material de consumo e mobiliário em geral, necessários para execução das atividades da Vigilância Sanitária do Município de Barracão/PR- Recurso VIGIASUS, Resolução SESA/PR nº 615/2020.

O MUNICÍPIO DE BARRACÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público que:

1 - A exigência prevista no **ANEXO I - ITEM 12**, fica alterada, passando a vigorar com nova redação:

"COMPUTADOR DE MESA COMPLETO DESCRIÇÃO: - Computador de mesa completo, incluindo computador, monitor, mouse, teclado e caixa de som; **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS** - Processador mínimo Intel Core i3 3.2GHZ sem overclock; - Memória 8GB DDR4; - Unidade de disco rígido tipo SSD de 240GB; - Unidade de disco rígido HD SATAIII 6Gb/s fator de forma 3,5" capacidade de armazenamento mínimo 1TB, cache 64mb, velocidade do eixo de 7200RPM; - Fonte de energia para computadores ATX 20+4 Pinos 200W Reais com picos de potência até 450W (máximo). Cooler de funcionamento silencioso embutido, proteção interna contra curto-circuito, sobretensão, sobrecorrente e sobre potência, entrada AC com chaveamento manual, tensão 115v e 230v; - kit com teclado mouse, caixa de som e mousepad com apoio para punho; - Monitor LED Full HD mínimo 21.5" com interfaces HDMI e VGA; - Licença original do Windows 10 Pro em português; **GARANTIA** - Mínima de três meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação."

2 - Fica alterada a data para recebimento e abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº B), **para o dia 10 de Agosto de 2020, às 09h:00min (nove) horas.**

3 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

Barracão/PR, 24 de Julho de 2020.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

64987/2020

Bela Vista do Paraíso

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 036/2020

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, informática e armário para atender a demanda de todos os Departamentos da Prefeitura. **ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO:** Até as 08h30min do dia 07/08/2020. **LOCAL:** Divisão de Licitação - Prefeitura do Município - Rua Joaquim Ladeia, 150 - Centro. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL E ANEXOS:** www.pmbvista.pr.gov.br - Aba / Licitações Prefeitura, Portal da Transparência ou Divisão de Licitações, Rua Joaquim Ladeia, 150 - Centro. **INFORMAÇÕES:** Divisão de Licitação - (43) 3242-8110 - licitacao@pmbvista.pr.gov.br. Bela Vista do Paraíso/PR, 24 de janeiro de 2020. **Leonardo A. Savarigo Conceição/Pregoeiro**

65008/2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Abastecimento de D'Água do Conjunto Habitacional Feri Alberto e Áreas Adjacentes, nos termos do Convênio nº 0217/2018/FUNASA/PMT. Empresa: VIGA ENGENHARIA EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 14.575.353/0001-24. Valor Global de R\$ 1.238.259,76 (Um Milhão Duzentos e Trinta e Oito Mil Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos).

Tavares - PB, 24 de julho de 2020.
AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Abastecimento de D'Água do Conjunto Habitacional Feri Alberto e Áreas Adjacentes, nos termos do Convênio nº 0217/2018/FUNASA/PMT. Empresa: VIGA ENGENHARIA EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 14.575.353/0001-24. Valor Global de R\$ 1.238.259,76 (Um Milhão Duzentos e Trinta e Oito Mil Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos).

Tavares - PB, 24 de julho de 2020.
AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2018

Objeto: Construção de Um Sistema Adutor Extremo Oeste-Capivara, 1ª Etapa da Estação de Tratamento da Cidade de São João do Rio do Peixe para Barragem Capivara no Município de Uiraúna/PB

A Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB, através da Comissão Permanente de Licitações torna público que em face do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, CNPJ nº 09.323.098/0001-92, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º da Lei de Contratos e Licitações.

Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Uiraúna - PB, 28 de julho de 2020.
LUCIMÁRIO QUEIROGA
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2020

Inexigibilidade nº 5/2020. Edital nº 2/2020. Entidade Promotora: Município de Alto Piquiri - PR. O Município de Alto Piquiri, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.247.352/0001-08, com sede na Rua Santos Dumont, 341, centro, torna público que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2020, para fins Credenciamento de leiloeiros oficiais, pessoas físicas, devidamente matriculadas na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, visando a prestação de serviços de alienação de bens móveis inservíveis do Município de Alto Piquiri, nos termos do art. 51 e seguintes da Lei 13.303/2016, e de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Prazo para entrega dos envelopes com a documentação para credenciamento dos leiloeiros interessados: até às 08:00 horas do dia 28/08/2020. Reunião de Credenciamento: 28/08/2020 às 08 horas e 30 minutos, no Departamento de Licitações. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, no endereço supra citado, ou através do telefone (44) 3656-8000 ou na web Page: www.altopiquiri.pr.gov.br.

Alto Piquiri - PR, 28 de julho de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019

Processo Administrativo nº 060/2020. Pregão Eletrônico nº 033/2019-SRP nº 023/2020- Menor Preço Lote. OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de Impressos Gráficos, Editoriais e Carimbos, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. Registro de Preços para 12 meses. Valor Máximo de R\$ 198.878,00. ABERTURA: 12/08/2020, às 09h00min, na plataforma eletrônica www.bll.org.br. Edital na íntegra poderá ser retirado no site www.amapora.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações fone: (44) 3437-8325.

Amaporá-PR, 28 de julho de 2020.
MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020

A Prefeitura Municipal de Ampére/PR avisa aos interessados que realizará PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020, exclusivo para Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, tipo menor PREÇO POR ITEM, no dia 11 de agosto de 2020, às 14h00min, que tem por objeto a aquisição de implementos agrícolas, conforme Proposta nº 0903-004672 com o Ministério da Economia. Valor estimado: R\$ 244.299,80. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação - na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e www.comprasnet.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado. Telefone: (46) 3547-1122, email licitacao@ampere.pr.gov.br.

Ampere-PR, 24 de julho de 2020.
DISNEI LUQUINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020

Processo Nº. 073/2020/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2020

Objeto: Registro de Preços para a aquisição gêneros alimentícios, para a Escola Municipal Vinícius de Moraes e Centro de Educação Infantil Menino Jesus, a serem adquiridos da agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, sendo retirado do total de recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) que deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. Data da sessão de abertura: 11/08/2020. Horário: 09h00min. Valor estimado: R\$ 16.690,16(dezesseis mil seiscientos e noventa reais e dezesseis centavos). Endereço: Prefeitura Municipal de Anahy, Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, Anahy - Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br. Informações: (45) 3249-1149. E-mail: licitacao-ana@hotmail.com.

Anahy-PR, 28 de julho de 2020.
CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2020

Espécie: Contrato de Empreitada nº 105/2020. Edital de Tomada Preços Nº 008/2020. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2020. CONTRATANTE Município de Antônio Olinto, Estado do Paraná. CONTRATADA: AACs Engenharia e Empreendimentos Ltda - CNPJ: 15.082.833/0001-16. 01 - Recape e Reparos Asfáltico na Av. Reinaldo Machiavelli e Rua Prof. Ernestina Silveira. - R\$ 165.969,79; 02 - Pavimentação Asfáltica na Rua Amália Ferreira da Silva. Convênio Caixa Econômica Federal nº 885.706/2019. - R\$ 333.732,95; 03 - Pavimentação Asfáltica nas Ruas Nivaldo Pereira Martins, Estanislau Boczkowski e Teodoro Kogolski. Convênio Caixa Econômica Federal nº 887.528/2019. - R\$ 899.033,95. PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 MESES. VIGÊNCIA: 01 ANO. Fiscalização da Obra e Contrato será de responsabilidade do Sr. Giuliano Zacharias. Gestor do Contrato: Sr. Clair S. Blaskiewski.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: nº 141/2020, Tomada de Preços: nº. 009/2020, Contrato: nº 499/2020. Partes: Município de Arapongas e KAPA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 18.470.259/0001-61, representada por Antônio Valdeir Macri, CPF nº 506.445.489-91. Objeto: Contratação de empresa visando a ligação viária (por meio de ponte) entre o novo centeirão II e Novo Imperial, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano - SEDUR. Valor: R\$2.990.000,00 (dois milhões novecentos e noventa mil reais). Prazo de Vigência: até 31/12/2021, com início em 27/07/2020. Foro: Município de Arapongas.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Modalidade Pregão Presencial nº 065/2020 - Processo Adm. N.º 131/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ETANOL), EM REDE DE POSTOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD. Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, em epígrafe pelo Pregoeiro Municipal, homologa, conforme registrado a seguir: AUTO POSTO CATUAI LTDA, CNPJ nº 07.900.742/0004-65, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 472/2020. Valor Total: R\$ 482.800,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais). Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze meses), podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração. Referidos itens, quantidades e valores na íntegra encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço www.arapongas.pr.gov.br/diario. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir de 15 de julho de 2020. Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Modalidade Pregão Presencial nº 062/2020 - Processo Adm. N.º 124/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, em epígrafe pelo Pregoeiro Municipal, homologa, conforme registrado a seguir, com especificação do item e seu preço unitário final: ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 24.455.519/0001-22, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 467/2020 - PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ nº 29.700.587/0001-23, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 468/2020 - R.C. GOES, CNPJ nº 24.455.519/0001-22, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 469/2020. Valor Total: R\$ 2.670,00 (dois mil, seiscientos e setenta reais). Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze meses), podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração. Referidos itens, quantidades e valores na íntegra encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço www.arapongas.pr.gov.br/diario. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir de 13 de julho de 2020. Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Modalidade Pregão Presencial nº 070/2020 - Processo Adm. N.º 140/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PROPAGANDA DE RUA PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E CAMPANHAS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DE ESPORTE, SAÚDE, SESTRAN, SEFIN E SEMAD. Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, em epígrafe pelo Pregoeiro Municipal, homologa, conforme registrado a seguir, com especificação do item e seu preço unitário final: AGENCIA MAGAIVER DE PROPAGANDA E CRIAÇÃO LTDA., CNPJ nº 08.876.066/0001-51, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 478/2020. Valor Total: R\$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais). Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze meses), podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração. Referidos itens, quantidades e valores na íntegra encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço www.arapongas.pr.gov.br/diario. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir de 17 de julho de 2020. Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2020

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público para conhecimento dos interessados o Chamamento Público nº 04/2020 - para CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020- PMB - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2020, considerando o disposto



no artigo 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resoluções/FNDEN nºs. 38/2009, 25/2012, 26/2013 e 04/2015. O edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, sito a Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro, a partir de 27 de julho de 2020, ou no endereço eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br e a documentação de habilitação e o projeto de venda, deverão ser entregues até as 09h10min do dia 20 de agosto de 2020, no mesmo endereço supracitado.

Bandeirantes-PR, 22 de julho de 2020.
MARCOS DE MORAES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2020

Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de produtos para saúde em atendimento a todas as Unidades e Serviços de Saúde da Prefeitura de Cascavel. Valor máximo: R\$ 833.323,22. Abertura: 11/08/2020 às 09h00min. Acesso ao edital site: cascavel.atende.net. Informações: (45) 3321-2300.

Em 28 de julho de 2020
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2020

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 09h30min do dia 11 de setembro de 2020, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, Concorrência Pública, tipo menor preço. Objeto: Alienação de lotes de terras localizadas na sede do Município de Cianorte. Valor referência: R\$ 5.743.500,00 (cinco milhões, setecentos e quarenta e três mil e quinhentos reais). Prazo de Execução: 60 (sessenta) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações - Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209.

Cianorte-PR, 27 de julho de 2020.
ALESSANDRA SEGANTIM
Chefe da Divisão de Licitações
Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2020

Processo Nº. 052/2020.

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, considerando o transcurso do prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação de seu objeto na forma a seguir: Lote 01; Item 01; Classificação 1º Lugar; Nome da empresa: Plano Engenharia LTDA - EPP, C.N.P.J. nº. 21.602.725/0001-20; Valor Global (R\$.) 639.900,41. Objeto: Construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS TIPO 01, conforme especificações constantes no memorial descritivo, orçamento e projetos técnicos em anexos ao edital.

Clevelândia-PR, 28 de julho de 2020.
ADEMIR JOSÉ GHELLER

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020

PROCESSO Nº. 061/2020. Data, hora e local: Dia 14/08/2020, às 10:00 horas, na sede do Paço Municipal, sito à Praça Getúlio Vargas, 71. Tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil e/ou arquitetura, para fins de "reforma da feira livre, perfazendo um total de 206,61m²", conforme especificações constantes no memorial descritivo, orçamento e projeto técnico em anexo ao edital. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 162.237,12 (cento e trinta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e doze centavos), sendo que, o prazo de execução da obra será de 06 (seis) meses, a contar da expedição da ordem de serviço, a qual será emitida pelo senhor Prefeito Municipal. O edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima, no período das 08h00min às 12:00 horas, em dias úteis, a partir do dia 29/07/2020. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação nos e-mails licitacoes.clevelandia@gmail.com e/ou licitacoes@clevelandia.pr.gov.br.

Clevelândia-PR, 28 de julho de 2020.
DIONATAN ROVANE CORREA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020

PROCESSO Nº 052/2020. Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, de acordo com o Termo de Aceite, nos termos da Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

DATÁ DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 13/08/2020, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas-PR, 28 de julho de 2020.
WALLACE JOSÉ TELUSKI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2020 - SRP

Processo Licitatório nº. 070/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 049/2020 torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 14/08/2020, para REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE CASTRAÇÃO COM PROCEDIMENTOS PRÉ-OPERATÓRIOS (EXAMES LABORATORIAIS E INTERNAÇÃO), TRANS-OPERATÓRIO (CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO PARA FÊMEAS OVARIOTOMIA E PARA MACHOS ORQUIECTOMIA) EM GATOS (DE RUA OU DOMICILIADOS QUE COMPROVEM BAIXA RENDA) DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA/PR. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, ou pelo fone 43-35471114, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA.

Figueira-pr, 28 de julho de 2020.
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Pregão Presencial 24 /2020 - nº Contrato 62/2020.

Contratante: Município de Grandes Rios/PR, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Antonio Claudio Santiago, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios - PR, CEP: 86845-000. Contratada: Celfagril Comercio De Peças E Implementos Agrícolas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com endereço a Avenida Iguaçu, nº576, centro, CEP 85.877-000, no município de São Miguel do Iguaçu, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.210.035/0001-05. Objeto: Aquisição de carreta agrícola basculante, colhedora de forragens e colhedora de grãos, conforme proposta nº 039019/2019, convênio nº 896606/2019/Prodesa/Mapa/Calva. Valor: R\$ 82.300,00 (oitenta e dois mil trezentos reais) valor do Contrato cujo pagamento correrá à conta dos Recursos Orçamentários, abaixo. Cód. Reduzido: 476. Un. Orçam.: 09.001.20.608.3101.2215. Proj./Ativ.: 44.90.52.00. Elemento Desp.: Equip. Mat.Permanente. Saldo Disp.: 150.890,00. Cód. Reduzido: 477. Un. Orçam.: 09.001.20.608.3101.2215. Proj./Ativ.: 44.90.52.00. Elemento Desp.: Equip. Mat.Permanente. Saldo Disp.: 1.785,00. Saldo Previsto: 1.785,00. Duração: 12 (doze) meses, Início da Vigência e Término podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes. Data da Assinatura: 28/07/2020. Foro: Comarca de Grandes Rios - PR

Pregão Presencial 24 /2020 - Nº Contrato 61/2020. Contratante: Município de Grandes Rios - PR, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Antonio Claudio Santiago, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios - PR, CEP: 86845-000. Contratada: Neli Terezinha Da Silva - Maquinas EPP, pessoa jurídica de direito privado, com endereço a Rua Presidente Roosevelt, nº2938, no centro do município de Realeza-PR, CEP 85.770-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.577.794/0001-90. Objeto: Aquisição de carreta agrícola basculante, colhedora de forragens e colhedora de grãos, conforme proposta nº 039019/2019, convênio nº 896606/2019/Prodesa/Mapa/Calva. Valor: R\$ 45.870,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e setenta reais) valor do Contrato cujo pagamento correrá à conta dos Recursos Orçamentários, abaixo. Cód. Reduzido: 476. Un. Orçam.: 09.001.20.608.3101.2215. Proj./Ativ.: 44.90.52.00. Elemento Desp.: Equip. Mat.Permanente. Saldo Disp.: 150.890,00. Cód. Reduzido: 477. Un. Orçam.: 09.001.20.608.3101.2215. Proj./Ativ.: 44.90.52.00. Elemento Desp.: Equip. Mat.Permanente. Saldo Disp.: 1.785,00. Saldo Previsto: 1.785,00. Duração: 12 (doze) meses, Início da Vigência e Término podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes. Data da Assinatura: 28/07/2020. Foro: Comarca de Grandes Rios - PR.

Pregão Presencial 24 /2020 - nº Contrato 63/2020. Contratante: Município de Grandes Rios - PR, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Antonio Claudio Santiago, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios - PR, CEP: 86845-000. Contratada: Usinag Implementos Agricola Ltda EPP, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rodovia PR- 317, saída para Campo Mourão, nº 2526, KM 03, Parque Industrial, CEP 87.065-005, no município de Maringá - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.899.125/0001-07. Objeto: Aquisição de carreta agrícola basculante, colhedora de forragens e colhedora de grãos, conforme proposta nº 039019/2019, convênio nº 896606/2019/Prodesa/Mapa/Calva. Valor: de R\$ 12.640,00 (doze mil seiscentos e quarenta reais) valor do Contrato cujo pagamento correrá à conta dos Recursos Orçamentários, abaixo. Cód. Reduzido: 476. Un. Orçam.: 09.001.20.608.3101.2215. Proj./Ativ.: 44.90.52.00. Elemento Desp.: Equip. Mat.Permanente. Saldo Disp.: 150.890,00. Cód. Reduzido: 477. Un. Orçam.: 09.001.20.608.3101.2215. Proj./Ativ.: 44.90.52.00. Elemento Desp.: Equip. Mat.Permanente. Saldo Disp.: 1.785,00. Saldo Previsto: 1.785,00. Duração: 12 (doze) meses, Início da Vigência e Término podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes. Data da Assinatura: 28/07/2020. Foro: Comarca de Grandes Rios - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020 - SRP

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 11 de agosto do ano de 2020, na Avenida Hermes Vissoto nº 810, Icaraima, Paraná, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de pneus novos de 1ª linha, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e selo de aprovação do Inmetro e câmaras de ar e protetores de aro para uso na frota de veículos leves, utilitários, pesados e máquinas da prefeitura municipal de Icaraima, conforme relação com quantidade e especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 878.015,05 (oitocentos e setenta e oito mil, quinze reais e cinco centavos), conforme relação com quantidade e especificações constantes no ANEXO I deste edital. PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato. A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.

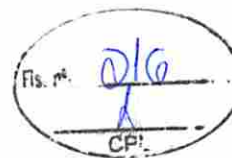
O edital e demais documentos pertinentes à presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00min h às 12h00min e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou pelo site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos ao Setor de Licitação, na Avenida Hermes Vissoto n.810, na Cidade de Icaraima ou por Telefone: (44) 3665-8011 - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.

Icaraima-pr, 27 de julho de 2020.
JOÃO GILSON PRADO
Pregoeiro





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Página 1 / 1
Data: 19/08/2020

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003105/2020

Número do processo: 0003105/2020

Número único: 103.C13.V92-0A

Solicitação: 38 - Processo Licitatório

Número do protocolo: 11748

Número do documento:

Requerente: 1617 - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE

CPF/CNPJ do requerente: 14.754.594/0001-30

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço

Bairro:

Complemento:

Loteamento

Condomínio:

Município:

Telefone

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por:

Protocolo

Atualmente com: Protocolo

Situação

Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em:

19/08/2020 14:38

Previsto para: 19/09/2020 14:37

Concluído em:

Súmula:

CHAMAMENTO PUBLICO Nº04/2020

Observação:

Protocolo

(Protocolado por)

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA

(Requerente)

Hora: 14:38:07

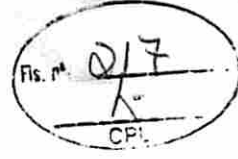
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020

**COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR
INTEGRADA DE BANDEIRANTES – COOPAFI**

CNPJ 14754594/0001-30

**RUA SEBASTIÃO NASCIMENTO, Nº 12, VILA
BELA VISTA**

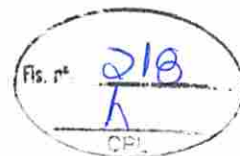
BANDEIRANTES-PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2020

Ao Município de Bandeirantes.

A pessoa jurídica abaixo qualificada requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2020**, nos termos do Chamamento Público nº 04/2020-PMB

Nome: Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Bandeirantes

Endereço: Rua Sebastião Nascimento, nº 12, Vila Bela Vista

CEP: 863600-000 Cidade: Bandeirantes Estado: Paraná

C.N.P.J./CPF.:14754594/0001-30

Dados do responsável:

Nome: Wanderlei Aparecido da Silva

Endereço: Sítio São João, Bairro Água Seca CEP 86360-000

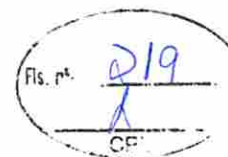
RG nº: 4250170-0 CPF: 590501879-00

Data Nascimento: 12/11/1966

Assinatura do solicitante



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 22868

Emitido em: 10/08/2020 às 10:27:47

DAP: SDW1475459400011209190225

Versão DAP: 3.2

Emissão: 12/09/2019

Validade(*): 12/09/2021

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 14.754.594/0001-30

Razão Social: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE BANDEIRANTES

Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF

Município/UF: Bandeirantes/PR

Representante Legal: WANDERLEY APARECIDO DA SILVA

Data Constituição: 07/12/2011

CPF: 590.501.879-00

Informações da DAP

Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER

CNPJ: 78.133.824/0001-27

Agente Emissor: ROSANGELA DELAMUTA

Local de Emissão: Bandeirantes/PR

CPF: 725.212.369-34

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Aquicultor/a	1	1.32
Assentado/a pelo PNRA	4	5.26
Demais agricultores familiares	39	51.32

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Bandeirantes	44

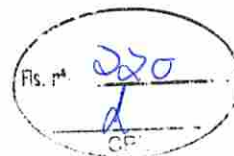
Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MAPA	44	57,89
Associados sem DAP	32	42,11
Total dos Associados	76	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 22868

Emitido em: 10/08/2020 às 10:27:47

DAP: SDW1475459400011209190225	Versão DAP: 3.2	Emissão: 12/09/2019	Validade(*): 12/09/2021
CNPJ: 14.754.594/0001-30	Razão Social: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE BANDEIRANTES		

Categoria: Aquicultor/a

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
638.725.019-68	VALDECIR NAIME	SDW0638725019681009190939	Bandeirantes	PR	10/09/2021	V

Total Categoria: 1

Categoria: Assentado/a pelo PNRA

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
033.786.019-06	ANDERSON VIEIRA COSTA	SDW0033786019061402191056	Bandeirantes	PR	14/02/2021	V
725.871.649-15	JOELCIO HANSEN	SDW0725871649150108190959	Bandeirantes	PR	01/08/2021	V
699.488.019-20	JOSÉ CARLOS FERREIRA DA ROSA	SDW0699488019200304191126	Bandeirantes	PR	03/04/2021	V
511.297.289-00	RUBENS LUIZ	SDW0511297289002911181020	Bandeirantes	PR	29/05/2021	V

Total Categoria: 4

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
437.212.579-87	ADEMILSON DOS SANTOS	SDW0437212579872704180836	Bandeirantes	PR	27/10/2020	V
023.821.659-44	ANDRE LUIS OHIRA	SDW0023821659441709190535	Bandeirantes	PR	17/09/2021	V
935.397.389-91	ANGELA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA	SDW0935397389911912190503	Bandeirantes	PR	19/12/2021	V
535.431.149-72	ANTONIO MARTINS	SDW0535431149721902200822	Bandeirantes	PR	19/02/2022	V
227.393.789-04	BOANERGES BILAR RODRIGUES	SDW0227393789042006180336	Bandeirantes	PR	20/12/2020	V
511.569.979-68	CESARIO CUSTODIO	SDW0511569979681810190808	Bandeirantes	PR	18/10/2021	V
878.940.509-97	CLAUDEMIR DA CRUZ	SDW0878940509970208190229	Bandeirantes	PR	02/08/2021	V
699.493.449-72	CLAUDIO APARECIDO RIBEIRO	SDW0699493449722310190504	Bandeirantes	PR	23/10/2021	V
077.616.139-31	CLEBER CRISTIANO DA SILVA	SDW0077616139312211180401	Bandeirantes	PR	22/05/2021	V
074.940.819-76	DIEGO HENRIQUE SANTIAGO	SDW0074940819761406190939	Bandeirantes	PR	14/06/2021	V
007.479.149-40	EDINEIA DOS SANTOS FERNADES	SDW0021759799890706181147	Bandeirantes	PR	07/12/2020	V
878.898.709-49	HELIO APARECIDO RIBEIRO	SDW0878898709492808190431	Bandeirantes	PR	28/08/2021	V
455.815.339-20	IVAN RODRIGUES DE PAULA	SDW0455815339200908190903	Bandeirantes	PR	09/08/2021	V
225.701.449-91	JOÃO CARLOS DE SOUZA	SDW0225701449910908191050	Bandeirantes	PR	09/08/2021	V
392.043.409-91	JOÃO CARLOS PELIZARE	SDW0392043409911207180335	Bandeirantes	PR	12/01/2021	V
511.565.809-78	JOÃO DO CARMO SANTIAGO PRIMO	SDW0511565809782307180349	Bandeirantes	PR	23/01/2021	V
569.720.679-87	JOSÉ ALVES ROMAO	SDW0569720679870706181132	Bandeirantes	PR	07/12/2020	V
600.505.439-20	JOSÉ CARLOS DA COSTA	SDW0600505439200409190156	Bandeirantes	PR	04/09/2021	V
331.648.519-87	JOSE JAIR FERREIRA	SDW0331648519870407190450	Bandeirantes	PR	04/07/2021	V
434.598.549-87	JOSÉ MOREIRA DE ASSIS	SDW0434598549873011181016	Bandeirantes	PR	30/05/2021	V
077.616.119-98	KATLEEN CRISTINA DA SILVA	SDW0077616119982211180418	Bandeirantes	PR	22/05/2021	V
077.616.129-60	KELVIN CRISTIAN DA SILVA	SDW0077616129603006201002	Bandeirantes	PR	30/06/2022	V
328.839.279-87	LUIZ CARLOS FERREIRA	SDW0328839279872708190902	Bandeirantes	PR	27/08/2021	V
054.584.389-81	LUIZ GUSTAVO PAPA PARMEJANE	SDW0054584389811803200354	Bandeirantes	PR	18/03/2022	V
463.480.859-53	LUIZ HUMBERTO PICCIONI	SDW0463480859532608191106	Bandeirantes	PR	26/08/2021	V
023.006.249-07	LUZIA AUXILIADORA MARTINS BERTACHI	SDW0023006249072808190453	Bandeirantes	PR	28/08/2021	V
878.918.839-04	MARCIO DONIZETE OLIVEIRA	SDW0878918839040609180243	Bandeirantes	PR	06/03/2021	V
854.546.569-68	MARCOS LUIZ MILANI	SDW0854546569680607200956	Bandeirantes	PR	06/07/2022	V
051.284.229-92	MARIA IMACULADA CATROLIO	SDW0051284229922808190504	Bandeirantes	PR	28/08/2021	V
854.575.749-20	MARINALDO AUGUSTO DA SILVA	SDW0854575749202608190206	Bandeirantes	PR	26/08/2021	V

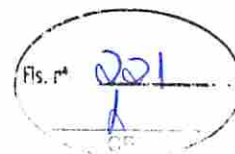
063.979.839-00	NELSON JOSÉ ALMEIDA	SDW0063979839002803170851	Bandeirantes	PR	28/09/2020	V
281.834.799-87	NILSON DONIZETE RAMOS	SDW0281834799872610180211	Bandeirantes	PR	26/04/2021	V
497.833.519-15	ONOFRE PIRES DE OLIVEIRA	SDW0497833519152008190830	Bandeirantes	PR	20/08/2021	V
390.696.132-04	ROGERIO BILAR RODRIGUES	SDW0390696132042704200255	Bandeirantes	PR	27/04/2022	V
113.329.729-34	RUBENS NAIME	SDW0113329729341109190950	Bandeirantes	PR	11/09/2021	V
367.141.439-15	SILVIO ROBERTO DA SILVEIRA	SDW0367141439150212190247	Bandeirantes	PR	02/12/2021	V
442.450.339-91	VALDEMIR JOSÉ DE ALMEIDA	SDW0442450339912803170909	Bandeirantes	PR	28/09/2020	V
590.501.879-00	WANDERLEY APARECIDO DA SILVA	SDW0590501879003006200941	Bandeirantes	PR	30/06/2022	V
211.198.809-04	WILSON ZANUTO	SDW0211198809041206190146	Bandeirantes	PR	12/06/2021	V

Total Categoria: 39

Total sócios: 44

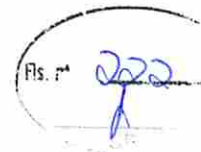
(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)





Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Lista de Associados sem DAP

Chave do extrato: 32347

Emitido em: 10/08/2020 às 12:02:45

DAP: SDW1475459400011209190225 Versão DAP: 3.2 Emissão: 12/09/2019 Validade(*): 12/09/2021
CNPJ: 14.754.594/0001-30 Razão Social: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE
BANDEIRANTES

CPF	Nome	Data Filiação
822.230.339-20	ADELIA MARIA DA SILVA ZANATA	07/12/2011
028.231.239-03	ADRIANO ANTONIO PEREIRA	29/05/2012
050.490.389-60	ADRIANO NOGUEIRA SANTIAGO	12/03/2018
275.925.428-38	ALEXANDRE COSTA	12/07/2013
016.075.518-29	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	07/12/2011
533.765.878-68	CARLOS EDUARDO GRAZIANO	07/12/2011
050.455.619-36	DONIZETE ALVES DOS SANTOS	17/08/2017
278.781.399-20	EMIDIO FRANCISCO	04/05/2016
066.754.329-58	ERICO JUNIOR RIBEIRO	01/08/2016
354.939.339-34	GERMO DA SILVA	02/12/2016
052.290.219-77	GUSTAVO RODOLFO REIS GARCIA MIRANDA	07/12/2011
945.607.229-00	JOÃO MARTINS DA SILVA	12/12/2017
729.322.529-68	JOSE CARLOS CASTELANI	29/05/2014
548.664.569-49	JOSE LUIZ MILANI	28/05/2012
437.982.509-44	JOSÉ LUIZ SANTIAGO	28/05/2012
006.413.889-50	KATIA CRISTINA DE MORAIS	07/12/2011
109.894.568-97	LUCIA DE FATIMA SILVA	21/05/2012
478.235.699-49	LUIZ CARLOS MILOCHI	07/12/2011
746.842.809-34	LUIZ CLAUDIO CAVALHEIRO DE SOUZA	07/12/2011
581.858.879-34	MAGNA GOMES COSTA	07/12/2011
640.719.879-87	MANOEL DA PASCOA COSTA	07/12/2011
044.099.209-52	MANOEL DOMINGOS NOVO	10/08/2015
935.425.009-25	MARCELO ZANATTA	07/12/2011
935.363.059-20	MARCIO EDUARDO FREDERICO	07/12/2011
756.098.788-53	MARIA CECILIA VAZ PINTO LIMA	07/12/2011
038.685.719-90	ODAIR JOSE DE OLIVEIRA	07/05/2012
488.835.579-72	OSMAR BRAIDO	21/05/2012
360.791.899-68	PEDRO CATROLIO FILHO	07/12/2011
474.027.099-49	SEBASTIÃO CARLOS SANTIAGO	07/12/2011
637.401.768-49	SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	07/12/2011
541.300.859-72	VALDOMIRO GONÇALVES	26/08/2013
006.174.869-21	VANUSA FRANCISCA DE OLIVEIRA	22/05/2012

Total sócios: 32

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.754.594/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/12/2011
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE BANDEIRANTES - COOPAFI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPAFI		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.16-4-99 - Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa		
LOGRADOURO R SEBASTIAO NASCIMENTO	NÚMERO 12	COMPLEMENTO *****
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELA VISTA	MUNICÍPIO BANDEIRANTES
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3542-5370
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2020 às 12:01:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

COOPAFI

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR

INTEGRADA DE

BANDEIRANTES

ESTATUTO SOCIAL

COOPAFI

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE BANDEIRANTES

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO, ANO SOCIAL E ÁREA DE AÇÃO:

Artigo 1º - A Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Bandeirantes - COOPAFI Bandeirantes, fundada em 27/05/2011, Sociedade de Pessoas sem finalidade lucrativa, destina-se à defesa das atividades econômicas, técnicas e sociais, bem como a representação dos interesses comuns ligados à área de prestação de serviços de natureza agropecuária dos produtores associados.

Parágrafo 1º - A Cooperativa tem sua sede administrativa no Município de Bandeirantes na propriedade rural denominada **Sítio Paraíso, no Bairro Água da Divisa**, caixa postal 185 CEP-86360-000, cidade de Bandeirantes, jurídico na Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Parágrafo 2º - O prazo de duração da Cooperativa é indeterminado e o ano Social compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo 3º - A área de ação, para efeito de admissão de associados, abrange o Município de Bandeirantes, que estejam de acordo com o Estatuto da Cooperativa.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Artigo 2º - A Cooperativa, com base na colaboração recíproca a que se obrigam os seus associados, objetiva promover:

I - A integração dos trabalhadores na Agricultura Familiar como forma filosófica de desenvolvimento;

II - O Estímulo ao associativismo rural, a promoção do desenvolvimento agropecuário e o incentivo à preservação do meio ambiente;

III - A promoção do desenvolvimento da agricultura naturalista, agroecológica, orgânica e biodinâmica, bem como a produção de alimentos isentos de agrotóxicos, pesticidas e hormônio conforme normas certificadoras;

IV - A elaboração de projetos técnicos para a obtenção de recursos creditícios, destinados a amparar financeiramente os empreendimentos individuais de seus associados;

V - O recebimento da produção agropecuária de seus associados, o beneficiamento e a armazenagem desta, em suas unidades próprias, arrendadas, alugadas, comodatas ou em cooperação com entidades afins;

VI - O recebimento da produção originária de seus associados, bem como armazenagem desta em uma Central de padronização;

VII - A elaboração da produção dos associados, pelo beneficiamento, padronização e a embalagem em sua Central de Padronização;

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

VIII – A rotulação da produção beneficiada de seus associados, pela adoção da marca “COOPAFI” e outras que poderão ser criadas, adquiridas ou conveniadas;

IX – A organização mercadológica e a comercialização da produção agropecuária e beneficiada de seus associados, nos mercados local, nacional e internacional;

X – A aquisição e o fornecimento de insumos agropecuários destinados ao cultivo de lavouras, ao manejo da criação de seus associados, bem como os destinados ao beneficiamento da produção;

XI – A aquisição e o fornecimento de materiais de construção, máquinas, equipamentos e acessórios destinados a seus associados e agroindústrias filiadas;

XII – A aquisição e o fornecimento de bens de consumo e de uso doméstico de seus associados, bem como a organização e manutenção de Loja abastecedora e entrepostos distritais;

XIII – A prestação de serviços de assistência técnica agropecuária e beneficiamento de bens;

XIV – A prestação de serviços de transporte, preparo do solo, manejo da produção agropecuária, através de patrulha mecanização própria ou contratada;

XV – A organização e a manutenção de programas de melhoria genética das lavouras e criações de seus associados, através de viveiros de mudas, sementes, alevinos, postos de monta natural, inseminação artificial, incubadoras de ovos, centros de capacitação dos associados e outros a ser implementados;

XVI – Análise e troca de experiências entre associados sobre os problemas da gestão técnica, administrativa, financeira e econômica de seus estabelecimentos e implantação de métodos simplificados de contabilidade agrícola;

XVII – Operar como entidade exportadora e importadora para suprir eventuais carências de sua própria produção e ou para tornar seus preços mais competitivos.

XVIII- Fomentar e incentivar associações de bairro, nas comunidades de seus associados

Artigo 3º - Para a consecução de seus objetivos, a Cooperativa poderá filiar-se a outras cooperativas de 1º e 2º graus, constituir ou participar de empresas não cooperativas, respeitada a legislação vigente, ou ainda manter convênios com os Poderes Públicos e entidades afins.

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I – DA ADMISSÃO, DOS DIREITOS E DEVERES.

Artigo 4º - Pode associar-se à Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços por parte desta, pessoas físicas que se dediquem às atividades agrícolas e pecuárias, em imóvel de sua propriedade, arrendada ou em parceria, que explore área igual ou inferior a 4 (quatro) módulos fiscais e que concorde com as disposições deste Estatuto, do Regimento Interno e das Normas e que não pratique atividades que possam prejudicar, colidir ou concorrer com os interesses e objetivos da entidade.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

PARÁGRAFO 1º - Poderão associar-se também pessoas físicas que tenham mais de 4 módulos rurais, até um limite de 30% do quadro social

PARÁGRAFO 2º - Poderão ingressar na Cooperativa as pessoas jurídicas qualificadas como trabalhadores na agricultura familiar, situadas na sua área de ação, que adiram ao processo de integração ao presente Estatuto à normas emanadas da Cooperativa Central e que tiverem seus pedidos de filiação aprovados pela Assembléia Geral ou Diretoria da Cooperativa.

PARÁGRAFO 3º - Poderão, também, se associar pessoas jurídicas e entidades privadas locais cujos quadros sociais são compostos de associados que se dediquem à coordenação, orientação e assistência aos associados, sujeitem-se às normas emanadas da Cooperativa e adiram a este Estatuto.

PARÁGRAFO 3º - Poderão, ainda, associar-se à Cooperativa as pessoas jurídicas que, satisfeitas as condições descritas neste artigo, se enquadrem nos objetivos da Sociedade, o mesmo podendo ocorrer com cooperativas singulares e associações de agricultura familiar, associações de comunidades rurais.

PARÁGRAFO 4º - O número mínimo de associados é de vinte (20) pessoas físicas, sendo ilimitado quanto ao máximo.

PARÁGRAFO 5 - No caso previsto nos parágrafos 2º e 3º, para efeito de votação, tais associações e entidades tem direito a um voto cada, cujo direito será exercido pelo representante da pessoa jurídica, tendo os mesmos direitos e deveres dos demais associados, pessoas físicas, exceto o de ser votado.

Artigo 5º - Para associar-se, o interessado preencherá a respectiva proposta de admissão, assinando-a com outro associado proponente.

PARÁGRAFO 1º - Depois de aprovada a proposta, pela Diretoria, o candidato fornecerá dados para formalizar a sua ficha cadastral.

PARÁGRAFO 2º - De posse da ficha cadastral, o setor técnico, da Cooperativa, realizará uma vistoria na propriedade ou empreendimento rural e emitirá um laudo técnico que definirá se o novo associado se encontra em condições técnicas de produzir, dentro das normas de qualidade exigidas.

PARÁGRAFO 3º - O novo associado deverá participar de treinamentos e esclarecimentos sobre associativismo e cooperativismo e a respeito do Estatuto Social da Cooperativa.

PARÁGRAFO 4º - A subscrição de quotas partes de capital social, sua assinatura no livro ou ficha de matrícula, juntamente com o Presidente, completam a sua admissão na sociedade.

Artigo 6º - Cumprindo o disposto no artigo anterior, o associado adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações decorrentes deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Cooperativa.

Artigo 7º - Os sócios respondem subsidiariamente pelos compromissos assumidos pela Cooperativa, até o valor do seu capital social subscrito, depois de judicialmente exigido da Cooperativa.

Artigo 8º - Somente, terão direito de votar, os associados que estejam em pleno gozo de seus direitos e deveres estatutários e que tenham ingressado no quadro social até

cento e oitenta (180) dias antes da realização da Assembleia Geral em que haja votações.

Artigo 9º – São deveres dos associados:

- a) – Votar e ser votado;
- b) – tomar parte nas assembleias gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas são tratados;
- c) – apresentar, por escrito, à Diretoria ou à Assembleia Geral, propostas e ou medidas de interesse da Cooperativa;
- d) – demitir-se da Cooperativa quando lhe convier, desde que esteja em dia com todas as suas obrigações com a Cooperativa;
- e) – realizar, com a Cooperativa, todas as operações que constituem seu objeto social e econômico;
- f) – solicitar, por escrito, informações sobre as atividades da Cooperativa e, a partir da data de publicação do Edital de Convocação das Assembleias Gerais, consultar, na sede da Sociedade, a contabilidade e documentos que devem estar à disposição dos associados;
- g) – participar das comissões específicas, quando designado.

Artigo 10º – São deveres dos associados:

- a)- Realizar, com a Cooperativa, todas as operações que constituem seus objetivos econômicos e Sociais;
- b)- zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa;
- c) – cumprir as disposições da lei, deste Estatuto, do Regimento Interno e ainda, as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria;
- d) – prestar à Cooperativa, sempre que solicitado, esclarecimentos, relacionados com as atividades que lhe facultaram associar-se;
- e) – pagar sua parte nas perdas eventualmente apuradas em Balanço, se o Fundo de Reserva Legal não for suficiente para cobri-las;
- f)- acatar as decisões das Assembleias Gerais;
- g)- votar e ser votado nas eleições da Cooperativa.

Artigo 11 – Os direitos e obrigações dos associados falecidos, contraídos com a Cooperativa e os oriundos de sua responsabilidade como associado, perante terceiros, passam aos herdeiros legais.

SEÇÃO II

DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO.

Artigo 12 – A demissão, do associado, o que não lhe pode ser negado, ocorre unicamente a seu pedido. É requerida ao Presidente da Cooperativa, sendo, por este, levada à Diretoria, em sua primeira reunião, averbada no livro ou ficha de matrícula, mediante termos assinado pelo Presidente e imediatamente comunicada, por escrito ao requerente.

[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.]

Artigo 13 – A eliminação do associado, que é aplicada em virtude de infração deste Estatuto, do Regimento Interno e Normas será aplicada por decisão da Diretoria, depois de notificação prévia ao infrator.

PARÁGRAFO 1º - Além de outros motivos, a Diretoria deve eliminar o associado que:

- a) Venha exercer qualquer atividade concorrente ou considerada prejudicial à Cooperativa, ou que colida com seus objetivos sociais;
- b) levar a Cooperativa à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;
- c) cometa falta grave contra a Cooperativa, tentando enganar quaisquer de seus poderes ou manifestando-se em termos ofensivos contra a moral e ou atos que prejudiquem seu conceito público;
- d) deixar de integralizar suas quotas partes de capital social.
- e) denegrir a imagem da Cooperativa ou sua Diretoria

PARÁGRAFO 2º - Os motivos que determinaram a eliminação devem constar de termo lavrado no livro ou ficha de matrícula e assinado pelo Presidente.

PARÁGRAFO 3º - Cópia da decisão será remetida, dentro de 30 dias, ao interessado, por processo que comprove data de remessa e de recebimento.

PARÁGRAFO 4º - O associado eliminado pode, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data do recebimento da notificação, interpor recurso, sobre a decisão, tendo efeito suspensivo até a realização da primeira Assembléia Geral.

Artigo 14 – A exclusão do associado é feita:

- a) Por dissolução da pessoa jurídica;
- b) por incapacidade civil não suprida;
- c) por morte da pessoa física.

PARÁGRAFO ÚNICO – A exclusão do associado, nos termos deste artigo, é feita por decisão da Diretoria e lavrado no livro ou ficha de matrícula.

Artigo 15 – Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o associado tem direito à restituição de seu capital social integralizado e demais créditos vinculados às suas operações com a Cooperativa

1 – A restituição será feita em até 12 parcelas mensais ou em nº menor, conforme decisão da Diretoria

Artigo 16 – Os deveres dos associados perduram para os demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas, pela Assembléia Geral, as contas do exercício em que se deu o desligamento.

CAPÍTULO IV

DO BALANÇO, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS.

Artigo 17 – O Balanço Geral, incluído o confronto de receitas e despesas, será levantado no dia trinta e um (31) de dezembro de cada ano, sendo os resultados apurados em separado, segundo a natureza das operações e serviços.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

Artigo 18 – As despesas, custos operacionais diretos e indiretos e custos administrativos serão cobertos pelas contribuições dos associados, mediante rateio na proporção direta da fruição dos serviços.

Artigo 19 – Das sobras do exercício, serão deduzidas os seguintes percentuais:

a) Cinco por cento (5%), para o Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social – FATES;

B) Dez por cento (10%) para o Fundo de Reserva Legal.

PARÁGRAFO ÚNICO: As sobras, após a dedução dos percentuais para os fundos obrigatórios, serão destinadas para a Assembléia Geral, podendo ser capitalizadas, destinadas à formação de outros fundos, ou rateadas no todo ou em parte entre os associados, adotando-se obrigatoriamente o critério da proporcionalidade nas operações realizadas junto à Cooperativa.

Artigo 20 – As perdas de cada exercício, apuradas em Balanço, serão cobertas primeiramente com recursos provenientes dos fundos de Reserva e outros criados pela Assembléia e, se insuficientes, mediante rateio entre os cooperados, na proporção direta das operações realizadas por eles.

Artigo 21 – A finalidade dos fundos constituídos e a origem dos recursos para a sua formação, além da dedução de sobras, conforme estabelecido no artigo 19, serão as seguintes:

I – Fundo de Reserva, destinado exclusivamente a reparar eventuais perdas e atender ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa, sendo formado pelos:

- a) créditos não reclamados pelos associados, decorrido dois (2) anos,
- b) auxílios e doações sem destinação específica.

II – Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social, FATES, destinado à prestação de assistência técnica aos associados, seus familiares e aos próprios funcionários da Cooperativa.

Artigo 22 – Os fundos referidos nos incisos I e II referidos no artigo 21 deste Estatuto são indivisíveis entre os associados, mesmo no caso de liquidação da Cooperativa, quando serão, juntamente com o remanescente, destinados de acordo com a legislação em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Assembléia Geral poderá criar outros fundos com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e extinção.

CAPÍTULO V

DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 23 – O capital social da Cooperativa que é subdividido em quotas partes, não tem limite quanto ao máximo, é variável conforme o número de quotas partes subscritas, não podendo ser inferior a R\$ 1.00 (um real).

PARÁGRAFO 1º - O valor da quota parte é de R\$ 1.00 (um real).

PARÁGRAFO 2º - A quota parte é indivisível, intransferível a não associado, não podendo ser negociada, nem dada em garantia, sendo a sua subscrição, integralização e transferência ou restituição, escrituradas no livro ou ficha de matrícula.

PARÁGRAFO 3º - A transferência de quotas partes entre associados será permitida desde que o cedente não fique com capital abaixo do mínimo estabelecido e será escriturada no livro ou ficha de matrícula, através de termo que contenha as assinaturas do cedente e do cessionário e do Presidente da Cooperativa.

PARÁGRAFO 4º - Havendo necessidade de aumento de capital social, a Cooperativa poderá recorrer a novas subscrições de quotas partes, mediante consulta aos associados e validada pela Assembléia Geral, podendo, para tanto, emitir títulos que poderão ser negociados com órgãos financeiros, correndo, neste caso, os encargos por conta do associado subscritor.

PARÁGRAFO 5º - Ao ingressar na Sociedade, o associado deverá integralizar seu capital subscrito, 50% do valor à vista e os 50% que corresponde ao saldo, em até um ano após a primeira integralização.

Artigo 24 - A subscrição mínima de quotas partes a que se obriga o associado será igual ao valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

PARÁGRAFO 1º - Um associado não poderá subscrever capital em valor superior a um terço (1/3) do capital social da Cooperativa.

PARÁGRAFO 2º - A devolução do capital integralizado para o associado demitido, eliminado ou excluído somente poderá ser feita após a realização da Assembléia Geral que aprovou as contas do exercício em que se deu o desligamento e será feito de forma parcelada, em prazo a serem estabelecidos pela Diretoria, ou resolução normativa a ser baixada.

Artigo 25 - Para efeito de manutenção permanente de capital, a Cooperativa poderá reter até três por cento (3%) calculados sobre o valor da produção comercializada e sobre os serviços prestados aos associados, sendo decidido pela Diretoria o percentual e comunicado a todos os associados, antes de cada safra, decisão esta, tomada em reunião conjunta com o Conselho de Desenvolvimento Social e Político- COODESP.

CAPÍTULO VI

DOS ÓRGÃOS SOCIAIS SEÇÃO I ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 26 - A Assembléia Geral dos associados que pode ser Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa, com poderes, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, para tomar toda e qualquer decisão de interesse social e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes, omissos ou discordantes.

PARÁGRAFO 1º - A Assembléia Geral é convocada e dirigida pelo Presidente.

PARÁGRAFO 2º - Pode, também, ser convocada pelo Conselho Fiscal se ocorrerem motivos graves e urgentes, ou ainda por vinte por cento (20%) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, após solicitada e não atendida pelo Presidente.

Artigo 27 – Não pode votar e ser votado, na Assembléia Geral o associado que:

- a) tenha sido admitido após a convocação;
- b) esteja infringindo qualquer disposição deste Estatuto.

Artigo 28 – Em qualquer das hipóteses referidas no artigo vinte e seis (26), as Assembléias serão convocadas com antecedência mínima de dez (10) dias para a primeira convocação e, em caso de 2ª e 3ª convocações, respeitar-se-á o intervalo de trinta (00:30) minutos entre o início de realização de cada uma, podendo as convocações ser feitas em um único edital.

Artigo 29 – Os editais de convocação das Assembléias Gerais devem constar:

- a) A denominação da Cooperativa, seguida da expressão “Convocação de Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária”, conforme o caso, ou outra expressão equivalente;
- b) dia e hora da reunião em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede da Cooperativa;
- c) a seqüência ordinal numérica das convocações;
- d) a Ordem do Dia dos trabalhos com as devidas especificações;
- e) o número de associados existentes na data de sua expedição, para efeito de cálculo de quorum de instalação e critérios de apresentação;
- f) nome por extenso e assinatura do responsável pela convocação.

PARÁGRAFO 1º - No caso de convocação feita por associados, o edital será assinado, no mínimo pelos quatro (4) primeiros signatários do documento que a solicitou.

PARÁGRAFO 2º - Os editais de convocação serão publicados, dez (10) dias antes da sua realização em jornal de circulação regular na cidade, enviados aos associados na forma de circular e afixados em locais visíveis nas dependências da Cooperativa, mais freqüentados pelos associados.

Artigo 30 – Para instalação da Assembléia Geral, o quorum é o seguinte:

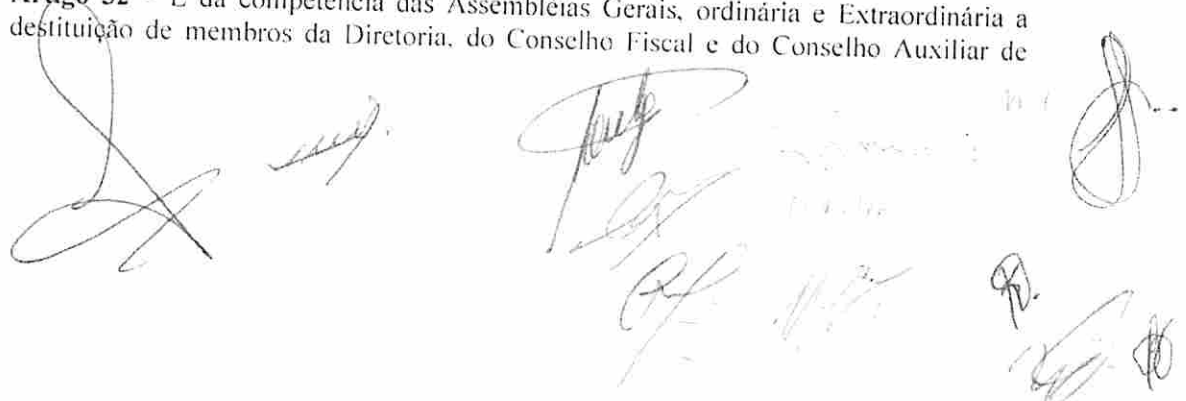
- a) Dois terços (2/3) do número de associados em condições de votar, em primeira convocação;
- b) metade mais um, (50%+1) dos associados, em condição de votar em segunda convocação;
- c) mínimo de dez (10) associados, em condição de votar, em terceira convocação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para a verificação de quorum mínimo, de que trata este artigo, o número de associados presentes em cada convocação é apurado por suas assinaturas apostas no Livro de Presença, sendo que, para efeito de votação, será necessária a confirmação da presença física dos associados.

Artigo 31 – Não havendo quorum para a instalação da Assembléia Geral, nos termos do artigo 30 e suas alíneas e parágrafo único, será feita nova convocação, também com a antecedência mínima prevista naquele dispositivo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Se ainda não houver número legal para a sua instalação, admite-se a intenção de dissolver a Sociedade, fato que deve ser decidido em Assembléia Geral, quando serão indicados os liquidantes e um Conselho Fiscal.

Artigo 32 – É da competência das Assembléias Gerais, ordinária e Extraordinária a destituição de membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Auxiliar de



Desenvolvimento Social e Político – CODESPOL e de Delegados das entidades e cooperativas filiadas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração da Cooperativa, pode, a Assembleia Geral designar dirigentes provisórios, com mandato até a posse de novos, cuja eleição se realizará dentro do prazo máximo de trinta (30) dias a contar da data da destituição.

Artigo 33 – Os trabalhos das Assembleias Gerais são dirigidos pelo Presidente, que é auxiliado pelo Diretor Secretário, a quem cabe secretariar os trabalhos e lavrar a ata.

PARÁGRAFO ÚNICO – Quando a Assembleia não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por associado escolhido na ocasião e secretariado por outro convidado por aquele, compondo a mesa os principais interessados na sua convocação.

Artigo 34 - Os ocupantes de cargos sociais, como qualquer outro associado, apesar de não poderem votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, entre os quais a prestação de contas e definição dos honorários da Diretoria e cédula de presença, não ficam privados de tomar parte nos debates respectivos.

Artigo 35 – Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos o Balanço e as contas do exercício, logo após a leitura dos relatórios da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, o Presidente da Cooperativa solicita ao plenário que indique um associado para conduzir os trabalhos e obter a votação da matéria, ausentando-se da mesa com os demais diretores, mas permanecendo no recinto para prestar eventuais esclarecimentos.

Artigo 36 – As deliberações das Assembleias Gerais devem versar, apenas, sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação.

PARÁGRAFO 1º - Habitualmente, a votação é a descoberto, podendo a Assembleia Geral optar pelo voto secreto, atendendo as normas e a decisão da maioria presente.

PARÁGRAFO 2º - O que ocorrer na Assembleia Geral deve constar de modo sucinto na respectiva ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, lida, aprovada no final dos trabalhos, pelo Presidente, pelo Secretário e por 8 associados escolhidos pela Assembleia e ainda por quantos o quiserem fazer.

PARÁGRAFO 3º - As deliberações da Assembleia Geral são aprovadas por maioria simples dos associados presentes com direito de votar.

PARÁGRAFO 4º - Prescreve, em quatro (4) anos, a ação, para anular as deliberações da Assembleia Geral viciada de erro, dolo, fraude ou simulação ou tomadas com violação da lei ou deste Estatuto, contando o prazo a partir da data de sua realização.

SEÇÃO II

DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Artigo 37 – A Assembleia Geral Ordinária que se realiza obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre que sucede ao exercício social, delibera sobre os seguintes assuntos, que devem constar da ordem do dia:

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

I – Prestação de Contas da Diretoria acompanhada de Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

a) Relatório de Gestão,

b) Balanço Geral,

c) Parecer do Conselho Fiscal,

d) demonstrativo das sobras apuradas ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Cooperativa.

II – Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas,

III – Plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte, com respectivo orçamento de receita e despesas;

IV – Eleição dos componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal;

V – Pró-labore e cédulas de presença para o Presidente, Vice-Presidente, Diretor Secretário, Diretores vogais e Conselheiros Fiscais.

PARÁGRAFO 1º - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não podem participar da votação das matérias referidas nos incisos I e V deste artigo.

PARÁGRAFO 2º - A Assembléia Geral poderá aprovar o pagamento de pró-labore de forma equivalente ao número de horas dedicadas pelos Diretores.

PARÁGRAFO 3º - A aprovação do Relatório da Diretoria e das contas do exercício, desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração da lei e deste Estatuto.

PARÁGRAFO 4º - São necessários os votos de metade mais um (maioria simples) dos associados presentes na Assembléia Geral, para tornarem válidas as deliberações de que trata este artigo.

SEÇÃO III DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Artigo 38 – A Assembléia Geral Extraordinária se realiza sempre que necessário e pode deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da Cooperativa, desde que mencionados no Edital de Convocação.

Artigo 39 – é de competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária, deliberar sobre os seguintes assuntos:

I – reforma do Estatuto,

II – fusão, incorporação e desmembramento,

III – alteração dos objetivos sociais da Cooperativa,

IV – dissolução voluntária da Sociedade e nomeação de liquidantes, e

V – contas de liquidante.

PARÁGRAFO ÚNICO – São necessários os votos de dois terços (2/3) dos associados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

SEÇÃO IV DA DIRETORIA

Artigo 40 – A cooperativa será administrada por uma Diretoria composta por sete (7) membros, todos associados, eleitos pela Assembléia Geral, para exercerem um mandato de três (3) anos e cargos de um presidente, um vice-presidente, um Diretor Secretário e quatro Diretores vogais.

PARÁGRAFO 1 - Será obrigatória, ao término de cada período de mandato, a renovação de um terço (1/3) dos membros da Diretoria.

PARÁGRAFO 2º - Respeitada a renovação mínima de um terço (1/3) de seus membros, será permitida a reeleição dos membros da Diretoria, para apenas, mais um mandato, no mesmo cargo.

PARÁGRAFO 3º - Os Diretores e funcionários contratados não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Sociedade, mas respondem solidariamente pelos prejuízos resultantes dos seus atos, se agirem com culpa ou dolo.

PARÁGRAFO 4º - A Sociedade responde pelos atos que se refere o parágrafo anterior, se houver ratificado ou dele logrado proveito.

PARÁGRAFO 5º - Os diretores e funcionários que participarem do ato ou operação social em que se oculte a natureza da Sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo de sanções penais cabíveis.

PARÁGRAFO 6º - Os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Diretor Secretário são caracterizados como executivos.

Artigo 41 - São inelegíveis, além das pessoas legalmente impedidas, os condenados a penas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, peculato ou contra a economia popular e a fé pública ou a propriedade.

PARÁGRAFO 1º - O associado, mesmo ocupando cargo de direção na Sociedade, que em qualquer operação tiver interesse particular oposto ao da Cooperativa, não pode participar das deliberações e nem discussões que sobre tal operação versarem, cabendo-lhe acusar o seu impedimento.

PARÁGRAFO 2º - Os componentes da Diretoria, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das Sociedades Anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

PARÁGRAFO 3º - Sem prejuízo da ação que couber a qualquer associado, a Sociedade, por dirigentes ou representada pelo associado escolhido pela Assembléia Geral, tem direito de ação contra Diretores para promover a sua responsabilidade.

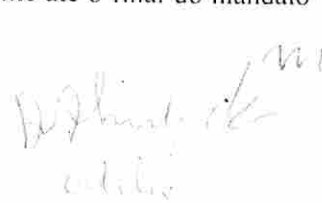
Artigo 42 - A Diretoria é regida pelas seguintes normas:

- a) Reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, ou ainda, pelo Conselho Fiscal;
- b) delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas por maioria simples de voto dos presentes, reservado ao Presidente o exercício do voto de desempate;
- c) as deliberações são consignadas em Atas lavradas no livro próprio, lidas aprovadas e assinadas no final dos trabalhos, pelos membros presentes.

PARÁGRAFO 1º - Nos impedimentos justificados, por prazo inferior a 90 dias, o Presidente é substituído pelo Vice-Presidente.

PARÁGRAFO 2º - Se ficar vago, por qualquer tempo, um terço (1/3) ou mais, dos cargos da Diretoria, deve o Presidente ou os demais membros, se a Presidência estiver vaga, ou ainda o Conselho Fiscal, convocar a Assembléia Geral para o preenchimento dos cargos.

PARÁGRAFO 3º - Os substitutos exercem os cargos somente até o final do mandato de seu antecessor.



PARÁGRAFO 4º - Perde automaticamente o mandato o membro da Diretoria que, sem justificativa, faltar a três (3) reuniões consecutivas, ou seis (6) durante o ano, após notificação expressa ao faltoso.

Artigo 43º - Compete à Diretoria, dentro da lei e deste Estatuto e atendidas as decisões ou recomendações da Assembleia Geral e do Conselho Auxiliar de Desenvolvimento Social e Político - CODESPOL, planejar e baixar normas e regimentos para as operações e serviços da Cooperativa e controlar os resultados.

PARÁGRAFO 1º - No desempenho das funções, cabe-lhe, além de outras, as seguintes atribuições:

- a) Programar as operações e serviços, estabelecendo qualidade e fixando quantidades, valores, taxas, encargos e demais condições necessárias à sua efetivação;
- b) estabelecer, em regimento interno e normas, as sanções e penalidades a serem aplicadas aos associados, nos casos de violação ou abusos cometidos contra disposições deste Estatuto ou das regras de relacionamento com e na Sociedade;
- c) avaliar e providenciar o montante de recursos financeiros e das necessidades para o atendimento das operações e serviços;
- d) providenciar a elaboração do orçamento de receitas e despesas e o plano de investimentos anuais para ser apresentado à Assembleia Geral Ordinária, prevendo a fonte de recursos para a sua cobertura;
- e) indicar e contratar funcionários de comprovada capacidade técnica, comercial, administrativa e moral para as funções executivas;
- f) fixar normas para admissão e demissão de funcionários, bem como de disciplina funcional;
- g) convocar e definir atribuições especiais para os Diretores Vogais, sempre que se fizer necessário;
- h) indicar o(s) Banco(s), nos quais devam ser mantidas contas correntes;
- i) estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando, no mínimo, mensalmente, o estado econômico financeiro da Cooperativa e desenvolvimento das operações e atividades em geral, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos;
- j) deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de associados;
- l) deliberar sobre a convocação das Assembleias Gerais;
- m) adquirir e onerar bens imóveis da Sociedade com prévia e expressa autorização da Assembleia Geral;
- n) contrair obrigações, realizar transações, adquirir, onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários, assumir compromissos até o limite equivalente ao valor de dez (10) vezes o Capital Social subscrito da Cooperativa;
- o) zelar pelo cumprimento da legislação trabalhista, fiscal e cooperativista.

PARÁGRAFO 2º - A Diretoria poderá solicitar, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de técnicos e peritos, para auxiliar no esclarecimento de assuntos a decidir, podendo determinar que estes apresentem previamente projetos sobre questões específicas.

PARÁGRAFO 3º - As normas estabelecidas pela Diretoria são baixadas na forma de resoluções normativas ou administrativas, que serão incorporadas ao Regimento Interno da Cooperativa.

SEÇÃO V

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.]

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 44 – A Diretoria Executiva é constituída pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretário, sendo executora das decisões por ela tomadas, cabendo-lhe, entre outras as seguintes atribuições:

- a) Supervisionar as atividades da Cooperativa, através de verificações e contatos assíduos com os funcionários executivos contratados ou com Diretores Vogais convocados para atribuições específicas;
- b) acompanhar a situação econômica e financeira da Cooperativa, através de controles operacionais, financeiros e contábeis;
- c) responsabilizar-se pelo acompanhamento, das questões administrativas, técnicas, comerciais, financeiras, e de qualidade da produção, supervisionando o trabalho dos funcionários que atuam nas áreas;
- d) responsabilizar-se pelo planejamento e organização das atividades da Cooperativa, apresentando sugestões que visem a otimização dos resultados;
- e) distribuir, coordenar e controlar o trabalho a cargo dos responsáveis pelas diferentes áreas da Cooperativa;
- f) determinar os pagamentos e recebimentos, responsabilizando-se pelo saldo de caixa, dentro do limite estabelecido pela Diretoria;
- g) acompanhar o movimento financeiro da Cooperativa;
- h) zelar para que a escrituração contábil esteja sempre em dia;
- i) preparar o orçamento anual de receitas e despesas, baseada nos planos de trabalho estabelecidos e na experiência dos anos anteriores, para apreciação da Diretoria;
- j) admitir e demitir funcionários e aplicar as penas disciplinares que se impuserem necessárias, conforme normas fixadas pela Diretoria e mediante aquiescência desta;
- k) informar à Diretoria e discutir, no mínimo mensalmente, ou quando lhe for solicitado o desenvolvimento das operações e atividades dos setores, andamento dos trabalhos administrativos em geral e o estado econômico-financeiro da Cooperativa;
- l) zelar para que os demonstrativos e balancetes sejam apresentados à Diretoria e ao Conselho Fiscal, no devido tempo;
- m) informar e orientar o quadro social quanto às operações e serviços da Cooperativa;
- n) prestar à Assembléia Geral e ao Conselho Fiscal os esclarecimentos solicitados e ou outro que julgar conveniente;
- o) providenciar os recursos legais da Cooperativa junto aos órgãos oficiais, bem como elaborar os relatórios exigidos por Lei.

PARÁGRAFO 1º - Nos casos em que envolvem novas políticas de desenvolvimento, políticas sociais e novas medidas de expansão, a Diretoria executiva tomará suas decisões com fundamento no que foi aprovado em reunião prévia com o Conselho Auxiliar de Desenvolvimento Social e Político - CODESPOL, criado de conformidade com o artigo 47 em parágrafo 1º, da Lei 5764 de 16-12-1971.

PARÁGRAFO 2º - O Conselho Auxiliar de Desenvolvimento Social e Político - CODESPOL local, é constituído de representantes das pessoas jurídicas e entidades locais, cujos quadros sociais são compostos de associados da Cooperativa, que se dediquem à coordenação, orientação e assistência aos associados, sujeitem-se às normas emanadas da Cooperativa e adiram a este Estatuto.

PARÁGRAFO 3º - Cada associação ou entidade local, será representada, no Conselho de Desenvolvimento Social e Político CODESPOL, pelo seu Presidente.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

PARÁGRAFO 4º - O Conselho de Desenvolvimento Social e Político - CODESPOL, se reúne ordinariamente uma vez por semestre, até os meses de maio e novembro de cada ano e extraordinariamente, sempre que houver necessidade e for convocado pelo Presidente da Cooperativa.

Artigo 45 - Ao Presidente cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Supervisionar as atividades da Cooperativa, através de verificações e contatos assíduos com os funcionários responsáveis pelas principais áreas;
- b) acompanhar a situação econômico-financeira da Cooperativa via relatórios diários;
- c) assinar cheques bancários, contratos e demais documentos, juntamente com o Vice-Presidente e ou Diretor Secretário;
- d) convocar e presidir as Assembléias Gerais e reuniões da Diretoria e do Conselho de Desenvolvimento Social e Político - CODESPOL;
- e) representar ativa e passivamente a Cooperativa em Juízo e fora dele,
- f) proferir o voto de desempate,
- g) manter contatos com compradores em potencial de produtos naturais e industrializados pela Cooperativa e seus associados,
- h) articular negociações, firmar convênios, contratos e parcerias de interesse da Cooperativa,
- i) articular com órgãos governamentais e ou não governamentais, na busca de recursos para investimentos na Cooperativa ou para repasse aos seus associados, ou ainda, para a celebração de convênios de cooperação técnica e financeira de interesse da sociedade,
- j) representar a Cooperativa junto a órgãos oficiais, à imprensa e ou em eventos em geral.

Artigo 46 - Ao Vice Presidente, cabem, além de assessorar e assistir permanentemente ao trabalho do Presidente, substituí-lo, nos seus impedimentos por prazo de até noventa (90) dias, as seguintes atribuições:

- a) Assinar juntamente com o Presidente e ou com o Diretor Secretário, contratos, cheques bancários e demais documentos que envolvem o objeto social da Cooperativa,
- b) representar a Cooperativa junto aos órgãos oficiais, a imprensa e ou em eventos em geral.

Artigo 47 - Ao Diretor Secretário cabe as seguintes atribuições:

- a) Secretariar e lavrar as atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria, bem como, responsabilizar-se pelos livros e demais documentos referentes às suas atribuições;
- b) assinar, juntamente com o Presidente e ou Vice Presidente, contratos, cheques bancários e demais documentos;
- c) representar a Cooperativa junto aos órgãos oficiais, a imprensa e ou em eventos em geral.

SEÇÃO VI DO CONSELHO FISCAL

Artigo 48 - A Administração da Cooperativa será fiscalizada assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal constituído de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, sendo permitida a reeleição de um terço (1/3) de seus componentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mandato do Conselho Fiscal é de um (1) ano.

Artigo 49 - O Conselho Fiscal se reúne, ordinariamente uma vez em cada mês e extraordinariamente sempre que necessário.

PARÁGRAFO 1º - Em sua primeira reunião, o Conselho Fiscal escolherá, entre seus membros efetivos, um Coordenador incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos desta e um Secretário para lavrar as atas.

PARÁGRAFO 2º - As reuniões podem, ainda, ser convocadas por qualquer um de seus membros, por solicitação da Diretoria, ou pela Assembléia Geral.

PARÁGRAFO 3º - Quando da Convocação do Conselho Fiscal, serão convocados, também os membros suplentes para assisti-las, sem direito a voto, podendo, porém, exercê-lo quando convocado um suplente para substituir a falta de um efetivo.

PARÁGRAFO 4º - Na ausência do Coordenador, os trabalhos serão dirigidos por outro membro efetivo escolhido na ocasião.

PARÁGRAFO 5º - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas pela maioria simples de votos e constarão das atas, no livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no final dos trabalhos, em cada reunião, pelos três (3) conselheiros presentes.

Artigo 50 - Aos membros efetivos do Conselho Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo único do artigo 32 deste Estatuto.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, a Diretoria convocará a Assembléia Geral para o devido preenchimento, com mandato até o prazo em que estava previsto o dos antecessores.

Artigo 51 - Compete ao Conselho Fiscal exercer a assídua fiscalização sobre as operações, atividades, contabilidade e controles e serviços da Cooperativa, cabendo-lhe, entre outras, seguintes atribuições:

- a) Conferir os saldos de numerário existente em caixa, verificando, também, se o mesmo está dentro do limite estabelecido pela Diretoria,
- b) verificar se os extratos das contas bancárias conferem com a escrituração na Cooperativa,
- c) verificar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão em conformidade com os planos e decisões da Diretoria,
- d) verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e quantidade às previsões feitas e as conveniências econômicas e financeiras da Cooperativa,
- e) certificar-se de que a Diretoria vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- f) averiguar se existem reclamações de associados quanto aos serviços prestados,
- g) verificar se o recebimento dos créditos, junto aos associados e clientes, estão sendo cumpridos com regularidade e se as obrigações comerciais e tributárias estão sendo cumpridas com pontualidade,
- h) averiguar se há problemas com funcionários,
- i) certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a Autoridades Fiscais, trabalhistas e administrativas,
- j) averiguar, se os estoques de matéria prima, equipamentos e outros estão corretos, bem como, se os inventários periódicos são feitos com observância das regras próprias,
- k) dar conhecimento expresso à Diretoria, e quando necessário, à Assembléia Geral, das conclusões de seus trabalhos, apontando as irregularidades constatadas,

l) estudar os balancetes e outros demonstrativos e o Balanço Geral, emitindo parecer sobre estes para a Assembléia Geral,

m) convocar a Assembléia Geral quando ocorrerem motivos graves e urgentes, comunicando, se necessário, aos órgãos competentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para os exames e verificações dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento das suas atribuições, pode o Conselho Fiscal contratar serviços especializados externos, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

SEÇÃO VII DO CONSELHO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E POLÍTICO CODESPOL

Artigo 52 - Nos casos em que se envolvem novas políticas de desenvolvimento, políticas sociais e novas medidas de expansão, a Diretoria tomará suas decisões com fundamento no que foi aprovado em reunião prévia com o Conselho Auxiliar de desenvolvimento Social e Político CODESPOL, criado de conformidade com o artigo 47 em seu parágrafo primeiro (1º), da Lei 5764 de 16-12-1971.

PARÁGRAFO 1º - É da competência do Conselho o levantamento o estudo, a discussão e o acompanhamento das medidas de desenvolvimento econômico da Cooperativa, o desenvolvimento social de seus quadros, e a política cooperativista que norteia a Cooperativa.

PARÁGRAFO 2º - Para a implantação, as novas medidas, devem ser discutidas e previamente aprovadas em reunião conjunta com a Diretoria da Cooperativa.

PARÁGRAFO 3º - Para o estudo prévio, antes de levar à discussão com a Diretoria, as Associações e entidades poderão promover discussões locais, gerando documento para ser apresentado.

PARÁGRAFO 4º - Os estudos a que se refere o parágrafo anterior podem, para facilidade nas discussões, ser desmembrados em setor e ou cadeia produtiva.

SEÇÃO VIII DAS COMISSÕES ESPECÍFICAS

Artigo 53 - A Cooperativa poderá criar comissões, comitês específicos, de interesse e necessidade do seu quadro social.

PARÁGRAFO ÚNICO - As atribuições das comissões, comitês específicos, bem como sua formação, serão estabelecidas em regimento interno.

CAPÍTULO VII DO VOTO E SUA REPRESENTAÇÃO

Artigo 54 - O Associado presente tem direito a um voto, qualquer que seja o número de suas quotas partes de capital social.

CAPÍTULO VIII DOS LIVROS

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

Artigo 55 – A cooperativa deve manter, escriturados rigorosamente em dia, os seguintes livros:

- I – Livro ou Ficha de Matrícula,
- II – Livro de Atas da Assembléia Geral,
- III – Livro de Atas da Diretoria,
- IV – Livro de Atas do Conselho Fiscal,
- V – Livro de Presença dos Associados nas Assembléias, e
- VI – Outros livros Fiscais e Contábeis Obrigatórios.

CAPÍTULO IX

DA FUSÃO, INCORPORAÇÃO E DESMEMBRAMENTO

Artigo 56 – A fusão da Cooperativa deve ser aprovada em Assembléia Geral das que pretendem se fundir, nomeando seus representantes para comporem a comissão de avaliação e promover a Assembléia Geral de constituição da nova entidade.

Artigo 57 – A fusão determina a extinção das sociedades que se unem para formar a nova sociedade que lhes sucederão nos direitos e obrigações.

Artigo 58 – Pela incorporação, uma sociedade cooperativa absorve o patrimônio, recebe os associados, assume as obrigações e se investe nos direitos de outras cooperativas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na hipótese prevista neste artigo, serão obedecidas as mesmas formalidades estabelecidas para a fusão, limitadas as avaliações ao patrimônio da, ou das sociedades incorporadas.

Artigo 59 – As Sociedades cooperativas poderão desmembrar-se em tantas quantas forem necessárias para atender aos interesses de seus associados, podendo uma das novas entidades ser constituída como cooperativa central ou federação de cooperativas.

Artigo 60 – Deliberado o desmembramento, a Assembléia Geral designará uma comissão para estudar as providências necessárias à efetivação da medida.

CAPÍTULO X

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 61 – A Cooperativa se dissolverá de pleno direito:

- a) Quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os associados, totalizando o número mínimo exigido por lei, não se disponham a assegurar a sua continuidade, decisão esta a ser implementada no prazo máximo de seis (6) meses, a contar da data da Assembléia Geral que deliberou sobre o assunto,
- b) pela alteração de sua forma jurídica,
- c) pela paralisação de suas atividades por mais de cento e vinte (120) dias, e por outros fatores estabelecidos na lei que rege o cooperativismo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Quando a dissolução não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas neste artigo, a medida deve ser tomada judicialmente, a pedido de qualquer associado.



Artigo 62 – Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeia um (1) ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de três (3) membros para proceder sua liquidação.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando os seus substitutos.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 63 – Não podem compor a Diretoria, o Conselho Fiscal e exercer cargo efetivo de delegado ou representante, parentes entre si até o segundo (2º) grau, em linha reta e colateral e também não podem ser exercidos cargos cumulativos dentro da Diretoria e do Conselho Fiscal por qualquer de seus componentes.

Artigo 64 – Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal que pretenderem postular cargos públicos eletivos, deverão se desincompatibilizar de seus cargos na Cooperativa, com a antecedência de pelo menos noventa (90) dias, da data prevista para a eleição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Sendo eleitos estes postulantes, deverão renunciar aos seus cargos na Cooperativa.

Artigo 65 – A Cooperativa poderá operar com não associados, até o limite de cem por cento (100%) das operações realizadas nos últimos três (3) exercícios, mantendo, para tanto, registros em separado, para fins de apuração de resultados e de tributação de acordo com a legislação vigente.

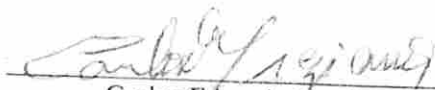
Artigo 66 – A Diretoria baixará resoluções normativas que passarão a integrar o Regimento Interno, disciplinando o registro de chapas para concorrerem a cargos eletivos na Cooperativa, antes da realização da primeira Assembléia Geral Ordinária, devendo, obrigatoriamente, definir que após a primeira eleição que deverá ocorrer até **27 de maio de 2011**, somente poderão ser eleitos para cargos eletivos os associados que tenham ingressado, no mínimo, há mais de um ano e somente terão direito a voto em Assembléia Geral, após cento e oitenta (180) dias de seu ingresso na Sociedade.

Artigo 67 – Este Estatuto será complementado pelo Regimento Interno, elaborado pela Diretoria e com validade legal após a sua aprovação pela Assembléia Geral.

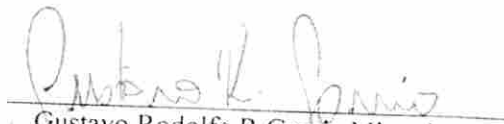
Artigo 68 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as deliberações da Lei 7564 de 16-12-1971, a Lei 10406 de 11-01-2003 e os princípios da doutrina cooperativista e diretoria, "ad-referendum" da Assembléia Geral.

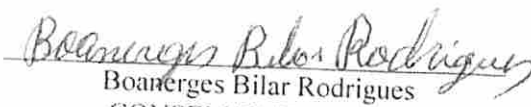
CERTIDÃO: O presente Estatuto, com 19 páginas, é parte integrante da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27 de maio de 2011, lavrada em livro próprio.

PRIMEIRA DIRETORIA ELEITA EM ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO

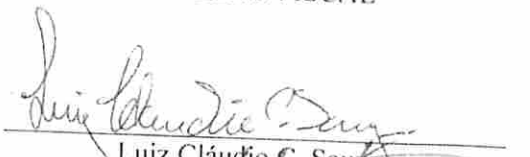

Carlos Eduardo Graziano
PRESIDENTE

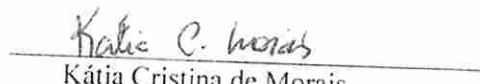

Wanderlei Aparecido Da Silva
VICE-PRESIDENTE


Gustavo Rodolfo R. Garcia Miranda
DIRETOR SECRETÁRIO

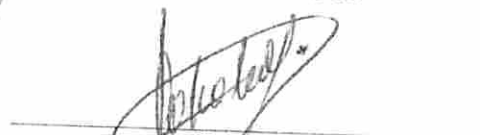

Boanerges Bilar Rodrigues
CONSELHO FISCAL


Magna Gomes Lopes
CONSELHO FISCAL


Luiz Cláudio C. Souza
CONSELHO FISCAL

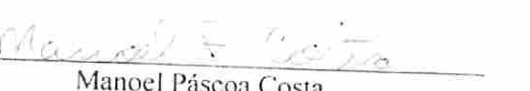

Kátia Cristina de Moraes
1º Suplente Conselho Fiscal

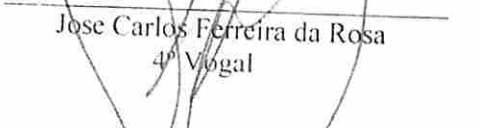

Sebastião Carlos Santiago
2º Suplente Conselho Fiscal


Pedro Catrólio Filho
3º Suplente Conselho Fiscal


Antonio Carlos de Almeida
1º Vogal


Sebastião de Oliveira
2º Vogal


Manoel Páscoa Costa
3º Vogal


Jose Carlos Ferreira da Rosa
4º Vogal

BANDEIRANTES 27 DE MAIO DE 2011

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 07/12/2011
SOB NÚMERO: 41400021262
Protocolo: 11/770108-4, DE 19/09/2011

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

COOPERATIVA DE
AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA E
SUSCITAÇÕES


Eder de Paula Ferreira
RG 8.153.489-1 - PR

OAB 172 nº 32.602

COOPAFI- Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Bandeirantes

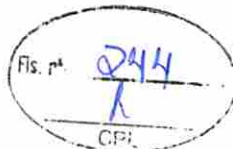
CNPJ 14.754.594/0001-30

NIRE 4140002126-2, em 07/12/2011

Ata de Assembleia Geral Ordinária

Dia 27 de março de 2018

Horário: 19h00 horas



(página 1/4)

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, as dezenove horas realizou-se a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA da COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE BANDEIRANTES, COOPAFI, em sua sede própria, sito à Rua Sebastião D. Nascimento, nº 12, Jd. Bela Vista, Bandeirantes - PR. Obtido o quorum de vinte e sete cooperados presentes em terceira convocação, o presidente fez a abertura da Assembleia saudando aos cooperados e visitantes presentes, em seguida passou a palavra ao secretário que fez a leitura do edital de convocação, com o seguinte teor: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. WANDERLEY APARECIDO DA SILVA**, no uso de suas atribuições de presidente da COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE BANDEIRANTES COOPAFI, convoca os associados para a **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**. A **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, ora convocada, será realizada na sede da COOPAFI, localizada no endereço R. Sebastião Nascimento, nº 12, Jd. Bela Vista, Bandeirantes- PR, no dia vinte e sete de março de dois mil e dezoito (27/03/2018) com início em primeira convocação as 19h00 horas a qual iniciará se presente estiver 2/3 dos cooperados e em segunda convocação as 19h30 horas, a qual iniciará se presente estiver metade mais um (50% + 1) dos cooperados e em terceira convocação as 20h00 horas com a presença mínima da 10 (dez) cooperados, não havendo a quarta convocação. Nesta data de convocação estes totalizam 75 (setenta e cinco) cooperados. A Assembleia Geral Ordinária ora convocada terá como ordem do dia a deliberação dos seguintes assuntos: I - Prestação de Contas da Diretoria acompanhada de Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) Relatório de Gestão, b) Balanço Geral, c) Parecer do Conselho Fiscal, d) demonstrativo das sobras apuradas ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Cooperativa. II - Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas. III - Plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte, com respectivo orçamento de receita e despesas. IV - Eleição dos componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal. V - Pró-labore e cédulas de presença para o Presidente, Vice-Presidente, Diretor Secretário, Diretores vogais e Conselheiros Fiscais. Na sequência o presidente fez a leitura do relatório da gestão: reforma do telhado do barracão para evitar pombas; demos prosseguimento às parcerias - EMATER, ADAPAR, Rádio YARA e Rádio



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2018 14:53 SOB Nº 20183045149.
PROTOCOLO: 183045149 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802164370. NIRE: 41400021262.
COOPAFI - COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE
BANDEIRANTES

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

(página 2/4)

Cabiúna, Sindicato Rural, Prefeitura de Bandeirantes, Associações de Bairro, Faculdades UENP, UNOPAR E ESCOLA TÉCNICA, realizamos uma confraternização com os cooperados em junho (festa Junina), definiu-se a utilização da câmara fria - para cooperado R\$ 5,00 (cinco reais) por dia, merenda escolar atingindo a receita de R\$ 306.046,60 no ano de 2017, aquisição de 300 caixas plásticas personalizadas para a merenda, utilização de caminhão para as entregas da merenda e outros fins, reunião para a organização de plantio e produção, participação da COOPAFI na comemoração do dia do Agricultor, apoio ao evento da ADECOT em setembro de 2017, apoio a Expoiban. Em ato contínuo passou a palavra ao secretário para que o mesmo fizesse a leitura do balancete financeiro. Na sequência o presidente passou a palavra ao presidente do conselho fiscal o senhor Sebastião Carlos Santiago para que o mesmo fizesse a apresentação do parecer do conselho fiscal, e o mesmo deu parecer favorável. O presidente convidou o cooperado Antônio Martins para que o mesmo colocasse os itens apresentados em discussão. Os mesmos foram postos em discussão e aprovação e foram aprovados por unanimidade. Em ato contínuo o presidente fez a apresentação do plano de atividades para o corrente ano, com os seguintes itens: aquisição de um carro, aquisição de móveis e utensílios para a cozinha, construção de banheiro para o escritório, construção de um muro ou alambrado nos limites do terreno d Cooperativa, continuação das parcerias com as entidades já pactuadas, cotações gerais, promoção de palestras técnicas e motivacionais, comercialização de hortifruti, planejamento de plantio e entrega de hortifruti para a merenda escolar. Logo após a leitura do plano de atividades, o presidente convidou o senhor Daniel Gustavo Machado, funcionário Sieredi, para que o mesmo conduzisse os trabalhos da eleição da nova diretoria, e o mesmo fez a apresentação dos nomes dos cooperados que irão compor a nova diretoria, e que são os seguintes: **WANDERLEY APARECIDO DA SILVA - PRESIDENTE; MÁRCIO DONIZETTE OLIVEIRA - VICE-PRESIDENTE; LUIS CLAUDIO CAVALHEIRO DE SOUZA - SECRETÁRIO; CONSELHO FISCAL - MEMBROS EFETIVOS: JOSÉ CARLOS FERREIRA DA ROSA, PEDRO CATROLIO FILHO, MAGNA GOMES COSTA; CONSELHO FISCAL SUPLENTE: ÂNGELA APARECIDA**



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2018 14:53 SOB Nº 20183045149.
PROTOCOLO: 183045149 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802164370. NIRE: 41400021262.
COOPAFI - COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE
BANDEIRANTES

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

COOPAFI- Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Bandeirantes

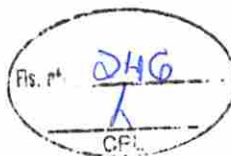
CNPJ 14.754.594/0001-30

NIRE 4140002126-2, em 07/12/2011

Ata de Assembleia Geral Ordinária

Dia 27 de março de 2018

Horário: 19h00 horas



(página 3/4)

SILVA DE ALMEIDA, RUBENS LUIZ, NILSON DONIZETI RAMOS; VOGAIS: BONERGES BILAR RODRIGUES, SEBASTIÃO CARLOS SANTIAGO, CARLOS EDUARDO GRZIANO, ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA. Lembrando que neste ano houve apenas uma chapa registrada e a mesma foi posta em discussão e aprovação, e foi aprovada por unanimidade. O presidente eleito agradeceu a participação de todos os presentes e convidou três cooperado para que os mesmos assinem a presente ata como testemunhas: José Alves Romão; João do Carmo Santiago Primo; Rogério Bilar Rodrigues. Sem mais nada a relatar, dou por encerrada esta ata que será assinada por todos os diretores, vogais e conselheiros fiscais.

WANDERLEY APARECIDO DA SILVA

Presidente

LUIZ CLAUDIO CAVALHEIRO DE SOUZA

Secretário

PEDRO CATROLIO FILHO

Conselho Fiscal

RUBENS LUIZ

1º Suplente Conselho Fiscal

MARCIO DONIZETTE DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

JOSÉ CARLOS FERREIRA DA ROSA

Conselho Fiscal

MAGNA GOMES COSTA

Conselho Fiscal

NILSON DONIZETI RAMOS

2º Suplente Conselho Fiscal



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2018 14:53 SOB N° 20183045149.
PROTOCOLO: 183045149 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802164370. NIRE: 41400021262.
COOPAFI - COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE
BANDEIRANTES

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

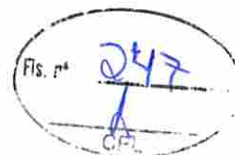
COOPAFI- Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Bandeirantes
CNPJ 14.754.594/0001-30

NIRE 4140002126-2, em 07/12/2011

Ata de Assembleia Geral Ordinária

Dia 27 de março de 2018

Horário: 19h00 horas



página 4/4

Ângela Aparecida de Almeida

ÂNGELA APARECIDA DE ALMEIDA

3º Suplente Conselho Fiscal

Boanerges Bilar Rodrigues

BOANERGES BILAR RODRIGUES

1º Vogal

Antonio Carlos de Almeida

ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA

2º Vogal

Carlos Eduardo Graziano

CARLOS EDUARDO GRAZIANO

3º Vogal

Sebastião Carlos Santiago

SEBASTIÃO CARLOS SANTIAGO

4º Vogal

TESTEMUNHAS

José Alves Romão

JOSÉ ALVES ROMÃO

João do Carmo Santiago Primo

JOÃO DO CARMO SANTIAGO PRIMO

Rogério Bilar Rodrigues

ROGÉRIO BILAR RODRIGUES



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2018 14:53 SOB Nº 20183045149.
PROTOCOLO: 183045149 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802164370. NIRE: 41400021262.
COOPAFI - COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE
BANDEIRANTES

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

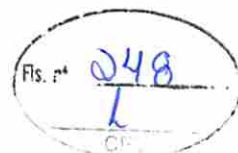


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1113 / 2020

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 226367 COOPERAT.DA AGRICUL.FAMILIAR INTEGRADA DE BTE

CPF/CNPJ: 14.754.594/0001-30

RG/IE:

Endereço: RUA SEBASTIÃO DIOGO NASCIMENTO

Nº: 12

Compl:

Bairro: VILA BELA VISTA

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

CEP: 86360000

e-mail:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 08:38:34 de 13/08/2020

Válida até 12/09/2020

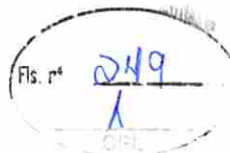
Código de verificação: FBAD-PFHD

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE BANDEIRANTES -
COOPAFI
CNPJ: 14.754.594/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:43:36 do dia 10/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2021.

Código de controle da certidão: **070E.2CFA.4F85.F56E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.754.594/0001-30
Razão Social: COOP AGRIC FAMILIAR INTEGRADA DE BANDEIRANTES COOPAFI
Endereço: RUA SEBASTIAO NASCIMENTO 12 / JARDIM BELA VISTA / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

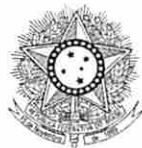
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2020 a 22/08/2020

Certificação Número: 2020072404381683396791

Informação obtida em 10/08/2020 11:45:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. nº 251
A

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE BANDEIRANTES - COOPAFI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.754.594/0001-30
Certidão nº: 19694243/2020
Expedição: 10/08/2020, às 11:56:24
Validade: 05/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE BANDEIRANTES - COOPAFI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.754.594/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

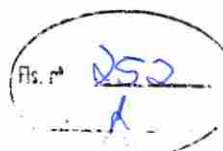
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2020	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 31729	Nº do Alvará 4963
--------------------------	------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------

**A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
na forma da Lei, concede licença a:**

**Razão Social: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR
INTEGRADA DE BANDEIRANTES - COOPAFI.**

CNPJ/CPF: 14.754.594/0001-30

Endereço: Rua Sebastião Nascimento

Nº12

Bairro: Bela Vista

Atividade: Comércio Varejista de Hortifrutigranjeiros.

**Este documento tem validade até 15/04/2021, sendo obrigação do contribuinte a
baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal.**

Bandeirantes, 29 de abril de 2020.


Lino Martins
Prefeito Municipal



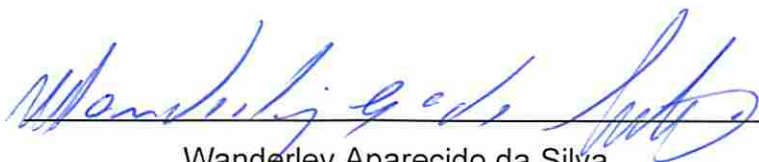

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A Cooperativa de Agricultura Familiar Integrada de Bandeirantes, inscrita no CNPJ sob nº 14754544/0001-30 por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Wanderley Aparecido da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4250170-0 Órgão expedidor SSP/PR e do C.P.F nº 590501879-00.

DECLARA que não emprega menor em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da Republica.

Bandeirantes, 17 de Agosto de 2020



Wanderley Aparecido da Silva

Presidente

14.754.594/0001-30
Cooperativa da Agricultura
Familiar Integrada de
Bandeirantes - COOPAFI
 RUA SÉBASTIÃO NASCIMENTO, 12 - JD. BELA VISTA
 CEP 86200-000 - BANDEIRANTES - PR

OC-10001483.427.AF
Companhia de Seguros
Fornecedores de
1719000 - COLUMBIA
AFES 425.00.01.001.001.001
1719000.001.001.001.001.001



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 254

DECLARAÇÃO

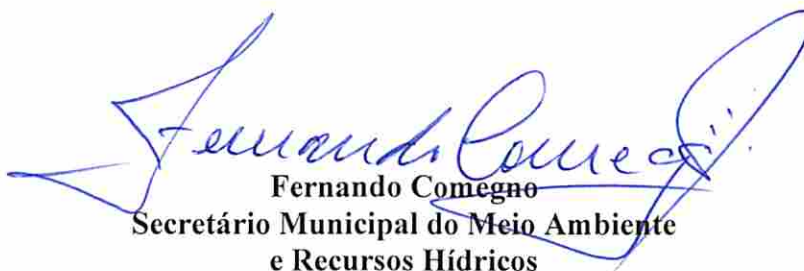
FERNANDO COMEGNO, Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso De suas atribuições legais.

DECLARA

Para os devidos fins, que o produtor **JOSÉ CARLOS FERREIRA DA ROSA**, CPF nº 699.488.019-20 do Município de Bandeirantes-Pr, produz e processa "MEL" para o **PROGRAMA NACIONAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS-PNAE**, em local apropriado, com inspeção Municipal.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2020.


Fernando Comegno
Secretário Municipal do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº 255
R

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS (PROJETO DE VENDA)

Nome do Proponente: Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Bandeirantes

Endereço: Rua Sebastião Nascimento, nº 12, Jardim Bela Vista Município: Bandeirantes Estado: Paraná

NÚMERO DA DAP: SDW1475459400011209190225

NÚMERO DO CNPJ: 14754594/0001-30

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2020.

RELAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTIMATIVA DE CONSUMO).

Nº	QTD	UND	ITEM	DESCRIÇÃO	Vr unit	Vr total
1	500	unid.	ABACAXI PEROLA	Alimento de 1º qualidade: Caracterização: fruta de boa qualidade, , in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, Características Sensoriais: próprias; Aparência: sem danos a superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Textura, Cor, Aroma: própria da espécie e variedade; Matéria estranha prejudicial à saúde: ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos; Umidade: isentos de umidade externa anormal; Resíduos de Agrotóxicos: em atendimentos aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA; Maturação: tal que permita suportar manipulação , transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; Referencias: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos /embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 – ANVISA /MS (características mínimas de qualidade).	4,28	2.140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 256
A

2	2000	kg	ABOBORA /KABOTIA /MORANGA	Caracterização: Produtos descascados, crus e picados, obtidos, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Devem ser preferencialmente embalados à vácuo ou congelados e serem produzidos segundo as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos. Características Sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livre da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 175/03 ANVISA/MS (Alimentos embalados), RDC ANVISA Nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2010 (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados obrigatoriedade de rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional), RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para rotulagem nutricional), Validade: Validade mínima de 15 dias. Embalagem Primária: Embalagem plástica, transparente, atóxica, asséptica, com conteúdo no máximo de 3 kg. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso).	2,84	5.680,00
3	2000	kg	ABOBRINHA VERDE	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	2,92	5.840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº 257
d

4	500	kg	ABOBRINHA VERDE ORGANICA	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). Certificado orgânico ou Agroecológico.	2,94	1.470,00
5	3000	kg	AIPIM/ MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA.	Caracterização: Produtos descascados, crus e picados, obtidos, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Devem ser preferencialmente embalados à vácuo ou congelados e serem produzidos segundo as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos. Características Sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livre da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 175/03 ANVISA/MS (Alimentos embalados), RDC ANVISA Nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2010 (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados obrigatoriedade de rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional), RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para rotulagem nutricional), Validade: Validade mínima de 15 dias. Embalagem Primária: Embalagem plástica, transparente, atóxica, asséptica, com conteúdo no máximo de 3 kg. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso).	4,00	12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

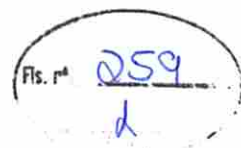
Fls. nº 258
d

6	3000	kg	BANANA NANICA	Caracterização: Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características Sensoriais Próprias; Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Umidade: Isentos de umidade externa anormal. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Maturação: Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	2,70	8.100,00
7	500	kg	BATATA DOCE	Batata Doce 1ª Qualidade: Caracterização: devem ser procedentes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto; Características Sensoriais: próprias da espécie; Aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica, grau de evolução completo do tamanho; Textura, Cor, Aroma: própria da espécie e variedade; Matéria estranha prejudicial à saúde: ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; livres da maior parte possível de terra aderente; Resíduos de Agrotóxicos: em atendimentos aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA; Umidade: isentas de umidade externa anormal; Referencias: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 – ANVISA/MS (características mínimas de qualidade).	2,69	1.345,00
8	500	kg	BERINGELA	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	3,53	1.765,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

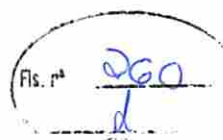


9	1000	kg	BETERRABA	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	2,85	2.850,00
10	500	kg	BETERRABA ORGANICA	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). Certificado orgânico ou Agroecológico.	4,25	2.125,00
11	800	kg	CEBOLA	Cebola Pêra Graúda, Extra, Categoria 1 - 1º qualidade : Caracterização: devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto; Características Sensoriais: próprias da espécie; Aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica, grau de evolução completo do tamanho; Textura, Cor, Aroma: própria da espécie e variedade; Matéria estranha prejudicial à saúde: ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; livres da maior parte possível de terra aderente; Resíduos de Agrotóxicos: em atendimentos aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA; Umidade: isentas de umidade externa anormal; Referencias: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 – ANVISA/MS (características mínimas de qualidade).	4,02	3.216,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

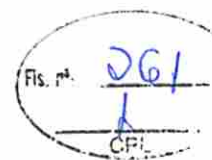


12	300	kg	CEBOLINHA VERDE	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).os ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	9,13	2.739,00
13	3000	kg	CENOURA	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	2,97	8.910,00
14	500	kg	CHUCHU	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	2,89	1.445,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

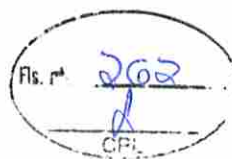


15	1000	kg	COUVE MANTEIGA	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	7,26	7.260,00
16	3000	kg	LARANJA PERA	Caracterização: Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características Sensoriais Próprias; Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Umidade: Isentos de umidade externa anormal. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Maturação: Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	2,36	7.080,00
17	2000	kg	LIMÃO	Caracterização: Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características Sensoriais Próprias; Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Umidade: Isentos de umidade externa anormal. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Maturação: Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	3,54	7.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

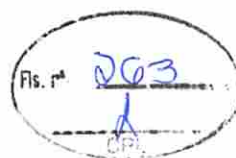


18	2000	kg	MANGA	Caracterização: Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características Sensoriais Próprias; Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Umidade: Isentos de umidade externa anormal. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Maturação: Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	4,41	8.820,00
19	8000	kg	MARACUJA AZEDO	Caracterização: Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características Sensoriais Próprias; Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Umidade: Isentos de umidade externa anormal. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Maturação: Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	6,13	49.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

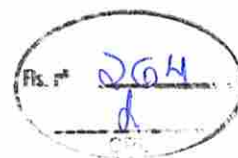


20	4000	kg	MARACUJA DOCE	Caracterização: Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características Sensoriais Próprias; Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Umidade: Isentos de umidade externa anormal. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Maturação: Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	6,46	25.840,00
----	------	----	------------------	--	------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

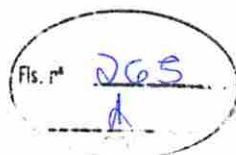


21	300	kg	MEL DE ABELHA	Caracterização: Entende-se por mel, o produto alimentício produzido pelas abelhas melíferas, a partir do néctar das flores ou das secreções procedentes de partes vivas das plantas ou de excreções de insetos sugadores de plantas que ficam sobre partes vivas de plantas, que as abelhas recolhem, transformam, combinam com substâncias específicas próprias, armazenam e deixam madurar nos favos da colmeia. O mel não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, nem ser adicionado de corretivos de acidez. Poderá se apresentar parcialmente cristalizado e não apresentar caramelização nem espuma superficial. Registrado, no mínimo, no órgão municipal de inspeção competente. Poderá conter cristais de glicose com a forma de lâminas largas, irregulares ou alongadas. Deve possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço Inspeção Paraná (SIP), ou Serviço Inspeção Municipal (SIM) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente. Características sensoriais: Próprias. Textura: Líquido denso, viscoso, translúcido ou parcialmente cristalizado. Cor: Levemente amarelada a castanho escura. Aroma: Adocicado. Matéria estranha prejudicial ou não à saúde: Ausência. Resíduos de agrotóxicos e de antibióticos: Em atendimento aos requisitos do Ministério da Agricultura e Abastecimento (MAPA). Referências: RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados para rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para produtos embalados, rotulagem nutricional). RDC 14 de 2014 (Matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas seus limites de tolerância). Resolução CNNPA 12/78 – ANVISA/MS REVOGADA pela RDC Nº 272 22/09/2005 (Regulamento técnico para produtos vegetais, frutas e cogumelos). INSTRUÇÃO NORMATIVA 11 DE 20/10/2000 (Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do Mel). Validade: Mínima 24 meses. Embalagem primária: Embalagem, plástica transparente, virgem, íntegra, atóxica e bem fechada. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, procedência e informação nutricional. Embalagem com capacidade de até 1 Kg. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso). No rótulo devem constar no mínimo a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes e procedência. O mel proveniente de abelhas indígenas deverá trazer no rótulo indicação clara de sua procedência. Deverá atender a RDC ANVISA nº 360 de 23/12/03, RDC ANVISA nº 359 de 23/12/03, RDC ANVISA nº 259 de 20/09/02.	32,89	9.867,00
----	-----	----	---------------------	--	-------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

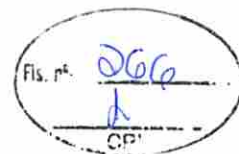


22	3000	kg	MILHO VERDE Até 3 PALHAS	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	6,32	18.960,00
23	2000	kg	MORANGO	Caracterização: fruta de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, Características Sensoriais: próprias; Aparência: sem danos a superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Textura, Cor, Aroma: própria da espécie e variedade; Matéria estranha prejudicial à saúde: ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos; Umidade: isentos de umidade externa anormal; Resíduos de Agrotóxicos: em atendimentos aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA; Maturação: tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; Referencias: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos /embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA /MS (características mínimas de qualidade). RDC 175/03 - ANVISA/MS (Alimentos embalados), RDC 360/03 - ANVISA/MS (Alimentos embalados obrigatoriedade de rotulagem nutricional), RDC 359/03 - ANVISA/MS (Porções de Alimentos embalados para rotulagem nutricional), RDC 259/02 (Regulamento técnico para rotulagem nutricional). Embalagem transparente em conteúdos de no máximo 02 quilos. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso).	19,41	38.820,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

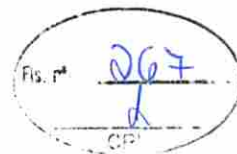


24	500	kg	MORANGO ORGANICO	Caracterização: fruta de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, Características Sensoriais: próprias; Aparência: sem danos a superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Textura, Cor, Aroma: própria da espécie e variedade; Matéria estranha prejudicial à saúde: ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos; Umidade: isentos de umidade externa anormal; Resíduos de Agrotóxicos: em atendimentos aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA; Maturação: tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; Referencias: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos /embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 – ANVISA /MS (características mínimas de qualidade). RDC 175/03 – ANVISA/MS (Alimentos embalados), RDC 360/03 – ANVISA/MS (Alimentos embalados obrigatoriedade de rotulagem nutricional), RDC 359/03 – ANVISA/MS (Porções de Alimentos embalados para rotulagem nutricional), RDC 259/02 (Regulamento técnico para rotulagem nutricional). Embalagem transparente em conteúdos de no máximo 02 quilos. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso). Certificado orgânico ou Agroecológico.	22,09	11.045,00
25	2000	kg	PEPINO	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 – ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	3,50	7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



26	1000	kg	PIMENTÃO	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características sensoriais: Serem frescos. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 – ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	6,04	6.040,00
27	2000	kg	REPOLHO	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 – ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias	2,72	5.440,00
28	500	kg	REPOLHO ORGANICO	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 – ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias. Certificado orgânico ou Agroecológico.	2,70	1.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

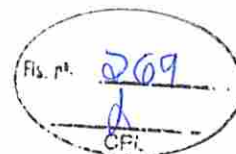


29	6000	L	SUCO DE UVA INTEGRAL	Caracterização: Suco de uva é a bebida não fermentada e não diluída, obtida do mosto simples, sulfitado ou concentrado de uva sã, fresca e madura, sendo tolerada a graduação alcoólica até 0,5% Vol. A designação "integral" ou "simples" será privativa do suco de uva sem adição de açúcares e na sua concentração natural. Deve possuir registro junto ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA Portaria 55/2004). É a bebida não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível da uva (<i>Vitis ssp.</i>), através de processo tecnológico adequado, na sua concentração natural, sem adição de açúcar, destinado ao consumo direto. As frutas deverão ser maduras, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos e detritos animais e vegetais e em perfeito estado de conservação. Produzido dentro das normas de Boas Práticas de Fabricação e proveniente de estabelecimento sob inspeção. Não pode conter: substâncias estranhas à fruta de origem, corantes de qualquer natureza, conservantes, aromatizantes e açúcar. Pesos líquidos declarados no rótulo: Mínimo 99% (tolerável). Características sensoriais, Textura, Aroma: Próprias. Cor: Vinho, rosado ou translúcido (branco). Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de matérias estranhas à fruta. Corantes, Conservantes artificiais: Ausentes. Validade: Mínimo 6 meses. Embalagem Primária: Embalagem atóxica, virgem, hermeticamente fechada. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso). Referências: MAPA Portaria 55 de 27/07/2004 (Complementações dos padrões de Identidade e qualidade do vinho e dos derivados da uva e do vinho). RDC ANVISA Nº 27, DE 6 DE AGOSTO DE 2010 (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC ANVISA Nº 14 de 28/03/14 (Matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas seus limites de tolerância). RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados para rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para produtos embalados, rotulagem nutricional). Decreto Nº 8.198, de 20/02/14 (produção, circulação e comercialização do vinho e derivados da uva e do vinho). Instrução Normativa Nº 01, de 07/01/2000 do Ministério da Agricultura (Regulamento técnico geral para fixação dos padrões de Identidade e qualidade para polpa de fruta).	12,14	72.840,00
----	------	---	-------------------------------	---	-------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

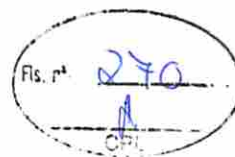


30	1000	kg	TANGERINA PONCÃ	1º qualidade: Caracterização: fruta de boa qualidade, , in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, Características Sensoriais: próprias; Aparência: sem danos a superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Textura, Cor, Aroma: própria da espécie e variedade; Matéria estranha prejudicial à saúde: ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos; Umidade: isentos de umidade externa anormal; Resíduos de Agrotóxicos: em atendimentos aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA; Maturação: tal que permita suportar manipulação , transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; Referencias: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos /embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 – ANVISA /MS (características mínimas de qualidade).	3,59	3.590,00
31	5000	kg	TOMATE	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 – ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	4,23	21.150,00
32	2000	kg	TOMATE CEREJA	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referencias: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 – ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	8,14	16.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



33	500	kg	TOMATE CEREJA ORGANICO	Caracterização: Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Referências: RDC 27/10 – ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 – ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). Certificado orgânico ou Agroecológico.	7,95	3.975,00
34	8000	kg	UVA NIAGARA	Caracterização: Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Características Sensoriais Próprias; Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura, Cor, Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Umidade: Isentos de umidade externa anormal. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Maturação: Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Referências: RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário), RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade).	6,96	55.680,00

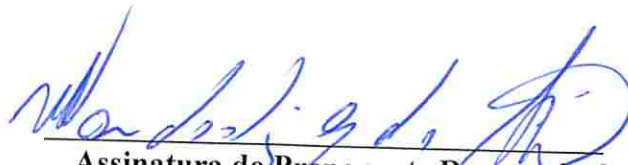


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



A validade da proposta é de 365 dias.
Responsabilizamos-nos de que os gêneros de alimentação estão atendendo ao solicitado no Edital.
Bandeirantes, 20 de Agosto de 2020


Assinatura do Proponente Responsável

14.754.594/0001-30
Cooperativa da Agricultura
Familiar Integrada de
Bandeirantes - COOPAFI
RUA SEBASTIÃO NASCIMENTO, 12 - JD. BELA VISTA
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR

14.754.594/0001-30
Cooperativa da Agricultura
Familiar Integrada de
Bandeirantes - COOPAFI
RUA SEBASTIÃO NASCIMENTO, 12 - JD. BELA VISTA
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR

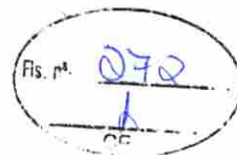
1944-1945
1946-1947
1948-1949
1950-1951
1952-1953
1954-1955
1956-1957
1958-1959
1960-1961
1962-1963
1964-1965
1966-1967
1968-1969
1970-1971
1972-1973
1974-1975
1976-1977
1978-1979
1980-1981
1982-1983
1984-1985
1986-1987
1988-1989
1990-1991
1992-1993
1994-1995
1996-1997
1998-1999
2000-2001
2002-2003
2004-2005
2006-2007
2008-2009
2010-2011
2012-2013
2014-2015
2016-2017
2018-2019
2020-2021
2022-2023
2024-2025

1944-1945
1946-1947
1948-1949
1950-1951
1952-1953
1954-1955
1956-1957
1958-1959
1960-1961
1962-1963
1964-1965
1966-1967
1968-1969
1970-1971
1972-1973
1974-1975
1976-1977
1978-1979
1980-1981
1982-1983
1984-1985
1986-1987
1988-1989
1990-1991
1992-1993
1994-1995
1996-1997
1998-1999
2000-2001
2002-2003
2004-2005
2006-2007
2008-2009
2010-2011
2012-2013
2014-2015
2016-2017
2018-2019
2020-2021
2022-2023
2024-2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2020**, sob a modalidade Chamamento Público 04/2020-PMB instaurado pelo – Município de Bandeirantes, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições legais para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente dispensa de licitação.

14.754.594/0001-30
Cooperativa da Agricultura
Familiar Integrada de
Bandeirantes - COOPAFI
RUA SEBASTIÃO NASCIMENTO, 12 - JD. BELA VISTA
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR

Data: 17 de Agosto de 2020.

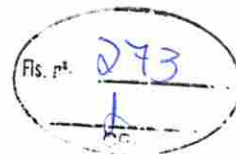
Wanderley Aparecido da Silva
Carimbo

CONFIDENTIAL - COPIES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

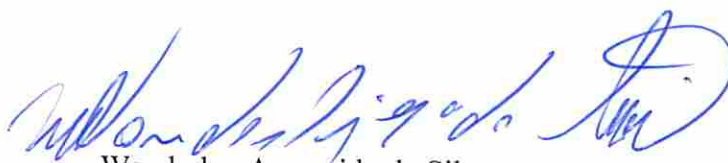
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2020**, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Wanderley Aparecido da Silva, em 17 de Agosto de 2020.



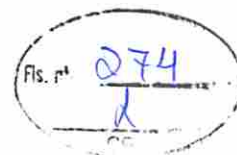
Wanderley Aparecido da Silva





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS.

CREDENCIAMENTO Nº. 04/2020-PMB.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2020.

Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2020, às 09h00min na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações Marcos de Moraes (presidente) Cibele Gusmão Fontolan da Silva e João Roberto Cosmo (membros), nomeados através da portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 04/2020-PMB, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2020, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93, art. 14, §1º da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações correlatas, com vistas a atingir o maior número de interessados. Abertos os trabalhos os membros da Comissão constataram que houve entrega de envelope do seguinte proponente: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE BANDEIRANTES-COOPAFI, onde após análise dos documentos apresentados, a mesma foi considerada HABILITADA conforme estabelecido no Edital.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Marcos de Moraes

João Roberto Cosmo

Cibele Gusmão Fontolan da Silva

Valor: Até R\$ 370.518,27 (trezentos e setenta mil quinhentos e dezoito reais e vinte e sete centavos) por todo o objeto contratado aditivado.

Dotação Orçamentária:

12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.39.00.00.000;

12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.39.00.00.303.

Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 023/2016.

Balsa Nova, 20 de agosto de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:DE42634B

**ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PARANÁ AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRONICO) 29/2020**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (ELETRONICO) 29/2020

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO) SOB O Nº. 29/2020, PARA A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILOMETRO EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL ATRAVÉS DO PROGRAMA APSUS, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES SESA N 769/2019 E 586/2020, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 03/09/2020 ÀS 10h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, E NO SITE www.bllcompras.com. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – Balsa Nova – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI

Pregoeiro.

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:1D617023

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 05/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova
CONTRATADA: GRANEMANN E IASIAK LTDA.**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 05/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

Contratada: GRANEMANN E IASIAK LTDA.

Objeto: Aditamento correspondente ao acréscimo de meta física de aproximadamente 5,51%, referente a realização de serviços de manutenção, reestruturação e ampliação da rede de iluminação pública do Município de Balsa Nova/PR, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

Valor: Até R\$ 17.136,24 (dezesete mil, cento e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos) referente ao acréscimo de meta física.

Dotação Orçamentária:

06.001.15.452.0005-2036-3.3.90.39.00.00.507.

Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 05/2020.

Balsa Nova, 20 de agosto de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Fls. nº

075

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:4B05133C

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 44/2020 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 27/2019**

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº. 44/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

CONTRATADA: GIOVANELLA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP.

OBJETO: Fornecimento de uniformes escolares.

VALOR: R\$ 182.456,82 (cento e oitenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos) por todo o objeto contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.12.361.0008-2049-3.3.90.32.00.00.107;

08.001.12.365.0008-2057-3.3.90.32.00.00.107;

08.001.12.365.0008-2060-3.3.90.32.00.00.107.

PRazo DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020.

FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 20 de agosto de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:46A68D3A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 38**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: INDUSTRIA GRÁFICA ALTIZANI LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

FINALIDADE: ADITAR o contrato PRORROGANDO os prazos de execução em 5 (cinco) meses, e o prazo de vigência em 5 (cinco) meses.

Bandeirantes-PR, 13 de agosto de 2020.

Município de Bandeirantes

LINO MARTINS

Contratante

Industria Gráfica Altizani LTDA - ME

JOSÉ ROBERTO ALTIZANI

Contratada

**DISPENSA DE LICITAÇÃO - 72/2020-PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através das Portarias nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou

Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

ISAM MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME
01 – 01 UND - RODA GUIA D6N- S/ MANCAL - VALOR UNITÁRIO

R\$ 4.800,00 – VALOR TOTAL R\$ 4.800,00

Para AQUISIÇÃO DE RODA GUIA PARA MÁQUINA DE ESTEIRA D6N - 59 PERTENCENTE À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 18 de agosto de 2020.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2020 - PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ISAM MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RODA GUIA PARA MÁQUINA DE ESTEIRA D6N - 59 PERTENCENTE À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

ADMINISTRAÇÃO-0450/000-0200504122040420153390300000-

MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 18 de agosto de 2020.

Pref Mun de Bandeirantes

LINO MARTINS

Prefeito Município

Isam Máquinas de Construção LTDA-ME

AIRTON DE OLIVEIRA PENTEADO

Contratada

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020 e 18 de agosto de 2020 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso VIII, a favor do fornecedor: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – DIOE

Nº QTDD UND DESCRIÇÃO VLR UNIT VLR TOTAL

01 100 CM/COL PUBLICAÇÃO R\$ 30,00 R\$ 30.000,00

DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 18 de agosto de 2020.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS.
CREDENCIAMENTO Nº 04/2020-PMB.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2020.

Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2020, às 09h00min na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações Marcos de Moraes (presidente) Cibele Gusmão Fontolan da Silva e João Roberto Cosmo (membros), nomeados através da portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 04/2020-PMB, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2020, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93, art. 14, §1º da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações correlatas, com vistas a atingir o maior número de interessados. Abertos os trabalhos os membros da Comissão constataram que houve entrega de envelope do seguinte proponente: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE BANDEIRANTES-COOPAFI, onde após análise dos documentos apresentados, a mesma foi considerada HABILITADA conforme estabelecido no Edital.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

MARCOS DE MORAES

JOÃO ROBERTO COSMO

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA

Publicado por:

João Roberto Cosmo

Código Identificador:39FDB8BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020 PROCESSO ADM. Nº 092/2020

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666/93, artigo 25, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

O Município de Barbosa Ferraz – PR, torna pública a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, com RENILDA RUFINO DA SILVA DE JESUS, situada na cidade de Barbosa Ferraz - PR, para **CONTRATAÇÃO DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM PARA COMPOR EQUIPE EM CARÁTER EMERGENCIAL EM ENTENDIMENTO EPIDEMIA DE DENGUE E PANDEMIA COVID-19**, pelo valor de R\$ 9.913,32(nove mil, novecentos e treze reais e trinta e dois centavos).

Barbosa Ferraz, 20 de agosto de 2020

MATHEUS FARIA BRAGA

Presidente da comissão Permanente

Publicado por:

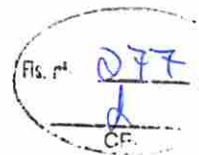
Matheus Faria Braga

Código Identificador:D58F1F6C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURIDICO Nº 191/2020.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 109/2020. Chamamento Público nº. 04/2020.

INTERESSADO: Comissão de Licitações.

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA O ANO LETIVO DE 2020.

I - RELATÓRIO.

Trata-se de expediente encaminhado pela Comissão de Licitação, para emissão de parecer jurídico.

Foram recebidos envelopes contendo os documentos do item 7e 8 do Edital, sendo que a Comissão reuniu-se para análise dos documentos não apontando nenhuma irregularidade passível de declaração de inaptidão dos proponentes, conforme a ata.

Foi respeitado o prazo mínimo de 15 dias úteis entre a disponibilização do chamamento e a data de análise de documentos de possíveis interessados, nos termos do art. 24 e ss da Lei nº. 15.608/2007.

É o relatório, passo a opinar.

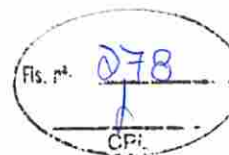
II - FUNDAMENTAÇÃO.

Ao credenciamento se aplicam as disposições da Lei Estadual nº. 15.608/2007, em especial os arts. 24 e 25, os termos do Edital e, no que couber, a Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Quando do julgamento dos interessados em se credenciar, além do estipulado no Edital, é recomendável o cumprimento dos arts. 23 e 24 da Lei Estadual nº. 15.608/07, no que tange à condição de habilitação e compatibilidade.

Sem prejuízo do que dispõe o a Lei 8.666/93, uma vez cumpridos todos os critérios objetivos tanto da legislação, como do edital, não há razão - sob o fundamento de direito - para a autoridade superior discordar da decisão da Comissão.

III - CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opino pela possibilidade de homologação da decisão do credenciamento dos participantes que atenderam ao chamamento público analisado.

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico de cancelar ou exigir o cumprimento da obrigação contratual conforme seus critério de mérito administrativo ou, por controle de legalidade, anular.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

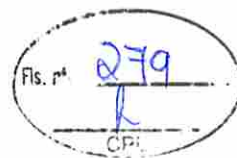
Bandeirantes, 25 de agosto de 2020.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGACAO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020-PMB

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2020.

Pelo presente termo, torno pública a homologação do procedimento de Chamamento Público para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2020** tendo sido deferidos e em acordo com o parecer jurídico exarado pelo procurador jurídico desta municipalidade, o seguinte Credenciamento:

Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Bandeirantes (COOPAFI);

HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO,

Bandeirantes-PR, 26 de agosto de 2020.



LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MELHORIAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ, no valor total R\$ 6.431,12 (seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e doze centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ERRATA**

Na publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2020, referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2020, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADA EM PEDIATRIA DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº 02/2020, da edição nº ANO IX | Nº 2083, de 26 de Agosto de 2020 da Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

ONDE SE LÊ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2020-PMB

LEI Nº 241

EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2020-PMB.

Bandeirantes-PR, 26 de agosto de 2020

MARCOS DE MORAES
Presidente da Comissão de Licitações

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020-PMB**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2020.

Pelo presente termo, torna pública a homologação do procedimento de Chamamento Público para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2020 tendo sido deferido e em acordo com o parecer jurídico exarado pelo procurador jurídico desta municipalidade, o seguinte Credenciamento:

Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Bandeirantes (COOPAFIL)
HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO.

Bandeirantes-PR, 26 de agosto de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador: C85582A6

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo nº 2 Termo do contrato nº 140/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AUXÍLIO FUNERAL, Decorrente de Inexigibilidade nº 13/2018, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a NIVALDO ROSA DE SOUZA - ME inscrita no CNPJ sob nº 80.809.833/0001-37. Aditavam o contrato com término 28/08/2021. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fls. nº 290
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador: 8B0668B3

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 738/ 2020**

Dispõe sobre a Cessão de Servidores Municipais.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder servidores municipais, exceto ocupantes de cargo em comissão, a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, de atendimento direto ou indireto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura, com o objetivo de auxiliar na prestação de serviços à comunidade, com ou sem ônus ao município.

§ 1º A referida cessão deverá ser feita nos termos da Lei Federal nº 13.09/2014

§ 2º A instituição pretendente deverá solicitar por meio de requerimento à Prefeitura Municipal, a cessão de servidor, acompanhado dos seguintes documentos:

- I – declaração de utilidade pública municipal, mediante cópia da lei respectiva;
- II – atestado de regular funcionamento nos últimos dois anos firmado por 03 (três) autoridades locais;
- III – cópia do estatuto da instituição;
- IV – comprovação de eleição regular da Diretoria através de ata própria;
- V – declaração firmada pelo dirigente principal, de que os membros da Diretoria não recebem remuneração;
- VI – cópia autenticada do CPF e da carteira de identidade do atual presidente da entidade;
- VII – cópia do cartão do CNPJ atualizado;
- VIII – justificativa fundamentada da necessidade do servidor solicitado;
- IX – relatório de atividades do ano anterior;
- X – certidão liberatória, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- XI – Declaração da UGT – Unidade Gestora de Transferências, de que se encontra regular com as prestações de contas de transferências de recursos municipais, quando o caso;
- XII – declaração do dirigente principal da entidade de que não fazem parte de sua diretoria executiva ou de seu colegiado: detentores de mandato político; parentes em 1º grau de detentores de mandato político;
- XIII – Os documentos referentes aos incisos II e IX, poderão ser dispensados, quando a Instituição pretendente estiver em implementação, a critério da Administração.